



Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989–ANO XXV–DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3242–PALMAS, TERÇA-FEIRA, 26 DE NOVEMBRO DE 2013 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO I - JUDICIAL

2ª CÂMARA CÍVEL.....	1
1ª CÂMARA CRIMINAL.....	8
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	13
PROCURADORIA DA UNIÃO NO ESTADO DO TOCANTINS	90
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	90

SEÇÃO II - ADMINISTRATIVA

DIRETORIA GERAL	93
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.....	95
CENTRAL DE COMPRAS.....	96

SEÇÃO I – JUDICIAL

2ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIA: ORFILA LEITE FERNANDES

Pauta

PAUTA Nº 45/2013

Serão julgados pela 2ª CÂMARA CÍVEL do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, na 45ª (quadragésima quinta) Sessão Ordinária Judicial, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2013, quarta-feira, ou nas sessões posteriores, a partir das 14 horas, os seguintes processos:

01. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5007800-16.2013.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL C.C. PARTILHA DE BENS, PENSÃO ALIMENTÍCIA E GUARDA Nº 5000811-71.2012.827.2734, DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PEIXE-TO
AGRAVANTE: A. A. DE S.
ADVOGADA: MARIA MENDES DOS SANTOS
AGRAVADA: A. M. F.
ADVOGADO: GIOVANNI TADEU DE SOUZA CASTRO
PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas	Relator
Desembargadora Jacqueline Adorno	Vogal
Desembargador Ronaldo Eurípedes	Vogal

02. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5007941-35.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 2011.0003.5962-5, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS
AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROC. EST.: ANDRÉ LUIZ DE M GONÇALVES
AGRAVADA: MARIA DA PAIXÃO RODRIGUES SOUZA
DEF.PÚBL.: MARLON COSTA LUZ AMORIM
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES
RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador Ronaldo Eurípedes	Relator
Desembargador Moura Filho	Vogal
Desembargador Daniel Negry	Vogal

03. APELAÇÃO – AP 5001678-21.2012.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PEIXE-TO
REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 2009.0003.3538-4/0, DA ÚNICA VARA
APELANTE: MUNICÍPIO DE PEIXE-TO
ADVOGADOS: JOSÉ AUGUSTO BEZERRA LOPES E VILMA ALVES DE SOUZA
APELADA: VALDECY RODRIGUES TAVARES
ADVOGADO: NORTON FERREIRA DE SOUZA
RELATORA: Desembargadora JACQUELINE ADORNO

4ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Jacqueline Adorno	Relatora
Desembargador Ronaldo Eurípedes	Revisor
Desembargador Moura Filho	Vogal

04. APELAÇÃO – AP 5002400-55.2012.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PEIXE-TO
REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 2010.0005.4418-1/0, DA ÚNICA VARA
APELANTE: MUNICÍPIO DE PEIXE-TO
ADVOGADOS: JOSÉ AUGUSTO BEZERRA LOPES E VILMA ALVES DE SOUZA BEZERRA
APELADO: ADEVALDO DIAS DE SOUZA
ADVOGADO: NORTON FERREIRA DE SOUZA
RELATORA: Desembargadora JACQUELINE ADORNO

4ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Jacqueline Adorno	Relatora
Desembargador Ronaldo Eurípedes	Revisor
Desembargador Moura Filho	Vogal

05. APELAÇÃO – AP 5002886-40.2012.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PEIXE-TO
REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 2008.0008.9915-8/0, DA ÚNICA VARA
APELANTE: MUNICÍPIO DE PEIXE – TO
ADVOGADOS: JOSÉ AUGUSTO BEZERRA LOPES E VILMA ALVES DE SOUZA BEZERRA
APELADO: LUIS OTÁVIO NOGUEIRA
ADVOGADO: NORTON FERREIRA DE SOUZA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA
RELATORA: Desembargadora JACQUELINE ADORNO

4ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Jacqueline Adorno	Relatora
Desembargador Ronaldo Eurípedes	Revisor
Desembargador Moura Filho	Vogal

06. APELAÇÃO – AP 5003080-40.2012.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PEIXE-TO
REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 2008.0010.5949-8/0, DA ÚNICA VARA
APELANTE: MUNICÍPIO DE PEIXE-TO

ADVOGADOS: JOSÉ AUGUSTO BEZERRA LOPES, VILMA ALVES DE SOUZA BEZERRA E ROGÉRIO BEZERRA LOPES
APELADA: MARIAZINHA RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO: NORTON FERREIRA DE SOUZA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA
RELATORA: Desembargadora JACQUELINE ADORNO

4ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Jacqueline Adorno	Relatora
Desembargador Ronaldo Eurípedes	Revisor
Desembargador Moura Filho	Vogal

07. APELAÇÃO – AP 5003102-98.2012.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PEIXE-TO
REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 2008.0008.9960-3/0, DA ÚNICA VARA
APELANTE: MUNICÍPIO DE PEIXE-TO
ADVOGADOS: JOSÉ AUGUSTO BEZERRA LOPES E VILMA ALVES DE SOUZA BEZERRA
APELADA: RENATA MARIA BEZERRA
ADVOGADO: NORTON FERREIRA DE SOUZA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO
RELATORA: Desembargadora JACQUELINE ADORNO

4ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Jacqueline Adorno	Relatora
Desembargador Ronaldo Eurípedes	Revisor
Desembargador Moura Filho	Vogal

08. APELAÇÃO – AP 5003157-49.2012.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PEIXE-TO
REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 2008.0008.9977-8/0, DA ÚNICA VARA
APELANTE: MUNICÍPIO DE PEIXE-TO
ADVOGADOS: JOSÉ AUGUSTO BEZERRA LOPES E VILMA ALVES DE SOUZA BEZERRA
APELADA: ANA PAULA BEZERRA
ADVOGADO: NORTON FERREIRA DE SOUZA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
RELATORA: Desembargadora JACQUELINE ADORNO

4ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Jacqueline Adorno	Relatora
Desembargador Ronaldo Eurípedes	Revisor
Desembargador Moura Filho	Vogal

09. APELAÇÃO – AP 5003180-92.2012.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PEIXE-TO
REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 2008.0010.5945-5/0, DA ÚNICA VARA
APELANTE: MUNICÍPIO DE PEIXE-TO
ADVOGADOS: JOSÉ AUGUSTO BEZERRA LOPES E VILMA ALVES DE SOUZA BEZERRA
APELADA: MARIA ROZÁLIA LIMA DE SENA
ADVOGADO: NORTON FERREIRA DE SOUZA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
RELATORA: Desembargadora JACQUELINE ADORNO

4ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Jacqueline Adorno	Relatora
Desembargador Ronaldo Eurípedes	Revisor
Desembargador Moura Filho	Vogal

10. APELAÇÃO – AP 5004122-90.2013.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
REFERENTE: AÇÃO DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA Nº 2009.0001.4661-1/0, DA 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE PALMAS-TO
APELANTE: J. G. DE B.

ADVOGADO: SEBASTIÃO LUIS VIEIRA MACHADO E RIGOL & VIEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
APELADA: M. DO S. P. DA S.
ADVOGADOS: RENATO DUARTE BEZERRA, RÓGER DE MELLO OTTAÑO E OUTROS
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES
RELATORA: Desembargadora JACQUELINE ADORNO

4ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Jacqueline Adorno	Relatora
Desembargador Ronaldo Eurípedes	Revisor
Desembargador Moura Filho	Vogal

11. APELAÇÃO – AP 5008245-68.2012.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO
REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 2010.0001.0057-7/0, DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS
APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-TO
PROC. MUNIC.: LUCIANA VENTURA
APELADA: MARIA DE NAZARETH RESENDE QUEIROZ SANTOS
ADVOGADO: IVAIR MARTINS DOS SANTOS DINIZ
PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
RELATORA: Desembargadora JACQUELINE ADORNO

4ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Jacqueline Adorno	Relatora
Desembargador Ronaldo Eurípedes	Revisor
Desembargador Moura Filho	Vogal

12. APELAÇÃO – AP 5002167-58.2012.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO
REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 2011.0012.8419-0/0, DA 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS
APELANTE: MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA
ADVOGADOS: FERNANDA SOUZA BONTEMPO E WANDERSON FERREIRA DIAS
APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-TO
PROC. DO MUNIC.: LUCIANA VENTURA E OUTROS
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANGÉLICA BARBOSA DA SILVA
RELATORA: Desembargadora JACQUELINE ADORNO

4ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Jacqueline Adorno	Relatora
Desembargador Ronaldo Eurípedes	Revisor
Desembargador Moura Filho	Vogal

13. APELAÇÃO – AP 5002039-04.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 5000042-88.2006.817.2729, DA 1ª VARA CÍVEL
APELANTE: BRÉNO DE OLIVEIRA SIMONASSI
ADVOGADO: MARCELO SOARES OLIVEIRA
1º APELADO: SERASA EXPERIAN S/A
ADVOGADOS: AGDA CORREA BIZERRA E OUTROS
2º APELADO: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO: GUSTAVO AMADO PISSINI
RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas	Relator
Desembargadora Jacqueline Adorno	Revisora
Desembargador Ronaldo Eurípedes	Vogal

14. APELAÇÃO – AP 5002864-45.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GUARAÍ-TO

REFERENTE: AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO Nº 5000016-80.2007.2721, DA 1ª VARA CÍVEL
APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO
1º APELADA: SINARA GOIÁS DE PAIVA
2º APELADO: SAMUEL BRAGA BONILHA
3º APELADO: MINICÍPIO DE FORTALEZA DO TABOÃO
ADVOGADO: GUSTAVO INÁCIO FREIRE SIQUEIRA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO
RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas	Relator
Desembargadora Jacqueline Adorno	Revisora
Desembargador Ronaldo Eurípedes	Vogal

15. APELAÇÃO – AP 5003550-37.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS-TO
REFERENTE: AÇÃO MONITÓRIA Nº 5000007-45.2007.2713, DA 2ª VARA CÍVEL
APELANTE: ELIZÂNGELA BORGES BARBOSA
ADVOGADO: PAULO CÉSAR MONTEIRO MENDES JÚNIOR
APELADA: TERRAPLAN COMÉCIO INDÚSTRIA DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS
ADVOGADO: ADWARDS BARROS PINHAL
RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas	Relator
Desembargadora Jacqueline Adorno	Revisora
Desembargador Ronaldo Eurípedes	Vogal

16. APELAÇÃO – AP 5003965-20.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÇU-TO
REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 5000106-63.2012.827.2705, DA 1ª VARA CÍVEL
APELANTE: ALMINDA GOMES DOS SANTOS
DEFENSORA PÚBLICA: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
RELATOR: Juiz RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS)

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas	Relator
Desembargadora Jacqueline Adorno	Revisora
Desembargador Ronaldo Eurípedes	Vogal

17. APELAÇÃO – AP 5004455-42.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 5000138-35.2008.827.2729, DA 5ª VARA CÍVEL
APELANTE: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
ADVOGADO: ALEXANDRE IUNES MACHADO
APELADA: MARIA DE FÁTIMA NERES VILA NOVA
RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas	Relator
Desembargadora Jacqueline Adorno	Revisora
Desembargador Ronaldo Eurípedes	Vogal

18. APELAÇÃO – AP 5004662-41.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE XAMBIOÁ-TO
REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE TRIBUTOS Nº 5000013-

23.2011.827.2742, DA 1ª VARA CÍVEL
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: MAX MARTINS MELO SILVA
APELADA: RAIMUNDA DA SILVA MARINHO
ADVOGADO: ANDRÉ FRANCELINO DE MOURA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES
RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas	Relator
Desembargadora Jacqueline Adorno	Revisora
Desembargador Ronaldo Eurípedes	Vogal

19. APELAÇÃO – AP 5004717-89.2013.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS-TO
REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL DE PENÇÃO ALIMETÍCIA Nº 5001540- 79.2012.827.2740 (2012.0000.0175-3/0), DA ÚNICA VARA CÍVEL
APELANTE: E. P. D. A.
ADVOGADO: MOUSIMAR WANDERLEY DE SOUZA
APELADOS: L. F. A. S. REPRESENTADO POR SUA GENITORA LAVINA PEREIRA DA SILVA
DEFENSORA PÚBLICA: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
RELATOR: Juiz RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS)

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas	Relator
Desembargadora Jacqueline Adorno	Revisora
Desembargador Ronaldo Eurípedes	Vogal

20. APELAÇÃO – AP 5004735-13.2013.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO
REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE PROCEDIMENTO INDIGNO C/C EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS Nº 5000128-43.2012.827.2731, DA 2ª VARA CÍVEL, FAMÍLIA E SUCESÕES, INFÂNCIA E JUNVENTUDE
APELANTE: N. A. M.
ADVOGADA: GRACIONE TEREZINHA DE CASTRO
APELADOS: R. G. M. E C. G. M. REPRESENTADO POR A. G. DE S.
DEFENSORA PÚBLICA: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas	Relator
Desembargadora Jacqueline Adorno	Revisora
Desembargador Ronaldo Eurípedes	Vogal

21. APELAÇÃO – AP 5005100-67.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO
REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 5000026-37.2011.827.2737 (2011.0008.7089-3/0), DA 1ª VARA CÍVEL
APELANTE: BANCO AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
ADVOGADO: ALEXANDRE IUNES MACHADO
APELADA: KEILA RODRIGUES DA SILVA
RELATOR: Juiz RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS)

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas	Relator
Desembargadora Jacqueline Adorno	Revisora
Desembargador Ronaldo Eurípedes	Vogal

22. APELAÇÃO – AP 5005118-88.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR ATO ILÍCITO C/C DANOS MORAIS Nº 2007.0006.9069-2/0, DA ÚNICA VARA CÍVEL
1º APELANTE: RÁPIDO MARAJÓ LTDA
ADVOGADOS: JECONIAS BARREIRA DE MACEDO NETO, ALESSANDRA PIRES DE COMPOS PIERI E OUTROS
1º APELADA: FIRMINA DOS SANTOS ASSISTIDA POR ILZO DOS SANTOS
ADVOGADA: JACY BRITO FARIA
2º APELANTE: NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A
ADVOGADOS: LEANDRO JEFERSON DE MELLO E LUCINEIDE MARIA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE
2º APELADA: FIRMINA DOS SANTOS ASSISTIDA POR ILZO DOS SANTOS
ADVOGADA: JACY BRITO FARIA
3º APELANTE: VIAÇÃO NOSSA DE MEDIANEIRA LTDA
ADVOGADOS: FABIANO MARTINS CAMARGO E CARLOS AUGUSTO DE SOUZA PINHEIRO
PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCELO ULISSES SAMPAIO
RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas	Relator
Desembargadora Jacqueline Adorno	Revisora
Desembargador Ronaldo Eurípedes	Vogal

23. APELAÇÃO – AP 5005304-14.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO
REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA DE DÉBITO FISCAL Nº 5000049-47.2009.827.2706 (2009.0008.0536-4/0), DA 1ª VARA DOS FEITOS DS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS
APELANTE: FABRIFERRAGENS IND E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADOS: FERNANDO EDUARDO MARCHESINI, SOLENILTON DA SILVA BRANDÃO E OUTROS
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES
PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas	Relator
Desembargadora Jacqueline Adorno	Revisora
Desembargador Ronaldo Eurípedes	Vogal

24. APELAÇÃO – AP 5006334-84.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA-TO
REFERENTE: RECLAMAÇÃO TRABALHISTA Nº 5000001-64.2009.2714 (2009.0008.4323-1/0), DA ÚNICA VARA CÍVEL
APELANTE: MUNICÍPIO DE COLMÉIA-TO
ADVOGADO: AMILTON FERREIRA DE OLIVEIRA
APELADO: JACKSON PEREIRA DA SILVA
ADVOGADA: KARLLA BARBOSA LIMA RIBEIRO
PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCELO ULISSES SAMPAIO
RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas	Relator
Desembargadora Jacqueline Adorno	Revisora
Desembargador Ronaldo Eurípedes	Vogal

25. APELAÇÃO – AP 5008640-60.2012.827.0000 (12/11/2013)

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA, COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA C/C CONDENAÇÃO EM DANOS MORAIS Nº5000001-58.2005.827.2729(2005.0000.7454-5/0), DA 2ª VARA CÍVEL
APELANTE: EQUIFAX BRASIL LTDA
ADVOGADO: ULYSSES ECCLISSATO NETO
APELADO: NOLASCO & FERNANDES LTDA
ADVOGADO: RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO
RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas
Desembargadora Jacqueline Adorno
Desembargador Moura Filho

Relator
Revisora
Vogal

1ª CÂMARA CRIMINAL

SECRETÁRIO: WANDELBERTE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Pauta

PAUTA ORDINÁRIA Nº 46/2013

Será(ão) julgado(s) pela 1ª CÂMARA CRIMINAL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins na **46ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL**, ao(s) 3(três) dia(s) do mês de **dezembro**(12) de **2013**, terça-feira, ou nas sessões posteriores, a partir das **14h**, os seguintes processos:

1)=DESAFORAMENTO DE JULGAMENTO Nº 5010018-17.2013.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 708/93 - VARA CRIMINAL DA COMARCA DE GUARAI-TO
TIPO PENAL: **ARTS. 121, § 2º, INC. I, 2ª PARTE C/C 29, “CAPUT”, AMBOS DO CP**
REQUERENTE: **JOSIAS GONÇALVES LIMA**
ADVOGADOS: CORIOLANO SANTOS MARINHO, RUBENS DARIO LIMA CAMARA, SANDRO DE ALMEIDA CAMBRAIA, LUANA GOMES COELHO CAMARA E ANTONIO LUIZ COELHO
REQUERIDO: **JUIZO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE GUARAI-TO**
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMOSTENES DE ABREU
RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS**

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador **Marco Villas Boas** **RELATOR**
Desembargadora **Jacqueline Adorno** **VOGAL**
Desembargador **Ronaldo Eurípedes** **VOGAL**

2)=RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 5005570-98.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE FIGUEIROPOLIS-TO
REFERENTE: AUTOS Nº 5000300-27.2012.827.2717 – VARA CRIMINAL
TIPO PENAL: **ARTS. 121, § 4º IN FINE C/C 14, II E 121, “CAPUT” C/C 14, II, TODOS DO CP**
RECORRENTE: **JOSÉ CARLOS PEREIRA PINTO**
DEF. PÚBL.: EULER NUNES
RECORRIDO: **MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**
PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA
RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO**

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador **Moura Filho** **RELATOR**
Desembargador **Daniel Negry** **VOGAL**
Desembargador **Marco Villas Boas** **VOGAL**

3)=RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 5002156-92.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS-TO
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5001724-19.2012.827.2713 – 1ª VARA CRIMINAL
TIPO PENAL: **ART. 121, § 2º, I E IV DO CP COM AS IMPLICAÇÕES DA LEI 8.072/90**
RECORRENTE: **JOSÉ TELES DOS SANTOS FILHO**
ADVOGADA: SOLENIZ BORGES
RECORRIDO: **MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**
PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHAES
RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO**

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador **Moura Filho** **RELATOR**
Desembargador **Daniel Negry** **VOGAL**
Desembargador **Marco Villas Boas** **VOGAL**

4)=RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 5010717-08.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE MIRANORTE-TO
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000001-19.1995.827.2726 – 1ª VARA CRIMINAL
TIPO PENAL: **ART. 121, § 2º, I, DO CP**
RECORRENTE: **NADIR FRANCISCO DE ASSIS**
DEF. PÚBL.: ELSON STECCA SANTANA
RECORRIDO: **MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**
PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA
RELATOR: DESEMBARGADOR **DANIEL NEGRY**

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Daniel Negry	RELATOR
Desembargador Marco Villas Boas	VOGAL
Desembargadora Jacqueline Adorno	VOGAL

5)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 5008662-84.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5008287–44.2013.827.2729 – 3ª VARA CRIMINAL
TIPO PENAL: **ART. 16, PAR. ÚNICO, IV DA LEI Nº 10.826/03**
APELANTE: **JOSE RIBAMAR SANTANA DE SOUSA**
DEFª. PÚBLª: MAURINA JÁCOME SANTANA
APELADO: **MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO
RELATOR: DESEMBARGADOR **DANIEL NEGRY**

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Daniel Negry	RELATOR
Desembargador Marco Villas Boas	REVISOR
Desembargadora Jacqueline Adorno	VOGAL

6)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 5003836-83.2011.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 2010.0000.3244-0/0 - 1ª VARA CRIMINAL
TIPO PENAL: **ART. 312 CAPUT C/C ART. 71 DO CP**
APELANTE: **LEONIDAS LUIZ DE CASTRO**
ADVOGADO: JORGE BARROS FILHO
APELADO: **MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO
RELATOR: DESEMBARGADOR **DANIEL NEGRY**

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Daniel Negry	RELATOR
Desembargador Marco Villas Boas	REVISOR
Desembargadora Jacqueline Adorno	VOGAL

7)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 5006563-44.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS-TO
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5001713-87.2012.827.2713 – 1ª VARA CRIMINAL
TIPO PENAL: **ART. 157, CAPUT C/C ART.14, II DO CP**
RECORRENTE: **DOUGLAS TIAGO EVANGELISTA DE SOUSA**
DEFª. PUBLª.: ANDRÉIA SOUSA MOREIRA DE LIMA GOSELING
RECORRIDO: **MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**
PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCELO ULISSES SAMPAIO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO)
RELATOR: DESEMBARGADOR **DANIEL NEGRY**

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Daniel Negry	RELATOR
Desembargador Marco Villas Boas	REVISOR
Desembargadora Jacqueline Adorno	VOGAL

8)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 5008806-58.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA-TO

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000792-86.2011.827.2706 – 1ª VARA CRIMINAL
TIPO PENAL: **ART. 217-A, CAPUT DO CP C/C LEI 8.072/90**
APELANTE: **T. M. F.**
DEFª. PUBLª: CRISTIANE SOUSA JAPIASSÚ MARTINS
APELADO: **MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES
RELATOR: DESEMBARGADOR **DANIEL NEGRY**

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Daniel Negry	RELATOR
Desembargador Marco Villas Boas	REVISOR
Desembargadora Jacqueline Adorno	VOGAL

9)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 5008055-08.2012.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5001083-04.2012.827.2722 – 1ª VARA CRIMINAL
TIPO PENAL: **ART. 157, § 2º, I E II (POR DUAS VEZES), AMBOS DO CP**
APELANTES: **EUZIVAN PEREIRA DOS SANTOS E OSVALDO KAMINKIS ATAIDES SILVA**
ADVOGADOS: GEDEON PITALUGA JÚNIOR E OUTRO
APELADO: **MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**
PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA
RELATOR: DESEMBARGADOR **DANIEL NEGRY**

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Daniel Negry	RELATOR
Desembargador Marco Villas Boas	REVISOR
Desembargadora Jacqueline Adorno	VOGAL

10)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 5008730-68.2012.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE NATIVIDADE-TO
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000001-54.2011.827.2727 - 1ª VARA CRIMINAL
TIPO PENAL: **ART. 213, CAPUT, C/C ART. 224, “A” (ATUAL ART. 217 – A, LEI Nº 12.015/09) C/C ART. 226, II, TODOS DO CP**
APELANTE: **O. F. DE S.**
ADVOGADO: EDEN KAIZER TONETO
APELADO: **MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
RELATOR: DESEMBARGADOR **DANIEL NEGRY**

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Daniel Negry	RELATOR
Desembargador Marco Villas Boas	REVISOR
Desembargadora Jacqueline Adorno	VOGAL

11)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 5004017-16.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS-TO
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5001539-94.2012.827.2740 - 1ª VARA CRIMINAL
TIPO PENAL: **ART. 147 DO CP COM REDAÇÃO DA LEI Nº 11.340/06**
APELANTE: **MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**
APELADO: **ALAIR PEREIRA REIS**
DEFª PÚBLª: ISAKYANA RIBEIRO DE BRITO SOUSA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCELO ULISSES SAMPAIO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO)
RELATOR: DESEMBARGADOR **DANIEL NEGRY**

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Daniel Negry	RELATOR
Desembargador Marco Villas Boas	REVISOR
Desembargadora Jacqueline Adorno	VOGAL

12)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 5000086-05.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000144-87.2013.827.0000 – VARA ESP. NO COMBATE A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER
TIPO PENAL: **ART. 217–A E ART. 218–A, AMBOS DO CP**
APELANTES: **A. P. DOS S.**
ADVOGADO: WALTER SOUSA DO NASCIMENTO
APELANTE: **M. F. P. M.**
DEF. PUBL.: EULER NUNES
APELADO: **MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLENAN RENAULT DE MELO PEREIRA
RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO**

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	RELATOR
Desembargador Daniel Negry	REVISOR
Desembargadora Jacqueline Adorno	VOGAL

13)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 5002759-68.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5001907-05.2013.827.2729 - 2ª VARA CRIMINAL
TIPO PENAL: **ART. 14 DA LEI Nº 10.826/03**
APELANTE: **HELDER CICERO DOS SANTOS COSTA**
DEFª. PUBLª: VALDETE CORDEIRO DA SILVA
APELADO: **MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO**

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	RELATOR
Desembargador Daniel Negry	REVISOR
Desembargadora Jacqueline Adorno	VOGAL

14)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 5006034-25.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE DIANOPOLIS-TO
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000006-17.2008.827.2716 – VARA CRIMINAL
TIPO PENAL: **ART. 121, § 2º, IV; ART. 121, §2º, II C/C ART. 14, II, TODOS DO CP**
APELANTE: **BISPO ORLANDO FERREIRA DOS SANTOS**
ADVOGADO: MARCONY NONATO NUNES
APELADO: **MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**
PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA
RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO**

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	RELATOR
Desembargador Daniel Negry	REVISOR
Desembargadora Jacqueline Adorno	VOGAL

15)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 5003854-36.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000616-16.2012.827.2725 - VARA CRIMINAL
TIPO PENAL: **ART. 155, § 4º, I C/C ART. 65, I E III, “D” E ART. 61, I, TODOS DO CP**
APELANTE: **IVONALDO RIBEIRO DE SOUSA**
DEF. PÚBL.: ELSON STECCA SANTANA
APELADO: **MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**
PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCELO ULISSES SAMPAIO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO)
RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO**

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	RELATOR
Desembargador Daniel Negry	REVISOR
Desembargadora Jacqueline Adorno	VOGAL

16)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 5002917-26.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÇU-TO
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000003-61.2009.827.2705 - VARA CRIMINAL
TIPO PENAL: **ART. 155, § 4º, IV DO CP E ART. 244-B CAPUT DO ECA**
APELANTE: **R. N. P.**
DEF. PÚBL.: IWACE ANTONIO SANTANA
APELADO: **MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**
PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA
RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO**

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	RELATOR
Desembargador Daniel Negry	REVISOR
Desembargadora Jacqueline Adorno	VOGAL

17)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 5002923-33.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5014570-20.2012.827.2729 - 3ª VARA CRIMINAL
TIPO PENAL: **ART. 155, § 4º, I E II, DO CP**
APELANTE: **JEFFERSON WASKIEVICZ NASCIMENTO**
DEFª. PÚBLª.: VALDETE CORDEIRO DA SILVA
APELADO: **MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO
RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO**

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	RELATOR
Desembargador Daniel Negry	REVISOR
Desembargadora Jacqueline Adorno	VOGAL

18)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 5003295-79.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE MIRANORTE-TO
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5001264-90.2012.827.2726 - VARA CRIMINAL
TIPO PENAL: **ART. 157, CAPUT DO CP**
APELANTE: **GILMAR DO VALE MEDEIROS**
ADVOGADA: MARIA DE FÁTIMA MELO ALBUQUERQUE CAMARANO
APELADO: **MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**
PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCELO ULISSES SAMPAIO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO)
RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO**

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	RELATOR
Desembargador Daniel Negry	REVISOR
Desembargadora Jacqueline Adorno	VOGAL

19)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 5009631-02.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
REFERENTE: AÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS Nº 5027506-43.2013.827.2729 – 1ª VARA CRIMINAL
APELANTE: **LÊNISON BISPO DOS SANTOS**
DEF. PÚBL: EDNEY VIEIRA DE MORAES
APELADO: **MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO
RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES**

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador Ronaldo Eurípedes	RELATOR
Desembargador Moura Filho	REVISOR
Desembargador Daniel Negry	VOGAL

1º GRAU DE JURISDIÇÃO

ALMAS

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

PROCESSO Nº: 515/1998 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Requerente: BANCO DO AMAZÔNIA S/A

Rep. Jurídico: ADRIANO TOMASI – OAB/TO Nº 1007

Requerido: OSMAR LIMA CINTRA

DESPACHO: “[...] Assim, defiro de pedido de fl. 110, referente à suspensão da 2ª praça, designada para o dia 11/12/2013 (fl. 109), ficando suspenso o feito pelo prazo de 30 (trinta) dias, em razão da notícia de possibilidade de acordo extrajudicial entre as partes. De igual modo, defiro o pedido de fls. 111/112, e, com base no art. 652 – A do CPC, fixo honorários advocatícios em favor do advogado da parte exequente, Dr. Adriano Tomasi – OAB/TO 1007, em 15% (quinze por cento) do valor da execução nos termos do art. 20, § 3º, letras ‘a’ até ‘c’, do CPC. [...]”

ALVORADA

Serventia Cível e Família

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15(QUINZ) DIAS

Autos nº 5000478-84.2013.827.2702

Chave: nº 13019834213

Ação: GUARDA

Requerente: DIOMAR DE MOURA

Advogado: Dra. Mônica Prudente Cançado

Requerida: JESSICA SABRINA DE MELO

CITAÇÃO da requerida JÉSSICA SABRINA DE MELO, brasileira, solteira do lar, filha de Osmar Bispo de Melo e Elizabete Gomes de Melo, residente atualmente em lugar incerto e não sabido. Para querendo contestar a ação de Guarda que tramita por este Juízo, e respectiva Serventia Cível, no prazo de 15(quinze) dias, sob as penas de serem tidos como verdadeiros os fatos articulados na inicial (art. 297 e 319 do CPC).

ANANÁS

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS DE Nº 2011.0010.3871-7- AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS

REQUERENTE: EMANUEL PEREIRA MATIAS REP POR SUA GENITORA ADRIANA PEREIRA LEAL

ADV: ZÊNIS DE AQUINO DIAS OAB/TO 213

REQUERIDO: TRANSPORTADORA SANTA IZABEL LTDA

ADV: EDUARDO RODRIGUES AMORIM OAB/PA 16.078

INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE FLS. 230/240 NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

A Excelentíssima Senhora Doutora ANA PAULA ARAÚJO TORÍBIO, Juíza De Direito, desta E cidade Comarca de Ananás/TO, na forma da Lei. **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital de INTIMAÇÃO com prazo de trinta dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta respectiva Escrivania Cível, com Sede na Praça São Pedro, s/n, Ananás/TO, tramita os autos de nº virtual 5000012-68.2005.827.2703, 2009.0005.4131-6, Ação de Execução de Título Extrajudicial, proposta pelo Requerente NELLY PARREIRA DE FREITAS em face de A. S. J. Representado por sua genitora, MARIA DINAIR JARDIM DA SILVA, brasileira residente e domiciliada na Rua dos Lírios, nº 225, Qd. R, LT. 31 casas Popular, Jardim das Flores, Araguaína, TO, portadora da RG nº 638.706/SSP/TO e do CPF 972311341-49, e L. G. C. S representado por sua genitora GILDENY CRISPIM DE SOUSA, residente e domiciliada na Rua Machado de Assis, nº 779, Bairro São João, Araguaína Tocantins, para se manifestar sobre a tramitação do espólio requerendo o que entender de direito. No prazo de 30(trinta) dias a contar da data da publicação, Para que ninguém alegue ignorância, sobre tudo o requerido, o mandou expedir o presente edital que será devidamente publicado na forma da lei. Dado e passado nesta Comarca de Ananás, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de novembro de 2013. Eu Celma Anjos da Silva escrevente, digitei e subscrevi.

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS

A Doutora Ana Paula Araújo Toríbio, Meritíssima Juíza de Direito da Única Vara Criminal e Execuções Penais da Comarca de Ananás-TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital de INTIMAÇÃO DA SENTENÇA vir ou dele conhecimento tiver, que por esse meio vem INTIMAR o acusado **LEONARDO BALBINO BRASIL– brasileiro, solteiro, natural de Marabá/PA, nascido aos 23/09/1987, filho de Ieda Balbino Brasil, atualmente com endereço em lugar incerto e não sabido**, da sentença dos autos do acusado proferido nos autos de Ação Penal nº 2009.0007.2628-, cuja parte dispositiva final é o seguinte termo “Ante o exposto, JULGO PROCENDENTE a pretensão acusatória veiculada na denúncia e submeto o **acusado LEONARDO BALBINO BRASIL** como incurso nas disposições do art. 155, caput, do Código Penal. Passo pois a dosar a reprimenda do acusado, conforme o necessário e suficiente para alcançar a tríplice função da pena, qual seja, promover a reprobção da conduta do agente, prevenção geral e especial do crime, atento ao critério trifásico estabelecido pelo art. 68, do CP. Na primeira fase, verifico as circunstâncias judiciais do art. 59, do Código Penal: a) Culpabilidade: não apresenta contornos especiais, a não ser os de costume nesta espécie de delito, não havendo exacerbação da intensidade do dolo ou outro elemento a justificar uma maior censura e repreensão; b) antecedentes: o acusado é tecnicamente primário conforme certidão de antecedentes criminais, não podendo esta circunstância em seu desfavor; c) Conduta Social: não existem elementos nos autos através das quais possa ser aferida a conduta social do réu, sendo esta circunstância considerada em seu favor; d) Personalidade: não existem elementos nos autos através dos quais possa ser aferida a personalidade do réu, não podendo ser considerada em seu desfavor; e) motivos do crime: são os próprios do tipo penal furto, não lhe sendo desfavoráveis; f) circunstâncias: não há provas suficientes para averiguar os motivos e circunstâncias do crime exteriores ao tipo penal; g) Consequências são normais aos crimes desta natureza, devendo esta circunstância ser considerada favorável ao réu; h) Comportamento da vítima: em nada contribuiu para a prática do delito. Desta forma, sendo as circunstâncias judiciais favoráveis ao acusado, fixo a pena-base em 01(um) ano de reclusão e 10(dez) dias-multa. Na segunda fase, existem duas circunstâncias atenuantes (confissão espontânea e menoridade), mas em razão da pena já estar fixada no mínimo legal deixo de aplicar a redução mantendo a reprimenda no mesmo patamar. Na terceira fase, diante da inexistência de causas de diminuição ou aumento de pena a serem consideradas fixo a pena em definitivo em 1 (um) ano de reclusão em 10 (dez) dias-multa, diante da inexistência de qualquer hipótese de aumento de pena. Tendo em conta o fato de o acusado receber pouco mais de um salário mínimo por mês, fixo o valor do dia-multa em 1/30(um trigésimo) do salário mínimo vigente ao tempo do fato. O condenado deverá cumprir a pena, desde o início, em regime aberto, com base no art. 33, parágrafo 2º “c”, do Código Penal. Considerando-se a pena aplicada, verifico que o acusado faz jus a substituição da pena privativa de liberdade e aplico o benefício da substituição da pena privativa de liberdade e aplico o benefício da substituição da pena, nos termos do artigo 44, incisos I, II e III, do Código Penal brasileiro, consistente na prestação pecuniária, em razão de estar morando e trabalhando em São Paulo, no valor de um salário mínimo que deverá ser revertido para a compra de tintas para a cadeia Pública de Ananás, devendo ser pago em três parcelas, perante o Cartório Criminal, mediante recibo. Na hipótese de não cumprimento, as penas substituintes converter-se-ão em pena privativa de liberdade (§ 4º do artigo 44, do Código Penal). Por fim, considerando que o bem furtado foi integralmente devolvido à vítima, não havendo prejuízo material para esta, deixo de fixar o valor mínimo da indenização. Considerando que foi fixado o regime aberto para o cumprimento da pena do réu, concedo ao mesmo o direito de aguardar o trânsito em julgado em liberdade. Expeça-se guia de execução provisória. Após o trânsito em julgado: a) lance-se o nome do réu no rol dos culpados; b) encaminhe-se o boletim individual do réu para o instituto de identificação; c) oficie-se ao TRE para os fins no disposto no artigo 15, inciso III, da constituição da República de 1988; d) expeça-se guia de execução definitiva; e) Expeça-se guia para o pagamento de multa no prazo de 10(dez) dias, corrigida monetariamente, consoante disposto na lei de Execução Penal, arquivando-se os autos principais. Caso não haja pagamento voluntário, oficie-se à fazenda Pública Estadual. Intimem-se o réu, seu defensor, a vítima e o Ministério Público, todos pessoalmente. Condene o réu no pagamento das custas processuais, que ora suspendo em razão dos benefícios da justiça gratuita que ora lhe concedo. Realizada as diligências de lei e com o trânsito, ao arquivo, com baixa. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Ananás/TO, 11 de junho de 2013. Ana Paula Araújo Toríbio - Juíza de Direito”. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta cidade e comarca de Ananás, Estado do Tocantins, aos 26 de novembro de 2013. Eu, Solange R. Damasceno, Escrivã Judicial digitou e subscreveu.

ARAGUACEMA

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Fica o advogado da parte requerida intimado dos atos nos presentes autos.

AUTOS Nº 2009.0010.4572-0– Ação de Improbidade Administrativa

Autor : O MUNICÍPIO DE ARAGUACEMA-TO

advogados: DRS. SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA E HERMÓGENES ALVES LIMA SALES

Requerido: JOSÉ AMÉRICO CARNEIRO

Advogados: DRS. RAFAEL PEREIRA PARENTE OAB/TO 4971 e HERBERT BRITO BARROS OAB/TO 14B

INTIMAÇÃO/SENTENÇA: PARTE DISPOSITIVA (Fls. 124/130): Ao cabo, diante da inexistência de dolo, necessário à configuração de atos de improbidade administrativa desse jaez, impõe-se que a presente ação seja julgada improcedente. Forte nesses argumentos, com fundamento no art. 269, inciso I, do CPC, JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS ASSENTADOS NA PETIÇÃO INICIAL, tendo em conta a inexistência de ato de improbidade administrativa. Deixo de condenar o requerente no pagamento das custas processuais e honorários de sucumbência, por não vislumbrar má-fé (aplicação analógica do art. 18 da Lei 7.347/85). Após o trânsito em julgado, e cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. PRIC. Araguacema-TO., 29 de novembro de 2013. William Trigilio da Silva- Juiz de Direito.

Fica o advogado da parte requerida intimado dos atos nos presentes autos.

AUTOS Nº 2010.0010.9355-8– Ação de Improbidade Administrativa c/c Ressarcimento e Pedido de Liminar de Indisponibilidade de Bens

Autor : MUNICÍPIO DE ARAGUACEMA-TO

advogados: DRS. SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA E HERMÓGENES ALVES LIMA SALES

Requerido: JOSÉ AMÉRICO CARNEIRO

Advogados: DRS. RAFAEL PEREIRA PARENTE OAB/TO 4971 e HERBERT BRITO BARROS OAB/TO 14B

INTIMAÇÃO/SENTENÇA: PARTE DISPOSITIVA (Fls. 110/115): Ao cabo, diante da inexistência de dolo, necessário à configuração de atos de improbidade administrativa desse jaez, impõe-se que a presente ação seja julgada improcedente. Forte nesses argumentos, com fundamento no art. 17, § 8º, da Lei 8.429/92 e no art. 269, inciso I, do CPC, JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS ASSENTADOS NA PETIÇÃO INICIAL, tendo em conta a inexistência de ato de improbidade administrativa. Por consequência, revogo a decisão de fls. 54/60, e determino o levantamento do seqüestro do bem imóvel do requerido, expedindo-se mandado a fim de cancelar eventual averbação procedida junto ao Cartório de Registro de Imóveis. Deixo de condenar o requerente no pagamento das custas processuais e honorários de sucumbência, por não vislumbrar má-fé (aplicação analógica do art. 18 da Lei 7.347/85). Após o trânsito em julgado, e cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. PRIC. Araguacema-TO., 21 de novembro de 2013. William Trigilio da Silva- Juiz de Direito.

ARAGUAÇU
1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos de n. 2010.0007.1510-5

Ação: Aposentadoria

Requerente: Gerson José Aragão

Adv. Dr. Nelson Soubhia - OAB/TO n. 3.996

Requerido: INSS - Instituto Nacional do Seguro Social

Adv. Procurador Federal.

INTIMAÇÃO – DECISÃO de fls. 95: "O INSS concordou com os cálculos apresentados pelo(a) autor(a) (fls.94). Diante do exposto, homologo por sentença os cálculos apresentados pelo(a) exeqüente, fixando o valor da execução em R\$ 13.856,64 (treze mil oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos). Remetam-se os autos a contadoria para cálculo das custas processuais. Após, expeçam RPV's ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, nos termos das planilhas de fls. 89 e 90. Intimem-se. Cumpra-se." Nelson Rodrigues da Silva - Juiz de Direito / Araguaçu-TO, 23 de setembro de 2013.

Autos de n. 2010.0007.1509-1

Ação: Aposentadoria

Requerente: Tomázia da Rocha Lemes

Adv. Dr. Nelson Soubhia - OAB/TO n. 3.996

Requerido: INSS - Instituto Nacional do Seguro Social

Adv. Procurador Federal.

INTIMAÇÃO – DECISÃO de fls. 91: "O INSS concordou com os cálculos apresentados pelo(a) autor(a) (fls.90). Diante do exposto, homologo por sentença os cálculos apresentados pelo(a) exeqüente, fixando o valor da execução em R\$ 22.438,47 (vinte mil quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e sete centavos). Remetam-se os autos a contadoria para cálculo das custas processuais. Após, expeçam RPV's ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, nos termos das planilhas de fls. 86/7 e 91. Intimem-se. Cumpra-se." Nelson Rodrigues da Silva - Juiz de Direito / Araguaçu-TO, 23 de setembro de 2013.

Autos de n. 2011.0011.1589-4

Ação: Aposentadoria

Requerente: Iracema Maria dos Santos

Adv. Dr. Marcio Augusto Malagoli – OAB/TO n. 3.685-B
Adv. Dr. Álvaro Mattos Cunha Neto– OAB/TO n. 4.532-A
Requerido: INSS - Instituto Nacional do Seguro Social
Adv. Procurador Federal.

INTIMAÇÃO – DECISÃO de fls. 78: "O INSS concordou com os cálculos apresentados pelo(a) autor(a) (fls.77). Diante do exposto, homologo por sentença os cálculos apresentados pelo(a) exeqüente, fixando o valor da execução em R\$ 12.607,47(doze mil seiscentos e sete reais e quarenta e sete centavos). Remetam-se os autos a contadoria para cálculo das custas processuais. Após, expeçam RPV's ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, nos termos das planilhas de fls. 71 e 78. Intimem-se. Cumpra-se." Nelson Rodrigues da Silva - Juiz de Direito / Araguaçu-TO, 23 de setembro de 2013."

Autos de n. 2010.0008.8729-1

Ação: Aposentadoria

Requerente: Almerita Rodrigues de Jesus

Adv. Dr. Marcio Augusto Malagoli – OAB/TO n. 3.685-B
Adv. Dr. Álvaro Mattos Cunha Neto– OAB/TO n. 4.532-A
Requerido: INSS - Instituto Nacional do Seguro Social
Adv. Procurador Federal.

INTIMAÇÃO – DECISÃO de fls. 63: "O INSS concordou com os cálculos apresentados pelo(a) autor(a) (fls.62). Diante do exposto, homologo por sentença os cálculos apresentados pelo(a) exeqüente, fixando o valor da execução em R\$ 22.058,43(vinte e dois mil cinqüenta e oito reais e quarenta e três centavos). Remetam-se os autos a contadoria para cálculo das custas processuais. Após, expeçam RPV's ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, nos termos das planilhas de fls. 60 e 63. Intimem-se. Cumpra-se." Nelson Rodrigues da Silva - Juiz de Direito / Araguaçu-TO, 23 de setembro de 2013."

Autos de n. 2011.0011.1590-8

Ação: Aposentadoria

Requerente: Deodata Custodio Dias

Adv. Dr. Marcio Augusto Malagoli – OAB/TO n. 3.685-B
Adv. Dr. Álvaro Mattos Cunha Neto– OAB/TO n. 4.532-A
Requerido: INSS - Instituto Nacional do Seguro Social
Adv. Procurador Federal.

INTIMAÇÃO – DECISÃO de fls. 80: "O INSS concordou com os cálculos apresentados pelo(a) autor(a) (fls.79). Diante do exposto, homologo por sentença os cálculos apresentados pelo(a) exeqüente, fixando o valor da execução em R\$ 12.567,93(doze mil quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e três centavos). Remetam-se os autos a contadoria para cálculo das custas processuais. Após, expeçam RPV's ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, nos termos das planilhas de fls. 76 e 80. Intimem-se. Cumpra-se." Nelson Rodrigues da Silva - Juiz de Direito / Araguaçu-TO, 23 de setembro de 2013."

Autos n. 2008.0005.9504-3

Ação: Indenização

Requerente: Kleber Alves da Silva

Advogado: DR. JULIANO GOMES SIRQUEIRA OAB/GO 20.502

Requerido: Município de Araguaçu-TO.

Advogado: DR.JOVINO ALVES DE SOUZA NETO OAB/TO 4541-A

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da sentença fl. 108/112: Diante do exposto, julgo improcedentes os pedidos indenizatórios formulados por Kleber Alves da Silva contra o município de Araguaçu, isentando-o do pagamento das custas e dos honorários advocatícios, por ser beneficiário da assistência judiciária gratuita, resolvendo-se o mérito, nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil. Transitada em julgado, arquivem-se os autos, mediante as necessárias baixas. P.R.I.C. Araguaçu, 07/outubro/13NELSON RODRIGUES DA SILVA- JUIZ DE DIREITO.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

Assistência Judiciária

Autos n. 2.211/03

Ação: Execução Fiscal

Exeqüente: Fazenda Pública Estadual

Executado: Panificadora Tocantins Ltda

Prazo: 20 dias

Finalidade:INTIMAR o Senhor **PEDRO GOMES BARBOSA**,portador do CPF 264.522.431-87, representante legal do executado Panificadora Tocantins Ltda, atualmente residente em lugar incerto e não sabido, cientificando-o que terá o prazo de trinta dias para oposição de embargos à execução, referente a penhora no valor de R\$ 2.385,31 (dois mil trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e um centavos), que encontra-se depositado em conta/judicial, vinculada a este Juízo. Araguaçu-TO, 20 de novembro de 2013 NELSON RODRIGUES DA SILVA-JUIZ DE DIREITO.

ARAGUAÍNA

Diretoria do Foro

PORTARIA

PORTARIA Nº 108/2013

JULIANNE FREIRE MARQUES, Juíza de Direito titular do Juizado da Infância e Juventude e Diretoria do Foro, da Comarca de Araguaína, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as Resoluções nº 71, de 31 de março de 2009, e nº 152, de 6 de julho de 2012, ambas do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o regime de Plantão Judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição;

Considerando a Resolução nº 12/2012, de 01 de outubro de 2012, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, que disciplina o Plantão Judiciário de 1º e 2º graus no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense;

Considerando que, compete ao Diretor do Foro da Comarca de entrância mais elevada, nos termos do artigo 8º, § 1º, inciso II, alínea “a”, da Resolução 12/2012, disciplinar sobre o Plantão Judiciário mensal das Comarcas;

Considerando o disposto no artigo 42, inciso I, alíneas “a” e “c”, da LCE 10/96;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar o Dr. Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito da Comarca de Filadelfia, Tocantins, responsável pelo plantão semanal das Comarcas descritas no Grupo 2 da Resolução nº 12/2012, de 01 de outubro de 2012, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, **pelo período compreendido das 08h do dia 29/11/2013 às 08h do dia 06/12/2013;**

Artigo 2º - Designar a servidora **Maria das Dores Feitosa Silveira, Escrivã Judicial, lotada na Comarca de Filadelfia/TO**, para responder pelo respectivo plantão, **no dia 29/11/2013 a partir das 08h as 08h do dia 06/12, através do telefone de plantão (63) 9954-6778;**

Artigo 3º - Designar os Oficiais de Justiça: **Ednéia Martins Santana Sá**, no dia 29/11 a partir das 08h às 08h do dia 06/12; **Tatiana Correia Antunes** no dia 25/11 a partir das 18h às 08h do dia 26/11; **Raimundo Santos Freire**, no dia 26/11 a partir das 18h às 08h do dia 27/11; **Antonia Clebionora Soares Lima**, no dia 27/11 a partir das 18h às 08h do dia 28/11; **Hawill Moura Coelho** no dia 28/11 a partir das 18h às 08h do dia 29/11/2013, para atuarem na **Comarca de Araguaína;**

Artigo 4º - Designar Oficiais de Justiça das Comarcas pertencentes ao Grupo 2 do Plantão regional, para responderem pelo respectivo plantão semanal no âmbito de suas Comarcas, obedecendo a seguinte escala:

I – Oficial de Justiça **Antônio Magno Leite**, no período de 29/11 a partir das 08h à 06/12 às 8h, para atuar na **Comarca de Wanderlândia, através do telefone (63) 9263-3399;**

II – Oficial de Justiça **Dotorveu Maranhão M. Filho**, no período de 29/11 a partir das 08h à 06/12 às 8h, para atuar na **Comarca de Filadelfia, através do telefone (63) 9248-0831;**

III – Oficial de Justiça **Diana Cruz Campos Ferreira** no período de 29/11 a partir das 08h à 06/12 às 8h, para atuar na **Comarca de Goiatins, através do telefone (63) 9998-9869;**

Publique-se. Registre-se. Comunique-se ao Tribunal de Justiça.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos doze dias do mês de novembro de 2013 (12/11/2013).

Julianne Freire Marques
Juíza de Direito e Diretora do Foro

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 2012. 0005.7073-1

Requerente: HSBC Bank do Brasil S/A

Advogado: Cristiana Vasconcelos Borges Martins – OAB/TO 5.630-A

Requerido: Raimundo Junior Aparecido Rodrigues

INTIMAÇÃO: do autor através de seu procurador para comparecer em Cartório e pegar o alvará judicial, bem como do despacho de fl.64. DESPACHO: "Expeça-se o competente alvará para liberação da quantia penhorada, em favor do exequente, mediante quitação nos autos. Após, intime-se o exequente para que junte aos autos planilha atualizada do débito, já decotada a quantia levantada, bem como para requerer o que de direito, no prazo de 10 (dez) dias. Cumpra-se e Intimem-se. Araguaína-To, 12/06/2013".

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 2007.0009.0055-7

Requerente: Valdemar Martins de Oliveira

Advogado: Marcelo Cardoso de Araújo Junior OAB/4.369

Requerido: Ativos S/a

Advogado: Rosângela da Rosa Correa – OAB/RJ 177.626

INTIMAÇÃO: dos procuradores da partes, para a parte autora comparecer em cartório e pegar o alvará judicial, bem como do despacho de fl. 168. DESPACHO: I – Expeça-se o competente alvará para liberação da quantia penhorada, em favor do exequente, mediante quitação nos autos. II – No ensejo, Intime-se a parte exequente para, no prazo de 05 (cinco) dias, esclarecer se o feito pode ser extinto com base no art.794, inciso I do CPC, sob pena do silêncio ser interpretado consentimento. III – Caso se manifeste pelo prosseguimento da execução contra eventual quantia remanescente, deverá o exequente apresentar planilha discriminada e atualizada de cálculo no prazo acima, levando em conta a quantia já paga. IV – De outro lado, desconsidero a manifestação de fls. 143/160, tendo em vista que a mesma foi protocolada sem assinatura original do procurador da parte executado, sendo que a assinatura é requisito de admissibilidade de qualquer ato processual de natureza escrita e sua ausência o torna inexistente. Intime-se e cumpra-se. Araguaína/TO, 16/09/2013

AÇÃO: DECLARATÓRIA Nº 2009.000023329-9

Requerente: Minerva S/A

Advogado: Ronan Pinho Nunes Garcia – OAB/TO 1956

Requerido: MC Serviços Ltda – Localiza Rent A Car e ou National Car Rental

INTIMAÇÃO: do procurador do exequente, para comparecer em cartório e pegar o alvará judicial, bem como do despacho de fl.114. DESPACHO: 1 – Expeça-se o competente alvará para liberação da quantia penhorada, em favor do exequente, mediante quitação nos autos. 2 – No ensejo, Intime-se a parte exequente para, no prazo de 05 (cinco) dias, esclarecer se o feito pode ser extinto com base no art.794, inciso I do CPC, sob pena do silêncio ser interpretado consentimento. 3 – Caso se manifeste pelo prosseguimento da execução contra eventual quantia remanescente, deverá o exequente apresentar planilha discriminada e atualizada de cálculo no prazo acima, levando em conta a quantia já paga. Cumpra-se e intime-se. Araguaína/TO, 13/03/2013

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO Nº 2012.0004.7625-5

Requerente: HSBC BRASIL ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA

Advogado: Pedro Roberto Romão – 209.551 – Dalvalaides Morais Silva Leite – OAB/TO 1756

Requerido: Joaquim de Jesus Vieira e Banco do Brasil S/A

Advogado: José Sergio Oliveira Sales

INTIMAÇÃO: do autor através de seu procurador para comparecer em Cartório e pegar o alvará judicial, no prazo de 05 dias, bem como do despacho de fl.64. DESPACHO: "Expeça-se alvará para liberação da quantia depositada às fls. 77, conforme requerido, mediante recibo nos autos. Após, arquivem-se os autos com as baixas devidas. Intime-se e cumpra-se. Araguaína-To, 13/11/2013".

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 2006.0002.4199-7

Requerente: Mayara Bento da Silva e outra

Advogado: Carlos Francisco Xavier – OAB/TO 166

Requerido: Bradesco Seguros S/a

Advogado: Luma Mayara de Azevedo G. Emmerich – OAB/TO 5.143B

INTIMAÇÃO: das autoras através de seu procurador, para comparecer e pegar o alvará judicial, bem como do despacho de fl. 349. DESPACHO: "1 – expeça-se o competente alvará para liberação da quantia depositada em favor dos autores, mediante quitação nos autos. 2 – No ensejo, Intimem-se as partes exequente para, no prazo de 05 (cinco) dias, esclarecerem se o feito pode ser extinto com base no art. 794, inciso I do CPC, sob pena do silêncio ser interpretado consentimento. Cumpra-se e intimem-se. Araguaína/To, 27/05/2013".

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 2011.0001.5580-9

Requerente: Banco da Amazônia S/a

Advogado: Alessandro de Paula Canedo – OAB/TO 1.3354

Requerido: Doravir Nunes de Oliveira

Advogado: Adilson Ramos – OAB/TO 11550

INTIMAÇÃO: do procurador do exeqüente, para comparecer em cartório e pegar o alvará judicial, no prazo de 05 dias, bem como do despacho de fl.425. DESPACHO: 1 – expeça-se o competente alvará para liberação da quantia penhorada, em favor do Dr. Alessandro de Paula Canedo, mediante quitação nos autos. 2 – No ensejo, Intime-se a parte exequente para, no prazo de 05 (cinco) dias, esclarecer se o feito pode ser extinto com base no art.794, inciso I do CPC, sob pena do silêncio ser interpretado consentimento. 3 – Caso se manifeste pelo prosseguimento da execução contra eventual quantia remanescente, deverá o exequente apresentar planilha discriminada e atualizada de cálculo no prazo acima, levando em conta a quantia já paga. Cumpra-se e intime-se. Araguaína/TO, 22/03/2013.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 2011.0001.6867-6

Requerente: Banco da Amazônia S/a

Advogado: Alessandro de Paula Canedo – OAB/TO 1.3354

Requerido: Doravir Nunes de Oliveira

Advogado: Adilson Ramos – OAB/TO 11550

INTIMAÇÃO: do procurador do exeqüente, para comparecer em cartório e pegar o alvará judicial, no prazo de 05 dias, bem como do despacho de fl.171. DESPACHO: 1 – expeça-se o competente alvará para liberação da quantia penhorada, em favor do Dr. Alessandro de Paula Canedo, mediante quitação nos autos. 2 – No ensejo, Intime-se a parte exequente para, no prazo de 05 (cinco) dias, esclarecer se o feito pode ser extinto com base no art.794, inciso I do CPC, sob pena do silêncio ser interpretado consentimento. 3 – Caso se manifeste pelo prosseguimento da execução contra eventual quantia remanescente, deverá o exequente apresentar planilha discriminada e atualizada de cálculo no prazo acima, levando em conta a quantia já paga. Cumpra-se e intime-se. Araguaína/TO, 22/03/2013

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (VINTE) DIAS - ORDEM DO JUÍZO

O Doutor Carlos Roberto de Sousa Dutra, MM. Juiz Substituto da 1ª vara Cível desta Comarca de Araguaína, estado do Tocantins, na forma da lei, etc.

F A Z S A B E R aos que o presente Edital de Intimação com o Prazo de 30 (Trinta) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da Primeira Vara Cível, processam os autos de ação de CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Nº 2008.0009.9715-0, proposta por ANA PEREIRA DE BRITO NETO em desfavor PAULISTINHA TEXTIL LTDA, sendo o presente para INTIMAR PAULISTINHA TEXTIL LTDA, na pessoa jurídica de direito privado, atualmente em lugar incerto e não sabido, para dar ciência da sentença e bem como para levantar o valor depositado judicialmente. Conforme os provimentos da sentença a seguir transcrito: “Provimentos: 1 – 1 – Determino que seja oficiado ao Banco do Brasil, agência Lago Azul, para que tome ciência da presente decisão e retire definitivamente o nome da autora do Cadastro de Emitentes de Cheques sem fundo, no que se refere ao título fr nº 850178, oriundo da conta nº 45.233-5. Determino, ainda, que seja oficiado ao SPC ao Serasa a fim de que retire imediatamente, o registro negativo ao nome do autor de seus cadastros restritivos, no que se refere ao caso em tela. 3 - Intime-se a requerida por edital, no prazo de 30 dias, para que tome ciência da presente decisão. 4 – Expeça-se o competente alvará para levantamento da quantia depositada judicialmente em contra judicial, considerando que a mesma encontra-se em local incerto. Após o trânsito em julgado certificado, comunique-se o Cartório Distribuidor e archive-se com cautelas, com ou sem baixa na distribuição, sem prejuízo de seu desarquivamento a pedido da parte. Publique-se; registre-se e Intime-se. Araguaína, 23/05/2012. (ass.) Dra. Adalgiza Viana de Santana, Juíza de Direito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou a MM. Juíza expedir o presente que será publicada no 01 (Uma) vez no Diário da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze. Eu, _____, (Ises Maria Rodrigues Costa), Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi.

2ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AÇÃO: DE DECLARATÓRIA -2007.0003.7549-5

REQUERENTE: FRINORTE ALIMENTOS LTDA

Advogado :DR.CAIRON RIBEIRO DOS SANTOS- OAB-GO 12.313; DR. DEARLEY KUHN OAB-TO- 530

REQUERIDO: COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE CARGAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Advogado : DRª. SHEILA UGOLINI OAB-SC 16411

INTIMAÇÃO : do advogado da parte Requerente para que fique ciente de : FRINORTE ALIMENTOS LTDA não foi localizada no endereço constante nos autos para comparecer à audiência de conciliação designada para o dia 03.12.2013 às 10:30, conforme certidão do oficial de justiça: “ Certifico eu oficial de Justiça ao final assinado e qualificado, que em cumprimento ao mandado em anexo, Autos nº 2007.0003.7549-5, diligenciei nesta, e sendo ali no endereço indicado, NÃO procedi a intimação de FRINORTE ALIMENTOS LTDA, tendo em vista ter constatado que o referido frigorífico, há vários anos foi desativado nesta cidade, e ainda, por ter encontrado o prédio aparentemente abandonado, sem nem mesmo um vigilante para dar informação. Assim em razão do exposto, considerando que os representantes legais da requerida supra, atualmente estão em endereço incerto e ou, não sabido, devolvo o mandado ao Cartório do feito, para os devidos fins...”

AÇÃO: DE DECLARAÓRIA -2007.0003.7549-5

REQUERENTE: FRINORTE ALIMENTOS LTDA

Advogado :DR.CAIRON RIBEIRO DOS SANTOS- 0AB-GO 12.313; DR. DEARLEY KUHN OAB-TO- 530

REQUERIDO: COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE CARGAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Advogado : DRª. SHEILA UGOLINI OAB-SC 16411

Advogados: DR. CAIRON RIBEIRO DOS SANTOS- 0AB-GO 12.313; DR. DEARLEY KUHN OAB-TO- 530

INTIMAÇÃO : do advogado da parte Requerente para que fique ciente de : FRINORTE ALIMENTOS LTDA não foi localizada no endereço constante nos autos para comparecer à audiência de conciliação designada para o dia 03.12.2013 às 10:30, conforme certidão do oficial de justiça: “ Certifico eu oficial de Justiça ao final assinado e qualificado, que em cumprimento ao mandado em anexo, Autos nº 2007.0003.7549-5, diligenciei nesta, e sendo ali no endereço indicado, NÃO procedi a intimação de FRINORTE ALIMENTOS LTDA, tendo em vista ter constatado que o referido frigorífico, há vários anos foi desativado nesta cidade, e ainda, por ter encontrado o prédio aparentemente abandonado, sem nem mesmo um vigilante para dar informação. Assim em razão do exposto, considerando que os representantes legais da requerida supra, atualmente estão em endereço incerto e ou, não sabido, devolvo o mandado ao Cartório do feito, para os devidos fins...”

3ª Vara Cível**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****Autos nº 2010.0007.7027-0 – (D) Execução**

Requerente:Frisher Faiburgo Agrícols Ltda

Advogado: Dr. Dearley Kuhn OAB/TO 530

Requerido: A. J. de Araújo Falcão

Advogado: Não Constituído

INTIMAÇÃO do despacho de fl.140, a seguir transcrito: Promovo a penhora por meio do sistema Bacen-Jud. Aguarde-se o prazo de 72 horas para resposta a solicitação.

Autos nº 2008.0005.8248-0- (D) Execução Forçada

Requerente:Banco Bradesco S/A

Advogado: Dr. Osmarino José de Melo – OAB/TO 779-B

Requerido: Deuselino Gomes de Carvalho

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO do despacho de fl.53, a seguir transcrito: Nos termos do artigo 791, inciso III, do Código de Processo Civil, suspenso o presente feito. Intime-se.Cumpra-se.

Autos nº 2011.0009.4843-4 – (D) Execução

Requerente: Banco Bradesco S/A

Advogado: Dr. Osmarino José de Melo – OAB/TO 779-B

Requerido: Camel Alimentos Ltda; Arlene da Silva Teixeira e Deusa Maria de Souza

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO do despacho de fl. 85 a seguir transcrito: Intime-se a parte autora, via advogado, para promover o andamento do feito, no prazo de 10 dias, não o fazendo intime-a pessoalmente, para o mesmo ato, no prazo de 48:00 horas sob pena de ser decretada a extinção do processo (art. 267 § 1º CPC).

Autos nº 2009.0004.9827-5 – (D) Embargos a Execução

Requerente:Kasbergen e Silva Ltda

Advogado: Dr. Rui Vicente de Paulo OAB/MG 90.894 e Dr. Eli Gomes da Silva Filho OAB/TO 2.796-B

Requerido: Banco da Amazônia S/A

Advogado: Dr. Alessandro de Paula Canedo OAB/TO 1.334-A

INTIMAÇÃO do despacho de fl.121 a seguir transcrito: Intimem-se as partes para requerer o que entender de direito, tendo em vista que a fase recursal já foi julgada. Prazo 10 dias.

Autos nº 2007.0008.2696-9 – (D) Execução

Requerente: Banco da Amazônia S/A

Advogado: Dr. Dr. Mauricio Cordenonzi – OAB/TO 2.223-B

Requerido: Lázaro Pereira e Idalina Marques dos Reis

Advogado:Não Constituído

INTIMAÇÃO da sentença de fls.127/128 a seguir transcrita: (...) Ex positis, com espeque no artigo 794, I, do Código de Processo Civil, satisfação do crédito pelo credor, pois assim asseverou o exequente, extingo a execução. Eventuais custas em aberto, entretanto, deverão ser quitadas pelo Banco da Amazônia Sociedade Anônima. Transitada em Julgado, com as cautelas de estilo, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Autos nº 2012.0001.5447-9 – (D) Execução

Requerente: Banco Bradesco S/A

Advogado: Dr. Osmarino José de Melo – OAB/TO 779-B

Requerido: Claudinei Doshier

Advogado: Não Constituído

INTIMAÇÃO da Sentença de fl.34/35 a seguir transcrita: (...) Ex positis, com fulcro no art. 267, inciso III, cumulado com o artigo 158, § único do Código de Processo Civil, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTENCIA, conforme folhas 33, para que surta seus jurídicos e legais efeito, e de consequência DECLARO EXTINTO o presente feito, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Custas de lei se houverem, pelo requerente. Após o transito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Autos nº 2012.0000.7067-4 –(D) Cautelar de Arresto

Requerente: Dom Jason Indústria Comércio e Distribuição Ltda

Advogado: Dr. Raphael Brandão Pires – OAB/TO 4094

Requerido: M. A. B. Barreto – ME (Supermercado Pague Menos)

Advogado: Não Constituído

Intimação do despacho de fl.64 a seguir transcrito: O autor mesmo devidamente citado não apresentou contestação no prazo legal, razão pela qual decreto a revelia. Intime-se o autor para indicar as provas caso queira produzir ou requerer o julgamento antecipado da lide. Prazo 10 dias. O silêncio acarretará o julgamento antecipado do presente feito.

Autos nº2012.0001.1783-2 (D) Execução de Título Extrajudicial

Exeqüente: HSBC Bank Brasil S/A – Banco Múltiplo

Advogado: Dr. Lázaro José Gomes Junior

Executado: Silva e Gonçalves Ltda-ME

Advogado:Não Constituído

INTIMAÇÃO do advogado do requerente do despacho de fl.62: (...) 1- Intime-se a parte Exeqüente a providenciar, para presunção absoluta de conhecimento de terceiro, a respectiva averbação da (s) penhora(s) no (s) ofício(s) imobiliário(s) (CPC, art. 659, § 5º), juntado aos a (s) certidão (ões), sob pena dos efeitos da não publicidade do ato.(...)

Autos nº 2011.0002.9904-5 – Medida Cautelar

Requerentes: Gabriel Silva Correa Camargo e outros

Advogado: Dr. Leonardo Dias Ferreira – OAB/TO 4810

Requeridos:Dinair Rodrigues Camargo e outros

Advogado:Dr. Aldo José Pereira – OAB/TO 331

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5000903-70.2011.827.2706**.Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

Autos nº 2011.0005.5077-5 – Declaratória de Nulidade

Requerentes: Gabriel Silva Correa Camargo e outros

Advogado: Dr. Leonardo Dias Ferreira – OAB/TO 4810

Requeridos:Dinair Rodrigues Camargo e outros

Advogado:Dr. Aldo José Pereira – OAB/TO 331

Terceiro:Sanaeatins

Advogado: Dra Dayana Afonso Soares - OAB/TO 2136

Terceiro:Teodoro e Brito Ltda

Advogado: Dr. Rubens Luiz Martinelli Filho – OAB/TO 3002

Terceiro:Jorge Humberto Camargo Representada por Leidivan Dias Lucena

Advogado:Dr. Aldo José Pereira –OAB/TO 331

Terceiro:José Correa Camargo neto

Advogado: Dr. Leonardo Dias Ferreira – OAB/TO 4810

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5000904-55.2011.827.2706**.Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é

obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2011.0008.7578-0 AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Promotor de Justiça: DR ALZEMIRO WILSON PERES FREITAS

Requerido: NORALDINO MATEUS FONSECA

Advogado: DR. RÔMULO NOLETO-OAB/TO 4.654

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000905.40.2011.827.2706..** Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é **obrigatório o cadastramento dos advogados** que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização

1ª Vara Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2012.0006.0641-8 – AÇÃO PENAL

Denunciado: RAFAEL PEREIRA DE ALMEIDA

Advogado: Dra. Aparecida Suelene Pereira Duarte, OAB/TO 3861.

Intimação: Fica a advogada constituída do denunciado acima mencionado intimada para, em dois dias, comprovar o local onde está cumprindo a medida cautelar de internação, conforme item *a* da decisão judicial nas fls. 22/23 dos autos 2013.0000.0517-0. Caso não esteja internado, o acusado deverá comprovar o cumprimento do disposto nos itens *c* e *d* da mencionada decisão e justificar por escrito o não cumprimento do item *b* da aludida determinação. Ressalto que a inércia do denunciado ocasionará a revogação das medidas cautelares diversas da prisão e a decretação da prisão preventiva. Araguaína, 22 de novembro de 2013. Francisco Vieira Filho, Juiz de Direito Titular.

AUTOS: 2012.0006.1140-3– AÇÃO PENAL

Denunciado: Célio Barbosa Carvalho

Advogado: Dr. Romulo Marinho Maciel da Silva, OAB/TO 5622.

Intimação: Fica o advogado constituído do denunciado da audiência de instrução e julgamento designada para o dia 18 de fevereiro de 2014 as 15:30 horas a realizar-se no edifício do Fórum local desta comarca de Araguaína/TO, referente aos autos acima mencionado.

AUTOS: 2007.0006.3165-3/0

Acusado: LUCAS COELHO DOS SANTOS

Advogada do acusado: Doutora CÉLIA CILENE DE FREITAS PAZ, OAB/TO nº 1.375-B.

Intimação: Fica a advogada constituída, intimada da certidão de antecedentes criminais do acusado, juntada pelo Ministério Público.

AUTOS: 2007.0006.3165-3/0

Acusado: LUCAS COELHO DOS SANTOS

Advogado do acusado: Doutor MARCOS NEEMIAS NEGRÃO REIS, OAB/PA nº 19.514.

Intimação: Fica o advogado constituído, intimado para devolver os autos, no prazo de 24 horas, bem como da certidão de antecedentes criminais do acusado, juntada pelo Ministério Público.

AUTOS: 2007.0006.3165-3/0

Acusado: LUCAS COELHO DOS SANTOS

Advogado do acusado: Doutor CÉLIO ALVES DE MOURA, OAB/TO nº 431-A.

Intimação: Fica o advogado constituído, intimado da certidão de antecedentes criminais do acusado, juntada pelo Ministério Público.

AUTOS: 2011.0011.8080-7– AÇÃO PENAL

Denunciado: Luiz Carlos Souza dos Santos

Advogado: Dr. Ricardo Alexandre Lopes de Melo, OAB/TO 2804.

Intimação: Fica o advogado constituído do denunciado da audiência de instrução e julgamento designada para o dia 19 de fevereiro de 2014 as 14:00 horas a realizar-se no edifício do Fórum local desta comarca de Araguaína/TO, referente aos autos acima mencionado.

2ª Vara Criminal Execuções Penais

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Fica a parte abaixo identificada, intimada dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS: 2012.0005.3459-0/0 DENÚNCIA

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Denunciado: ALAN DE OLIVEIRA DA SILVA

Advogado: **DRº PAULO DIAS OAB/PA 11.324**

FINALIDADE: Intimar Vossa Senhoria para tomar ciência da decisão proferida às folhas 159 “ .. Ato contínuo, DESIGNO audiência de instrução e julgamento a realizar-se no dia 18/12/2013 , às 14:00 horas, neste Fórum...”. Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de 2013. Eu___ Rogério da Silva Lima – Técnico Judiciário da 2ª Vara Criminal e Execuções de Araguaína – Estado do Tocantins.

1ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA C/ PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

A Doutora JULIANNE FREIRE MARQUES, MM. Juíza de Direito em substituição automática ao MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.. FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva escrevania, processam os autos de INTERDIÇÃO, Processo Nº 5007607-31.2013.827.2706, requerida por MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA TEIXEIRA em face de MARIA JOSÉ DA SILVA TEIXEIRA, brasileiro, divorciado, aposentado, portadora da CI/RG nº 1.034.526 2ª via-SSP/TO, inscrito no CPF/MF. sob o nº 071.097.251-20, nascido em 08 de março de 1.936, natural de Riachão-MA, filho de José Teixeira Coelho e Alda da Silva Coelho, cuja Certidão de Nascimento foi lavrada às fls. 56, sob o nº 77 do Lv.-A-13, junto ao Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais de Riachão-MA, alegando em síntese, que a Interditanda sofre de depressão, ansiedade e seqüelas de acidente vascular encefálico isquêmico, tendo sido acometida de mal de Parkson (CID 10: F412 + 1694, e foi nomeada como Curadora a Sra, MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA TEIXEIRA, brasileira, solteira, servidora pública, portadora da Carteira de Identidade RG. nº 229522-SSP/. e inscrita no CPF/MF. sob o nº 099.643.631-68, residente e domiciliada na Rua Voluntários da Pátria, n 633, Bairro São João, em Araguaína-TO, tendo o MM. Juiz, proferido a r. sentença constante do evento-04, cuja parte dispositiva transcrevemos a seguir: “ISTO POSTO, decreto a Interdição de MARIA JOSÉ DA SILVA TEIXEIRA, declarando-a absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 3º, III, do Código Civil, e de acordo com o artigo 1.768, II do mesmo diploma legal, nomeio-lhe curadora a Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA TEIXEIRA, brasileira, solteira, servidora pública, portadora da Carteira de Identidade RG. nº 229522-SSP/. e inscrita no CPF/MF. sob o nº 099.643.631-68, residente e domiciliada na Rua Voluntários da Pátria, n 633, Bairro São João, em Araguaína-TO. Cumpra-se o disposto no artigo 1.184 do CPC no que diz respeito à inscrição e à publicação da sentença. Dispensar a especialização de hipoteca legal, por ser a Curadora nomeada pessoa de reconhecida idoneidade. Sem custas. P. R. I. Cumpra-se e arquivem-se. Araguaína-TO., 06 de novembro de 2013”. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze (25/11/2013). Eu, Nora Ney Pereira da Rocha, Técnica Judiciária, o digitei.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA C/ PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

A Doutora JULIANNE FREIRE MARQUES, MM. Juíza de Direito em substituição automática ao MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.. FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva escrevania, processam os autos de INTERDIÇÃO, Processo Nº 5015648.84.2013.827.2706, requerida por MARIA JOSÉ MESQUITA SANTOS em face de ANDRÉIA MESQUITA DOS SANTOS, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade RG. nº. 398.029 2ª via-SSP/TO, inscrita no CPF sob o nº 036.968.411-70, filha de Audenir Pedro dos Santos e Maria José Mesquita Santos, Certidão de Nascimento lavrada às fls. 78, sob o nº 24.066 do lv. A-23, junto ao Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais de Araguaína-TO; alegando em síntese, que a Interditanda é portadora de paralisia cerebral (CID G80), contanto ainda com deficiência renal e hepatite “C, e foi nomeada como Curadora a Sra, MARIA JOSÉ MESQUITA SANTOS, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 603378-SSP-TO, inscrita no CPF sob o nº 165.115.571-20, residente e domiciliada na Avenida Sales Paulo, nº 235, Setor Tecnorte, Araguaína-TO, tendo o MM. Juiz, proferido a r. sentença constante do evento-04, cuja parte dispositiva transcrevemos a seguir: “POSTO ISTO, decreto a Interdição de ANDRÉIA MESQUITA DOS SANTOS, declarando-a absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 3º, II, do Código Civil, e de acordo com o artigo 1.768, II do mesmo diploma legal, nomeio-lhe curadora a Sra, MARIA JOSÉ MESQUITA SANTOS, brasileira,

casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 603378-SSP-TO, inscrita no CPF sob o nº 165.115.571-20, residente e domiciliada na Avenida Sales Paulo, nº 235, Setor Tecnorte, Araguaína-TO. Cumpra-se o disposto no artigo 1.184 do CPC no que diz respeito à inscrição e à publicação da sentença. Dispensar a especialização de hipoteca legal, por ser a Curadora nomeada pessoa de reconhecida idoneidade. Sem custas. P. R. I. Cumpra-se e arquivem-se. Araguaína-TO, 06 de novembro de 2013". E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. **DADO E PASSADO** nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze (25/11/2013). Eu, Nora Ney Pereira da Rocha, Técnica Judiciária, o digitei.

2ª Vara da Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Autos nº 5005507.06.2013.827-2706

Ação: Divorcio Litigioso

Requerente: Luis Aciole da Silva.

Advogada: **Dr. William Carlos Ramon Carneiro OAB/SP – 305748.**

Requerido: Maria Concebida Carvalho nascimento da Silva.

OBJETO: Para, no prazo de 15 dias promover o seu cadastro no sistema EPROC.

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Autos nº 5015994.35.2013.827-2706

Ação: Execução de Alimentos

Requerente: A. A. da C.

Advogada: **Dr. Ramon Carneiro OAB/TO 5614.**

Requerido: M. F. da C.

OBJETO: Para, no prazo de 15 dias promover o seu cadastro no sistema EPROC.

2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias

A DOUTORA MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, JUÍZA DE DIREITO COORDENADORA DA CENTRAL DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI...FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 5000326-92.2011.827.2706, proposta pela FAZENDA PUBLICA ESTADUAL em desfavor de E M AMARO DA SILVA ANDRADE, CNPJ Nº 04.741.920/0001-11, representada por seu(s) sócio(s) solidário(s) EDNA MARIA AMARO DA SILVA ANDRADE CPF 315.373.401-15, por ser o mesmo para CITAR o(s) executado(s), supra qualificado(s), bem como seus sócios solidários que atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terá o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 6.731,96 (seis mil setecentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos), representada pela CDA nº C – 1472/2011, datada de 27/07/2011, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereça(m) bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. O(s) executado(s) poderá(ão), querendo, oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da intimação da penhora. Em caso de pagamento sem oposição de embargos, arbitro os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) do valor dado à causa. Tudo em conformidade com a r. decisão a seguir transcrita: "... Ex positis, DEFIRO o pedido retro, para determinar a CITAÇÃO POR EDITAL, da empresa executada e de sua corresponsável, com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 8º, inciso IV, LEF. Cumpra-se. Araguaína, 30 de outubro de 2013. (Ass.) Milene de Carvalho Henrique, Juíza de Direito." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local.DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze (21/11/2013). Eu, Gustavo Barros Sousa, Auxiliar Judiciário, que o digitei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias

A DOUTORA MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, JUÍZA DE DIREITO COORDENADORA DA CENTRAL DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI...FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 5000324-25.2011.827.2706, proposta pela FAZENDA PUBLICA ESTADUAL em desfavor de J P S CIRQUEIRA, CNPJ Nº 01.615.761/0001-40, representada por seu(s) sócio(s) solidário(s) JUCELENE P DA SILVA CIRQUEIRA CPF 485.054.391-04, por ser o mesmo para CITAR o(s) executado(s), supra qualificado(s), bem como seus sócios solidários que atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o

qual terá o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 1.103,11 (um mil cento e três reais e onze centavos), representada pela CDA nº C – 883/2011, datada de 18/04/2011, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereça(m) bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. O(s) executado(s) poderá(ão), querendo, oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da intimação da penhora. Em caso de pagamento sem oposição de embargos, arbitro os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) do valor dado à causa. Tudo em conformidade com a r. decisão a seguir transcrita: “... Ex positis, DEFIRO o pedido retro, para determinar a CITAÇÃO POR EDITAL, da empresa executada e de sua corresponsável, com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 8º, inciso IV, LEF. Cumpra-se. Araguaína, 30 de outubro de 2013. (Ass.) Milene de Carvalho Henrique, Juíza de Direito.” E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local.DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze (21/11/2013). Eu, Gustavo Barros Sousa, Auxiliar Judiciário, que o digitei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias

A DOUTORA MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, JUÍZA DE DIREITO COORDENADORA DA CENTRAL DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI...FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 5000318-18.2011.827.2706, proposta pela FAZENDA PUBLICA ESTADUAL em desfavor de BARCELOS & CARVALHO LTDA, CNPJ Nº 10.601.526/0001-80, representada por seu(s) sócio(s) solidário(s) JOSÉ BARCELOS DOS SANTOS CPF 582.496.726-15, e RONY MARCIA DE SOUSA CARVALHO, CPF 837.550.121-20 por ser o mesmo para CITAR o(s) executado(s), supra qualificado(s), bem como seus sócios solidários que atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terá o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 1.113,49 (um mil cento e treze reais e quarenta e nove centavos), representada pela CDA nº C – 1963/2011, datada de 14/09/2011, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereça(m) bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. O(s) executado(s) poderá(ão), querendo, oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da intimação da penhora. Em caso de pagamento sem oposição de embargos, arbitro os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) do valor dado à causa. Tudo em conformidade com a r. decisão a seguir transcrita: “... Ex positis, DEFIRO o pedido retro, para determinar a CITAÇÃO POR EDITAL, da empresa executada e de seus corresponsáveis, com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 8º, inciso IV, LEF. Cumpra-se. Araguaína, 30 de outubro de 2013. (Ass.) Milene de Carvalho Henrique, Juíza de Direito.” E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local.DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze (21/11/2013). Eu, Gustavo Barros Sousa, Auxiliar Judiciário, que o digitei e subscrevi.

1ª Vara de Precatórios

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as parte por meio de seus advogados intimada do ato processual abaixo relacionado.

CARTA PRECATORIA DE INQUIRÇÃO DE TESTEMUNHA

Autos Nº 5016522-69.2013.827.2706 – chave do processo : 375524692813

DEPRECANTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA 1ª VARA CIVEL DE CONCORDIA-SC.

DEPRECADO: JUIZO DE DIREITO DA VARA DE PRECATORIAS DA COMARCA DE ARAGUAINA-TO.

REQUERENTE: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS

ADVOGADO DO REQUERENTE: DR. ALEXANDRE GARCIA MARQUES OAB-TO 1.874 E DRA. MICHELINE R. NOLASCO MARQUES OAB-TO 2.265

REQUERIDO: TRANS KOTHE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA

ADVOGADOS DO REQUERIDO: DR. PARULO HENRIQUE CREMONEZE OAB-SP 131.561 E OAB-RJ 151.589 E DR. LUIZ CESAR LIMA DA SILVA OAB-SP 147.987 E DR. MAURICIO MARIO DOS SANTOS OAB-SP 166.913.

INTIMAÇÃO: Ficam intimados os advogados das partes da data da audiência designada para o dia 13/02/2014 às 16:30 horas. neste Juízo.

Ficam as partes abaixo identificadas intimadas dos atos processuais abaixo relacionados

Autos Nº 2010.0002.5729-8 – RECUPERAÇÃO JUDICIAL

REQUERENTE: NEGRI E CIA LTDA

ADVOGADO DA REQUERENTE: DEARLEY KUHN- OAB/TO – 530-B

INTIMAÇÃO: Intimo o advogado da parte requerente da sentença prolatada nos autos epigrafo. SENTENÇA: Parte dispositiva: [...] Pelo exposto, JULGO EXTINTO o processo sem resolução de mérito, com fundamento nos artigos 52, § 4º da Lei nº 11.101/05 e 267, VIII do Código de Processo Civil. Custas pela empresa requerente. Autorizo o desentranhamento de

documentos mediante recibos nos autos. Após o transito em julgado, oficie-se ao SPC E SERASA informando a extinção do feito. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Transitada em julgado e pagas as custas judiciais devidas, arquivem-se com anotações de estilo. Araguaína, 21/10/2013. Umbelina Lopes Pereira, Juíza de Direito.

Ficam as partes abaixo identificadas intimadas dos atos processuais abaixo relacionados

Autos Nº 293/2004 – EMBARGOS DO DEVEDOR

EMBARGANTE: DANTAS & DANTAS LTDA

ADVOGADO DA EMBARGANTE: DEARLEY KUHN- OAB/TO – 530-B

EMBARGADO: MAR RIO CONFECÇÕES LTDA

INTIMAÇÃO: Intimo o advogado da parte embargante da sentença prolatada nos autos epigrafado. SENTENÇA: Parte dispositiva: [...] Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO formulado nos presentes embargos. Em consequência, resolvo o mérito da lide (CPC, art. 269,I). Condeno o embargante ao pagamento das custas judiciais. Sem honorários advocatícios, tendo em vista que os embargos não foram contestados. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após o transito em Julgado e pagas as custas judiciais, archive-se com as cautelas de estilo. Araguaína/TO, 07/10/2013. Umbelina Lopes Pereira Juíza de Direito.

Juizado Especial da Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 5018169-02.2013.827.2706

Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA E ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: Dr.ANDRÉ LUIZ DE M.GONÇALVES-OAB/TO-OAB-8786623-Procurador do Estado.

DESPACHO: Intime-se o Estado do Tocantins, via Diário da Justiça e ciência expedida/certificada, para oferecer manifestação prévia acerca do pedido de liminar, no prazo de 72 (setenta e duas) horas. Araguaína, 25 de novembro de 2013. (a) Julianne Freire Marques-Juíza de Direito

ARAPOEMA

1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 2010.0012.1792-3 (078/10)-Ação Penal

Autor: Ministério Público Estadual

Acusado: Carla Fernanda Clemente da Silva

Advogado: Dr. Antonio Rogério Barros de Mello, OAB/TO 4.159.

INTIMAÇÃO DE DESPACHO: Cite-se a denunciada de todos os termos da presente ação pena, cientificando- da audiência de instrução e julgamento, a qual designo para o dia 19/02/2014, às 15h30min, devendo a ela (audiência) trazer suas testemunhas ou apresentar requerimento para intimação, no mínimo cinco dias antes de sua realização, nos termos do art. 78, §1º, da Lei 9.099/95. A denunciada deverá ser informada, ainda, de que deverá se fazer acompanhar de advogado, no ato da audiência, uma vez que ali, lhe será oportunizado o direito de resposta à acusação. (art. 81, da Lei 9.099/95). Intime-se. Notifique-se o Ministério. Cumpra-se. Arapoema, 17 de abril de 2013, Rosemildo Alves de Oliveira, Juiz de Direito.

AUGUSTINÓPOLIS

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Processo nº 2011.0006.6145-3/0.

Ação de Cobrança de Seguro Obrigatório – DPVAT Sob o Rito Sumário Morais.

Requerente: Irenilde Alves do Nascimento.

Advogada: Gabriele Gonçalves Ferraz, inscrita na OAB/MA, sob o nº 7.111.

Requerida: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A.

Advogado: Júlio Cesar de Medeiros Costa, inscrito na OAB/TO, sob o nº 3.595-B.

INTIMAÇÃO/DECISÃO – Ficam os advogados das partes da demanda, para querendo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, manifestar no interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção, nos termos do art. 267, inciso III do CPC.

Processo nº 2012.0001.4903-3/0.

Ação de Indenização Decorrente de Danos Morais c/c Obrigação de Fazer.

Requerente: Francisco de Assis Lima de Araújo.

Advogado: Raimundo Vale Leal, inscrito na OAB/MA sob o nº 10.668.

Requerido: Auto Escola Bico do Papagaio

Advogada: Rovhenna Morenna Cavalcante Sousa, inscrita na OAB/SP, sob o nº 290.891.

INTIMAÇÃO/DECISÃO – Fica o advogado da parte requerida, intimado para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, comprovar o preparo no tempo e época do protocolo do recurso, sob pena de ser julgado deserto.

Processo nº 2011.0006.2571-6/0 e/ou 111/1991.

Ação Reparação de Dano Decorrente de Ato Ilícito.

Requerente: Edileusa Alves do Nascimento.

Advogado: Manoel Vieira da Silva, inscrito na OAB/TO, sob o nº 2.210.

Requerido: Município de Sítio Novo do Tocantins/TO.

Advogados: José da Cunha Nogueira, inscrito na OAB/TO, sob o nº 897-A e Nara Radiana Rodrigues da Silva, inscrita na OAB/TO, sob o nº 3.454.

INTIMAÇÃO/DECISÃO – Ficam os advogados da parte requerida, intimados, da decisão a seguir parcialmente transcrita: Processo nº 2011.0006.2571-6/0 e/ou 111/1991. Vistos... Chamo o feito

à ordem haja vista que: Compulsando os autos verifica-se pedido de bloqueio Bacenjud no valor de R\$ 419.661,14 (quatrocentos e dezenove mil, seiscentos e sessenta e um reais e quatorze centavos), decorrente de indenização por danos morais, pensão alimentícia em favor dos menores, filho do de *cujus* José Ribeiro do Nascimento. Frente ao referido pedido foi proferido decisão de fls. 494/483 o cumprimento de petições lançadas nos autos de fls. 451/459, bem como a decisão que deferiu o pedido de penhora on line – vide fls. 454. Frente ao exposto, REVOGO a decisão de fls. 494/495, em face da natureza do ato, ou seja, execução contra fazenda pública estadual ter que ser praticada nos moldes do art. 100 da Constituição Federal de 1988, a saber – por meio de Precatórios: **Art. 100. Os pagamentos devidos pelas Fazendas Públicas Federal, Estaduais, Distrital e Municipais, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, proibida a designação de casos ou de pessoas nas dotações orçamentárias e nos créditos adicionais abertos para este fim.** No que pese o pedido de cumprimento de sentença formulado em petições de fls. 451/459, determino que: Baixem os autos à contadoria judicial para atualização do valor dos honorários advocatícios determinado em acórdão de fls. 469/471. Após, intime-se o devedor para no prazo de 15 dias efetuar o pagamento da quantia, sob pena de multa de 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação (Art. 475-J, CPC). No caso de não cumprimento no prazo estipulado, o devedor deverá pagar, a multa, de acordo com a sentença. Inclusive respeitando a cláusula penal. Na hipótese de cumprimento parcial da condenação, a multa de 10% incidirá sobre a diferença. Caso haja o pagamento por parte do devedor, o processo será extinto no que concerne aos honorários advocatícios. Cumpre-se esclarecer que não havendo o cumprimento da obrigação no prazo estipulado, será expedido de mandado de penhora e avaliação dos bens do devedor, devendo o requerente da medida indicar os bens do devedor a serem penhorados (§3º). Do auto de penhora e de avaliação será de imediato intimado o devedor, na pessoa de seu advogado, ou, na falta deste, o seu representante legal, ou pessoalmente, por mandado ou pelo correio, podendo oferecer impugnação, querendo, no prazo de quinze dias (art. 475, §1º, CPC). Cumpre-se ressaltar, ao final, que dente do prazo de 15 dias, contados a partir da intimação da penhora, o devedor poderá oferecer impugnação, que consiste em simples procedimento incidental. De acordo com o art. 475-L, do CPC, a impugnação somente deverá versar sobre: I – falta ou nulidade da citação, se o processo correu à revelia; II – inexigibilidade do título; III – penhora incorreta ou avaliação errônea; IV – ilegitimidade das partes; V – excesso de execução; e VI – qualquer causa impeditiva, modificativa ou extintiva da obrigação, como pagamento, novação, compensação, transação ou prescrição, desde que superveniente à sentença. Se, na impugnação, o executado alegar que o exeqüente, em excesso de execução, pleiteia quantia superior à resultante da sentença, deverá declarar de imediato o valor que entende correto, sob pena de rejeição liminar dessa impugnação (art. 475-L, §2º, CPC). A impugnação não terá efeito suspensivo imediato, podendo o juiz atribuir-lhe tal efeito desde que relevantes seus fundamentos e o prosseguimento da execução seja manifestamente suscetível de causar ao executado grave dano de difícil ou incerta reparação (art. 475-M, CPC). Ainda que atribuído efeito suspensivo à impugnação, é lícito ao exeqüente requerer o prosseguimento da execução, oferecendo e prestando caução suficiente e idônea, arbitrada pelo juiz e prestada nos próprios autos (§1º). Cumpra-se. Intime-se. Augustinópolis, 18 de novembro de 2013. Nely Alves da Cruz – Juíza de Direito Substituta”.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**Processo nº 2010.0002.3455-7/0.**

Ação Indenização por Danos Morais.

Requerente: Marlene Rodrigues de Sousa.

Advogado: Manoel Vieira da Silva, inscrito na OAB/TO sob o nº 2210.

Requerido: Banco BMG S/A.

Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques OAB/MG 76.696.

INTIMAÇÃO/DECISÃO – Fica o advogado da parte requerida intimada, da decisão proferida as folhas 91/92, a seguir parcialmente transcrita: “DECISÃO. Vistos etc. Intime-se o devedor por meio de edital, para no prazo de 15 (quinze) dias efetuar o pagamento da quantia, sob pena de multa de 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação (Art. 475-J, CPC). No caso de não cumprimento no prazo estipulado, o devedor deverá pagar, além da multa, os honorários advocatícios, de acordo com a sentença, inclusive respeitando a cláusula penal. Na hipótese de cumprimento parcial da condenação, a multa de 10% incidirá sobre a diferença.

Processo nº 2008.0008.3243-6/0.

Ação Reclamação Trabalhista.

Requerente: Expedita Delmiro Freire.

Advogado: Manoel Vieira da Silva, inscrito na OAB/TO sob o nº 2210.

Requerido: Secretaria da Educação e Cultura do Governo do Estado do Tocantins.

Procuradora do Estado: Fabiana da Silva Barreira.

INTIMAÇÃO/DECISÃO – Fica a Procuradora do Estado da parte requerida intimada, da decisão proferida as folhas 148/149, a seguir parcialmente transcrita: “DECISÃO. Vistos etc. Baixem ao autos à contadoria judicial para atualização do valor da sentença. Após, intime-se o devedor por meio de edital, para no prazo de 15 (quinze) dias efetuar o pagamento da quantia, sob pena de multa de 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação (Art. 475-J, CPC). No caso de não cumprimento no prazo estipulado, o devedor deverá pagar, além da multa, os honorários advocatícios, de acordo com a sentença, inclusive respeitando a cláusula penal. Na hipótese de cumprimento parcial da condenação, a multa de 10% incidirá sobre a diferença.

AURORA

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2007.0005.7361-0

Ação: Concessão de Cobrança de Benefício Previdenciário – Aposentadoria por Invalidez

Requerente: Osmane José da Silva

Advogado do requerente: Dr. Alexandre Augusto Forcinitti Valera

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

FINALIDADE: Intimar a parte autora, através de seu advogado acima especificado, para conhecimento de que, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-Proc/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000006-66.2007.827.2711, oportunidade em que após a publicação deste acontecimento os autos serão baixados no sistema Sproc e no livro desta Vara Judicial.

Autos nº 2008.0010.2941-6

Ação: Cobrança

Requerente: C.D.O representado por sua genitora Dayane R. Ramos

Requerente assistido pela Defensoria Pública

Requeridos: José Henrique Oliveira, Almerinda Lourença de Oliveira e Edimário Silva Oliveira

Advogado dos requeridos: Dr. Dênis da Costa Meireles

FINALIDADE: Intimar o advogado da parte ré, Dr. Dênis da Costa Meireles, para conhecimento de que, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-Proc/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000012-39.2008.827.2711, oportunidade em que após a publicação deste acontecimento os autos serão baixados no sistema Sproc e no livro desta Vara Judicial

Autos nº 2011.0010.3476-2

Ação: Revisão de Alimentos

Requerente: L.S.S

Advogado do requerente: Dr. Osemar Nazareno Ribeiro

Requerida: C.S.G.S

Requerida assistida pela Defensoria Pública

FINALIDADE: Intimar o advogado da parte autora, Dr. Osemar Nazareno Ribeiro, para conhecimento de que, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-Proc/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000050-46.2011.827.2711, oportunidade em que após a publicação deste acontecimento os autos serão baixados no sistema Sproc e no livro desta Vara Judicial

Autos nº 2011.0010.3477-0

Ação: Divórcio Litigioso

Requerente: L.S.S

Advogado do requerente: Dr. Osemar Nazareno Ribeiro

Requerida: C.S.G.S

Requerida assistida pela Defensoria Pública

FINALIDADE: Intimar o advogado da parte autora, Dr. Osemar Nazareno Ribeiro, para conhecimento de que, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-Proc/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000051-31.2011.827.2711,

oportunidade em que após a publicação deste acontecimento os autos serão baixados no sistema Sproc e no livro desta Vara Judicial

Autos nº 2011.0009.8831-2

Ação: Guarda e Exoneração de Pensão Alimentícia

Requerente: A.U.A

Advogado do requerente: Dr. Eurivaldo de Oliveira Franco

Requerida: D.O.G

FINALIDADE: Intimar o advogado da parte autora, Dr. Eurivaldo de Oliveira Franco, para conhecimento de que, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-Proc/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000063-45.2011.827.2711, oportunidade em que após a publicação deste acontecimento os autos serão baixados no sistema Sproc e no livro desta Vara Judicial

Autos nº 2011.0002.7966-4

Ação: Divórcio Litigioso

Requerente: B.S.A

Requerente assistido pela Defensoria Pública

Requerida: C.E.A

Advogado da requerida: Dr. Júlio César Evangelista Rodrigues

FINALIDADE: Intimar o advogado da parte ré, Dr. Júlio César Evangelista Rodrigues, para conhecimento de que, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-Proc/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000044-39.2011.827.2711, oportunidade em que após a publicação deste acontecimento os autos serão baixados no sistema Sproc e no livro desta Vara Judicial

Autos nº 2011.0012.2178-3

Ação: Alimentos

Requerente: R.S. R, representado por sua genitora, J.L.S

Requerente assistido pela Defensoria Pública

Requerido: V.M

Advogado dativo do requerido: Dr. Osvaldo Cândido Sartori Filho

FINALIDADE: Intimar o advogado da parte ré, Dr. Osvaldo Cândido Sartori Filho, para conhecimento de que, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-Proc/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000048-76.2011.827.2711, oportunidade em que após a publicação deste acontecimento os autos serão baixados no sistema Sproc e no livro desta Vara Judicial

Autos nº 2012.0000.1336-0

Ação: Declaratória de Nulidade de Ato Jurídico

Requerente: Avani Pinheiro Gândara

Requerente assistida pela Defensoria Pública

Requerido: Banco Bonsucesso S/A

Advogada do requerido: Dra. Carla Luiza de Araújo Lemos – OAB/RJ 122.249

FINALIDADE: Intimar a parte ré, através de sua advogada acima especificada, para conhecimento de que, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-Proc/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000651-18.2012.827.2711, oportunidade em que após a publicação deste acontecimento os autos serão baixados no sistema Sproc e no livro desta Vara Judicial. Deste modo, fica a nobre advogada, Dra. Carla Luiza de Araújo Lemos – OAB/RJ 122.249, INTIMADA, inclusive, a promover o seu cadastro no sistema e-proc

Autos nº 2009.0006.8946-1

Ação: Benefício Previdenciário de Prestação Continuada - LOAS

Requerente: Elizabeth Francisco da Silva

Advogado da requerente: Dr. Osvaldo Cândido Sartori Filho

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

FINALIDADE: Intimar a parte autora, através de seu advogado, Dr. Osvaldo Cândido Sartori Filho, para conhecimento de que, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-Proc/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000023-34.2009.827.2711, oportunidade em que após a publicação deste acontecimento os autos serão baixados no sistema Sproc e no livro desta Vara Judicial.

Autos nº 2011.0002.7947-8

Ação: Adoção

Requerentes: M.L. D. S. e D. M. O.

Requerentes assistidos pela Defensoria Pública

Requerida: A.R.S

Advogado dativo da requerida: Dr. Osvaldo Cândido Sartori Filho

FINALIDADE: Intimar o advogado da parte ré, Dr. Osvaldo Cândido Sartori Filho, para conhecimento de que, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-Proc/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000042-69.2011.827.2711, oportunidade em que após a publicação deste acontecimento os autos serão baixados no sistema Sproc e no livro desta Vara Judicial

Autos nº 2011.0010.3442-8

Ação: Consignatória de Cláusulas contratuais

Requerente: Odinei Moreira Neto

Advogado do requerente: Dr. Hilton Peixoto Teixeira Filho

Requerido: Banco Bradesco Financiamentos S/A

Advogado do requerido: Dr. José Martins – OAB/TO 3.350

FINALIDADE: Intimar as partes, através de seus advogados acima especificados, para conhecimento de que, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-Proc/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000037-47.2011.827.2711, oportunidade em que após a publicação deste acontecimento os autos serão baixados no sistema Sproc e no livro desta Vara Judicial. Deste modo, fica o nobre advogado, Dr. José Martins – OAB/TO 3.350, INTIMADO, inclusive, a promover o seu cadastro no sistema e-proc.

Autos: 2009.0005.5806-5

Ação: Carta precatória de citação e penhora

Requerente: K & J Comercio e distribuidora de Produtos alimentícios.

Advogado: Dr. Helder Fayad Magalhães

Requerida: Edinalva Pereira Moura

Advogado: Dr. Walner Cardozo Ferreira

FINALIDADE: Fica a requerida intimada através de seu advogado, para, no prazo de 10 (dez) dias, juntar aos autos o documento de autenticidade que o bem nomeado a penhora, pertence a executada, conforme o despacho de fls.25 verso.

AXIXÁ

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**PROCESSO Nº 2011.0009.4063-8/0 – AÇÃO PREVIDENCIÁRIA DE APOSENTADORIA POR IDADE C/C TUTELA ANTECIPADA**

REQUERENTE: JOSÉ BARBOSA MIRANDA

ADVOGADO: DR. ELIAS GOMES SILVA – OAB/MA 8884

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADORA FEDERAL: DRA. SIDARTA COSTA DE AZEREDO SOUZA

DECISÃO: “I – Ante a necessidade de dilação probatória – visto que os elementos carreados aos autos demandam complementação de prova testemunhal -, **DESIGNO** audiência de instrução e julgamento para o dia **11.02.2014, às 13h30**. II – Intimem-se as partes e seus procuradores, advertindo-os que eventuais testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação. Caso esta se revele necessária, deverá o respectivo rol ser depositado nos moldes do art. 407, *caput*, parte final, do Código de Processo Civil. III – Intimem-se. Cumpra-se. Axixá do Tocantins/TO, 25 de novembro de 2013. JOSÉ ROBERTO FERREIRA RIBEIRO, Juiz de Direito.”

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

PROCESSO Nº 2011.0003.4288-9/0 – AÇÃO CIVIL DE REPARAÇÃO DE DANOS COM RESSARCIMENTO

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS

ADVOGADO: DR. FRANCISCO GILSON DE MIRANDA – 8884-A

REQUERIDO: ANTONIO ARAÚJO

ADVOGADO: NADA CONSTA

DECISÃO: II - Assim, **CHAMO O FEITO A ORDEM** para: **a) INDEFERIR** a cota ministerial de fl. 47; **b) REVOGAR** a decisão proferir à fl. 43 – porque inaplicável à hipótese vertente; **c) DETERMINAR** a intimação da parte autora, na pessoa de seu atual Prefeito ou procurador (CPC, art. 12) – visto que os causídicos subscritores da inicial não mais representam o ente municipal requerente -, para, no prazo 10 (dez) dias, manifestar nos autos, requerendo o que entende devido. **III** – Após, **ABRAM-SE** novas vistas Ministério Público. **IV** - Cumpra-se. Axixá do Tocantins/TO, 25 de novembro de 2013. JOSÉ ROBERTO FERREIRA RIBEIRO, Juiz de Direito”.

COLINAS

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos n. 2010.0007.9013-1 – ML - Ação: Previdenciária.

Requerente: Florisvaldo Machado da Silva.

Advogado: Dr. Fábio Alves Fernandes, OAB – TO 2.635.

Requerido: INSS – Instituto Nacional de Seguro Social.

Procurador: Dr. Bruno César Maciel Braga.

FICA: a parte autora via de seu advogado **INTIMADA**, par no prazo de 15 (quinze) dias apresentar contrarrazões a Apelação de folhas 100/117, conforme despacho de folhas, a seguir transcrito “DESPACHO 1. RECEBO o recurso de apelação de fls. 100/119 noa seu duplo efeito (art. 520, caput, CPC), eis que preenche os requisitos objetivos e subjetivos de admissibilidade. 2. INTIME-SE a parte apelada para apresentar contrarrazões no prazo de 15 dias (art. 508, CPC). 3. Decorrido o prazo para as contrarrazões, REMETAM-SE os autos ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região (art. 109, §§ 3º e 4º, CF), com as homenagens deste Juízo. Colinas do Tocantins, 21 de outubro de 2013. GRACE KELLY SAMPAIO Juíza de Direito”.

Autos n. 2006.0006.9313-8 – ML - Ação: Previdenciária.

Requerente: Belmira Vieira Viana.

Advogado: Dr. Alexandre Augusto Forcinitti Valera, OAB – TO 3.407-A.

Requerido: INSS – Instituto Nacional de Seguro Social.

Procurador: Dr. Célio Alves de Araújo.

FICA: a parte autora, via de seu advogado **INTIMADA**, para no prazo de 15 dias apresentar contrarrazões ao Agravo de Instrumento de folhas 117/127, conforme decisão de folhas 131, a seguir transcrita “DECISÃO 1. Trata-se de ação previdenciária com prioridade de tramitação, cujo pedido foi julgado procedente. Em 23/08/2012 foi interposto Agravo de Instrumento contra a decisão que negou seguimento à apelação da parte ré. Passado mais de 01 ano desde a interposição do agravo, não há qualquer decisão naquele recurso. 2. Aguardar o julgamento do agravo poderá acarretar à parte autora/agravada (idosa com 74 anos) maior prejuízo do que o recebimento da apelação na primeira instância, haja vista que a admissibilidade recursal é feita também pelo Tribunal ad quem. 3. Diante do exposto, por pragmatismo e em homenagem aos princípios da economia e celeridade processual, RECONSIDERO a decisão de fls. 113. 4. Em consequência, EXCETO quanto à parte da sentença que concedeu a antecipação da tutela para determinar ao INSS a implantação da aposentadoria no prazo de 30 dias contados da sentença (art. 520, VII, CPC), RECEBO o recurso de apelação de fls. 73/92 no seu duplo efeito (art. 520, caput, CPC). 5. INTIME-SE a parte apelada para apresentar contra-razões no prazo de 15 dias (art. 508, CPC). 6. Decorrido o prazo para as contra-razões, REMETAM-SE os autos ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região (art. 109, §§ 3º e 4º, CF), com as homenagens deste Juízo. 7. ENCAMINHE-SE cópia desta decisão ao ilustre Relator do AGI n. 0053870-72.2012.4.01.0000, para conhecimento. 8. INTIMEM-SE. Colinas do Tocantins - TO, 22 de novembro de 2013. GRACE KELLY SAMPAIO Juíza de Direito”.

2ª Vara Cível

EDITAL

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

Nos termos do artigo 34 do Decreto-Lei nº. 3.365/41

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, COM O PRAZO DE DEZ (10) DIAS – PROCESSO N. 5000820-96.2012.827.2713 .

O DOUTOR JOSÉ CARLOS FERREIRA MACHADO, MM. JUIZ DE DIREITO DA TERCEIRA (2ª) VARA CÍVEL DA COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo e 2ª Vara Cível, tramita nos termos legais dos autos de DESAPROPRIAÇÃO N.º 5000820-96.2012.827.2713 , requerida pelo ESTADO DO TOCANTINS em face de **OLICIO MENDES DE PAULA**, tendo por objeto a desapropriação, uma área localizada no município de Juarina-TO, destinada à construção da Rodovia TO-430, subtrecho: Juarina entrocamento da TO-335 (Colinas do Tocantins/ Couto Magalhães), com extensão de 14,10 km, Dentro da área retromencionada, encontra-se parte do imóvel do requerido,

denominado de lote nº 637, Setor Cajá, PA Juarina, localizado no município de Juarina-TO, com área total de 45,6745 ha, sendo objeto desta desapropriação apenas a área do leito estradal, correspondente a 2,4400 hectares conforme consta da petição inicial e documentos que a acompanham. Tendo a expropriante oferecido e depositado a quantia de **R\$ 7.369,26** (sete mil trezentos e sessenta e nove reais e vinte e seis centavos), inicialmente para o fim específico de imissão de posse do imóvel referido, quer agora o DD. Advogado do expropriado Dr. Maciel Araújo Silva, Defensor Público, o levantamento do “quantum” depositado, acrescido de juros e demais acréscimos legais. Assim, o presente edital é expedido em cumprimento ao determinado no artigo 34 do Decreto-Lei n.º 3.365/41, com prazo de **dez (10) dias**, para conhecimento dos interessados e eventual impugnação de terceiros. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital, que será publicado na forma da lei e afixado na sede deste juízo, no lugar público e de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Colinas do Tocantins, pelo Terceiro, aos 19 dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze (2.013). Eu, (Ivone Aparecida Betiol), Técnica Judiciária que o digitei e subscrevi. (ass) José Carlos Ferreira Machado- Juiz de Direito Substituto. JOSE CARLOS FERREIRA MACHADO Juiz de Direito respondendo 2ª Vara Cível..

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)
BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 742/13R

Ficam as partes por seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 2009.0001.6796-1

AÇÃO: USUCAPIÃO ESPECIAL URBANO

REQUERENTE: HERMES GOMES LEITE

ADVOGADO: Defensoria Pública

REQUERIDA: ZILDA ALVES DE SOUZA

ADVOGADA: Drª Eunice Loures Martins, OAB/GO 35764

INTIMAÇÃO/DESPACHO: “Intimo as partes para comparecerem à audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento designada para o dia 12/03/2014 às 15:00 horas, a realizar-se no Edifício do Fórum desta Comarca sito à Avenida Presidente Dutra, 337, centro”.

Juizado Especial Cível e Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)
BOLETIM DE EXPEDIENTE - I

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO: 2010.0005.6871-4 – AÇÃO MONITÓRIA

REQUERENTE: ANGELO FERRARI

ADVOGADO: REDSON JOSÉ FRAZÃO DA COSTA – OAB/TO 4332-B

REQUERIDO: TIÃO BOSLEY TOMÉ ALVES

INTIMAÇÃO: SENTENÇA FLS. 42/43: “Ante o exposto, JULGO EXTINTOS os presentes autos, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, inc. III do CPC c/c art. 51, §1º da Lei 9.099/95. Em consequência, determino a devolução dos documentos constantes dos autos ao reclamante, conforme dispõe o §4º do art. 53 da LJE. Sem condenação em custas processuais e em honorários advocatícios (arts. 54 e 55 da Lei 9.099/95). Transitada em Julgado, archive-se. P.R.I. Colinas do Tocantins, 19 de novembro de 2013. Océlio Nobre da Silva – Juiz de Direito – JECC – Substituto Automático.”

COLMEIA
1ª Escrivania Cível

EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Gratuidade Judiciária

Autos: 2011.0008.5734-0/0 - Ação: POPULAR

Autor: JOCÉLIO NOBRE DA SILVA

Requerido: ARLETE JOSÉ PEREIRA DO NASCIMENTO

Requerido: CLEIDE SONIA DUTRA SOUZA PEREIRA

Requerido: VALDIR BOSCO

Requerido: ROBERTO CAVALCANTE

Requerido: VALDINEZ FERREIRA MIRANDA

Requerido::MUNICIPIO DE PEQUIZEIRO.

O Dr. José Carlos Ferreira Machado – MM. Juiz Substituto - Respondendo nesta Comarca de Colméia, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc...

FINALIDADE INTIMAR a todos os aprovados no concurso, para, querendo, integrarem a presente lide como supostos interessados, na ação pleiteada para suspender as nomeações, posse e conseqüente entrada em exercício dos aprovados no concurso nº 001/2011 do Município de Pequizeiro – TO. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colméia, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de 2013 (25.11.2013). Eu _____, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevo. _____ José Carlos Ferreira Machado, Juiz Substituto – Respondendo. CERTIDÃO, EU _____ Paula Márcia Dourado Carvalho Sobrinho, Porteira dos Auditórios, Certifico e dou fé que, afixei no placard do Fórum local, copia do presente edital, nesta data. Colméia-TO, 25 de novembro de 2013.

1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 2007.0005.3156-0/0 – AÇÃO PENAL

Denunciado: JOSÉ ALEX FERREIRA DA SILVA, VANDER APARECIDO DA COSTA e JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA FILHO
Advogado: Dr. Amilton Ferreira de Oliveira - OAB/TO 501 (Acusado José Francisco de Sousa Filho).

Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, Fica o advogado ciente da digitalização dos autos de Ação Penal nº Ação Penal nº **2007.0005.3156-0/0**, art. 14, caput (emprestar) da Lei 10.826/03 (com relação aos 2º e 3º denunciados) e art. 14, caput (transportar) da lei 10.826/03 (com relação ao 1º denunciado), tendo como vítima Justiça Pública e como réus José de Alex Ferreira da Silva, Vander Aparecido da Costa e José Francisco de Sousa Filho, sendo convertido nos autos de nº 5000002-88.2005.827.2714, e que à partir de hoje sua tramitação será exclusivamente por meio eletrônico, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC. Colméia/TO, 25 de novembro de 2013.

DIANÓPOLIS

Juizado Especial Cível e Criminal

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº. 2012.0003.4296-8

Ação: COBRANÇA

Requerente: EDIVALDO PEREIRA DA SILVA

Advogado: Dr JALES JOSE COSTA VALENTE OAB/TO 450B

Requerido: ARCIVALDO DA COSTA LEITE

Advogado: NÃO CONSTITUIDO

SENTENÇA: “Isto posto, e pelo mais que dos autos consta, DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO, com fincas no art. 53, § 4º, da Lei 9.099/95. Autorizo a expedição da certidão de crédito em favor do exeqüente, com as cautelas de estilo. Após o trânsito em julgado, archive-se. P.R.I. Dianópolis – TO. 22 de novembro de 2013 – Jocy Gomes de Almeida – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº. 2011.0005.0537-0

Ação: COBRANÇA

Requerente: RETALHÃO DA ECONOMIA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES E CALÇADOS E TECIDOS LTDA

Advogada: Dra EDNA DOURADO BEZERRA OAB/TO 2456

Requerida: LILIANE CARDOSO ROCHA

Advogado: NÃO CONSTITUIDO

SENTENÇA: “Isto posto, e pelo mais que dos autos consta, DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO, com fincas no art. 53, § 4º, da Lei 9.099/95. Autorizo a expedição da certidão de crédito em favor da empresa exeqüente, com as cautelas de estilo. Após o trânsito em julgado, archive-se. P.R.I. Dianópolis – TO. 22 de novembro de 2013 – Jocy Gomes de Almeida – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº. 2010.0010.8882-1

Ação: COBRANÇA

Requerente: RETALHÃO DA ECONOMIA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES E CALÇADOS E TECIDOS LTDA

Advogada: Dra EDNA DOURADO BEZERRA OAB/TO 2456

Requerido: CLODOMIR BARBOSA CHAVES

Advogado: NÃO CONSTITUIDO

SENTENÇA: “Isto posto, e pelo mais que dos autos consta, DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO, com fincas no art. 53, § 4º, da Lei 9.099/95. Autorizo a expedição da certidão de crédito em favor da empresa exeqüente, com as cautelas de estilo. Após o trânsito em julgado, archive-se. P.R.I. Dianópolis – TO. 22 de novembro de 2013 – Jocy Gomes de Almeida – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº. 2011.0004.1779-0

Ação: COBRANÇA

Requerente: ADIMIRÇO FERNANDES SILVA

Advogada: Dra EDNA DOURADO BEZERRA OAB/TO 2456

Requerida: ILDENIZE BARBOSA RODRIGUES

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

SENTENÇA: “Isto posto, e pelo mais que dos autos consta, DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO, com fincas no art. 53, § 4º, da Lei 9.099/95. Autorizo a expedição da certidão de crédito em favor do exeqüente, com as cautelas de estilo. Após o trânsito em julgado, archive-se. P.R.I. Dianópolis – TO. 22 de novembro de 2013 – Jocy Gomes de Almeida – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº. 2011.0006.3852-4

Ação: COBRANÇA

Requerente: MAIANE CALDEIRA DOS SANTOS

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

Requerida: JOSINEIDE ALVES RODRIGUES

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

SENTENÇA: “Isto posto, e pelo mais que dos autos consta, DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO, com fincas no art. 53, § 4º, da Lei 9.099/95. Autorizo a expedição da certidão de crédito em favor da exeqüente, com as cautelas de estilo. Após o trânsito em julgado, archive-se. P.R.I. Dianópolis – TO. 22 de novembro de 2013 – Jocy Gomes de Almeida – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº. 2012.0002.6455-0

Ação: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Exequente: JOSE AUGUSTO DA SILVA RAMOS

Advogada: Dra EDNA DOURADO BEZERRA OAB/TO 2456

Executados: M G DE OLIVEIRA CABELEIREIRA e MANOEL BARBOSA TEIXEIRA

Advogado: DR HERALDO RODRIGUES DE CERQUEIRA OAB/TO 259-A

SENTENÇA: “Isto posto, e pelo mais que dos autos consta, DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO, com fincas no art. 53, § 4º, da Lei 9.099/95. Autorizo a expedição da certidão de crédito em favor do exeqüente, com as cautelas de estilo. Após o trânsito em julgado, archive-se. P.R.I. Dianópolis – TO. 22 de novembro de 2013 – Jocy Gomes de Almeida – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº. 2011.0010.0867-2

Ação: Cobrança

Exequente/Embargado: JOSE ANDRADE LIMA

Advogado: DR SÍLVIO ROMERO ALVES PÓVOA OAB/TO 2.301-A

Executado/Embargante: HERMINIO BATISTA TRINDADE

Advogado: DR JEFFERSON POVOA FERNANDES OAB/TO 2313

Intimar o exeqüente para, se quiser, oferecer impugnação aos embargos à execução de fls. retro, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 740 do Código de Processo Civil.

AUTOS Nº. 2012.0004.4358-6

Ação: INDENIZAÇÃO

Requerente: LUCIANO MORAIS DOS SANTOS

Advogado: DR HAMURAB RIBEIRO DINIZ OAB/TO 3247

Requerido: ROZELY SIMIQUEL DA SILVA ME

Advogado: DR JALES JOSE COSTA VALENTE OAB/TO 450-B

Requerido: ISHIYAMA BRASIL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

Advogado: DR JEFFERSON POVOA FERNANDES OSB/TO 2313

Intimar do despacho fls. 121 a seguir transcrito: “ É ônus da parte indicar bens a penhora; de sorte que cumpre a parte indicar eventual veículo disponível, até porque a pesquisa RENAJD por si só não é suficiente para demonstrar a propriedade de um veículo, bem móvel, segundo o art. 1.267 do Código Civil. Sendo assim, reabra-se o prazo para a parte interessada indicar bens sob pena de extinção do feito, no prazo de 05 (cinco) dias. Dianópolis – TO. 22 de novembro de 2013 – Jocy Gomes de Almeida – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº. 2012.0000.1576-2

Ação: INDENIZAÇÃO

Requerente/Recorrente: OSVALDO BARBOSA TEIXEIRA

Advogado: DR HERALDO RODRIGUES DE CERQUEIRA OAB/TO 259-A e DR THIAGO JAYME RODRIGUES DE CERQUEIRA OAB/GO 26.894

Requerido/Recorrido: TALES WEBER COSTA VALENTE

Advogado: DR JALES JOSE COSTA VALENTE OAB/TO 450-B

Intimar da decisão fls. 132 a seguir transcrita: "(...) Assim, tendo em vista que o recorrente não comprovou o preparo, DECRETO A DESERÇÃO DO PRESENTE RECURSO, nos termos do § 1º do artigo 42 da Lei 9.099/95. P.R.I. Dianópolis – TO. 22 de novembro de 2013 – Jocy Gomes de Almeida – Juiz de Direito."

AUTOS Nº. 2012.0000.1578-9

Ação: INDENIZAÇÃO

Requerente/Recorrente: ELACY SILVA DE OLIVEIRA GUIMARÃES

Advogado: DR HERALDO RODRIGUES DE CERQUEIRA OAB/TO 259-A e DR THIAGO JAYME RODRIGUES DE CERQUEIRA OAB/GO 26.894

Requerido/Recorrido: TALES WEBER COSTA VALENTE

Advogado: DR JALES JOSE COSTA VALENTE OAB/TO 450-B

Intimar da decisão fls. 135 a seguir transcrita: "(...) Assim, tendo em vista que o recorrente não comprovou o preparo, DECRETO A DESERÇÃO DO PRESENTE RECURSO, nos termos do § 1º do artigo 42 da Lei 9.099/95. P.R.I. Dianópolis – TO. 22 de novembro de 2013 – Jocy Gomes de Almeida – Juiz de Direito."

Vara Cível**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS nº 505/97 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Exequente: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

Advogada: Dra. Elaine Ayres Barros – OAB/TO nº 2402

Executados: CARLOS ALVES DE JESUS E SM EDNA MARIA ALVES SANTANA

Advogado: Dr. Felício Cordeiro da Silva – OAB/TO 4.547

DESPACHO: "1. Defiro o pedido de fl. 98, encaminhe os autos a Contadoria para atualização da dívida. 2. Estando no fim o prazo solicitado de 30 dias para providências, intime-se o BANCO DA AMAZÔNIA S/A para em 15 (quinze) dias informar se o valor depositado é suficiente para quitação da dívida. 3. Após, voltem os autos conclusos. Dianópolis-TO, 3 de junho de 2013. Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito". Eu, Carla Cavallari Cavalcanti, Técnica Judiciária, digitei.

Autos n. 5000066-19.2010.827.2716 – EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Adv: PROCURADOR(A) ESTADUAL

Executado: JEHOVAH WOLNEY ARAUJO E CIA LTDA.

Executado: JEHOVAH WOLNEY ARAUJO

Executado: GILVANICE AURORA ARAÚJO

Adv: ALEXANDRE BOCHI BRUM OAB/RS 23.184 OAB/TO 2.295 A

INTIMAÇÃO: Fica o procurador da parte EXECUTADA intimado para efetuar seu cadastramento no sistema de processos eletrônico E-Proc/TJTO, no prazo de 05 (cinco) dias, para que possa ser associado aos autos eletrônicos assinalados acima. Dianópolis, 25 de novembro de 2013. Eu, Mário Sérgio Melo Xavier, Auxiliar Judiciário, digitei.

EDITAL**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA****EDITAL DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO/CURATELA**

O Doutor Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Dianópolis-TO., na forma da Lei, etc...FAZ SABER, a todos que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento, expedido nos autos eletrônicos nº 5000079-13.2013.827.2716 de Interdição/Curatela, tendo como Requerente Valdi Rodrigues da Trindade e requerido Artenilau Rodrigues da Trindade, que por este Juízo foi decretada por sentença a interdição/Curatela de ARTENILAU RODRIGUES DA TRINDADE, brasileiro, solteiro, incapaz, portador da CI RG nº 701.154 SSP/TO e do CPF nº 744.075.031-49, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, s/nº, setor Cavalcante, Dianópolis-TO, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente todos os atos da vida civil e nomeando-lhe curador seu irmão VALDI RODRIGUES DA TRINDADE, brasileiro, casado, pedreiro, portador da CI nº 442.269 SSP/TO e do CPF nº 892.371.881-53, residente na Rua Mato Grosso, s/nº, padrão nº 10205433, setor Cavalcante, Dianópolis-TO. Tudo conforme sentença do evento 14, cuja parte final segue transcrita: "...Isto posto, acolho o parecer Ministerial e julgo procedente o pedido, para decretar a interdição do requerido Artenilau Rodrigues da Trindade, ao tempo em que nomeio como seu curador definitivo para representá-lo na prática dos atos da vida civil, o requerente Valdi Rodrigues da Trindade, com fulcro no art. 1.767, inciso I, e art. 1768, inciso I, ambos do CC. Proceda-se a inscrição desta sentença no Registro de Pessoas Naturais e publique-se pelo órgão oficial, por três vezes, com intervalo mínimo de dez dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição e os limites da curatela (art. 1.184 Código de Processo Civil). O curador deverá prestar compromisso nos termos do art. 1187 e seguintes do Código de Processo Civil. Oficie-se ao TER, do teor da presente sentença. Sem custas e sem honorários ante o deferimento da gratuidade da justiça.Publicada em audiência.Jossanner Nery Nogueira Luna-Juiz de Direito" E para que chegue ao conhecimento de todos e

ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado na sede deste Juízo, no lugar público de costume e por cópia publicada no Diário da Justiça. Eu, Dulcineia Sousa Barbosa, técnica judiciária, o digitei. Dianópolis-TO, 25 de novembro de 2013.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos n.1.831/87 – EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Adv: PROCURADOR(A) ESTADUAL

Executado: SALVADOR MOREIRA DE SOUSA

Adv. NÃO CONSTITUIDO

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no sistema Eproc sob o nº **5000003-48.1997.827.2716** e que os autos em meio físico será arquivado nos termos da instrução normativa nº 07/2012. Dianópolis, 26 de novembro de 2013. Eu, Mário Sérgio Melo Xavier, Auxiliar Judiciário, digitalizei e inseri.

Autos n.1.831/87 – EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: UNIÃO-FAZENDA NACIONAL

Adv: PROCURADOR(A) FEDERAL

Executado: AGROGOPECUÁRIA DIANÓPOLIS LTDA.

Adv. NÃO CONSTITUIDO

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no sistema Eproc sob o nº **5000002-15.1987.827.2716** e que os autos em meio físico será arquivado nos termos da instrução normativa nº 07/2012. Dianópolis, 26 de novembro de 2013. Eu, Mário Sérgio Melo Xavier, Auxiliar Judiciário, digitalizei e inseri.

Autos n.2007.0001.7450-3 – EXECUÇÃO

Exequente: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

Adv: ELAINE AYRES BARROS OAB/TO Nº 2402

Executado: ISAIAS AIRES DA FONSECA

Adv. CLÁUDIA ROGÉRIA FERNANDES OAB/TO Nº 2350

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no sistema Eproc sob o nº **5000029-94.2007.827.2716** e que os autos em meio físico será arquivado nos termos da instrução normativa nº 07/2012. Dianópolis, 26 de novembro de 2013. Eu, Mário Sérgio Melo Xavier, Auxiliar Judiciário, digitalizei e inseri.

Autos n.2007.0001.7450-3 – EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: UNIÃO-FAZENDA NACIONAL

Adv: PROCURADOR(A) FEDERAL

Executado: JOSÉ NILTON SOETHE

Adv. NÃO CONSTITUIDO

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no sistema Eproc sob o nº **5000028-12.2007.827.2716** e que os autos em meio físico será arquivado nos termos da instrução normativa nº 07/2012. Dianópolis, 26 de novembro de 2013. Eu, Mário Sérgio Melo Xavier, Auxiliar Judiciário, digitalizei e inseri.

Autos n.2010.0003.9131-8 – EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Adv: PROCURADOR(A) ESTADUAL

Executado: LOURENÇO DIAS DOS SANTOS ME

Executado: LOURENÇO DIAS DOS SANTOS

Adv. NÃO CONSTITUIDO.

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no sistema Eproc sob o nº **5000046-91.2011.827.2716** e que os autos em meio físico será arquivado nos termos da instrução normativa nº 07/2012. Dianópolis, 25 de novembro de 2013. Eu, Mário Sérgio Melo Xavier, Auxiliar Judiciário, digitalizei e inseri.

Autos n.2011.0005.6621-3 – EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS

Adv: THIAGO JAYME RODRIGUES DE CERQUEIRA OAB/TO Nº 4.997-A

Executado: MARIA CAROLINA TELES DE OLIVEIRA

Defens.: Dr.º HUD RIBEIRO

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no sistema Eproc sob o nº **5000048-61.2011.827.2716** e que os autos em meio físico será arquivado nos termos da instrução normativa nº 07/2012. Dianópolis, 25 de novembro de 2013. Eu, Mário Sérgio Melo Xavier, Auxiliar Judiciário, digitalizei e inseri.

Autos n. 2011.0011.2458-3 – EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL-DNPM

Adv: PROCURADOR(A) FEDERAL

Executado: CLAUDINEI ANTÔNIO BUENO

Adv. NÃO CONSTITUIDO

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no sistema Eproc sob o nº **5000047-76.2011.827.2716** e que os autos em meio físico será arquivado nos termos da instrução normativa nº 07/2012. Dianópolis, 25 de novembro de 2013. Eu, Mário Sérgio Melo Xavier, Auxiliar Judiciário, digitalizei e inseri.

Autos n. 2012.0002.1812-4 – EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Adv: PROCURADOR(A) ESTADUAL

Executado: CALCÁRIO DIANÓPOLIS LTDA.

Executado: PATROCINIO CALCÁRIO AGRÍCOLA LTDA.

Executado: MANACÁ S/A

Adv. NÃO CONSTITUIDO

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no sistema Eproc sob o nº **5001157-76.2012.827.2716** e que os autos em meio físico será arquivado nos termos da instrução normativa nº 07/2012. Dianópolis, 25 de novembro de 2013. Eu, Mário Sérgio Melo Xavier, Auxiliar Judiciário, digitalizei e inseri.

Autos n. 5.584/03 – EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Adv: PROCURADOR(A) ESTADUAL

Executado: AUTO MECÂNICA MAISA LTDA.

Adv. NÃO CONSTITUIDO

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no sistema Eproc sob o nº **5000010-30.2003.827.2716** e que os autos em meio físico será arquivado nos termos da instrução normativa nº 07/2012. Dianópolis, 25 de novembro de 2013. Eu, Mário Sérgio Melo Xavier, Auxiliar Judiciário, digitalizei e inseri.

FIGUEIRÓPOLIS

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 2009.0001.0482-0

AÇÃO: AÇÃO CIVIL DE REPARAÇÃO DE DANOS

REQUERENTE: MARIA MOURA DA SILVA

ADVOGADO: MARCELO PEREIRA LOPES OAB/TO 2.046

REQUERIDO: SALOMÃO MOURA DA SILVA

ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA

DESPACHO: “Intimem-se as partes para, em 5 (cinco) dias, dizerem se ainda pretendem produzir outras provas, especificando-as e justificando sua necessidade, sob pena de indeferimento e preclusão. Nada sendo requerido, anote-se para sentença, ou havendo requerimento para produção de provas, venham conclusos. Intime-se. Cumpra-se. Figueirópolis, 08 de novembro de 2013. Wellington Magalhães – Juiz de Direito.

FILADÉLFIA

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2009.0008.7398-0

Ação: Ação Anulatória

Requerente: Terencio Vasconcelos Pinheiro

Advogado (a): Dr. Joaquim Gonzaga Neto OAB/TO nº 1.317-B

Requerido: Mário Saraiva Carneiro e Outros

Advogado (a): Defensor Público

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA: Fica o advogado da parte autora intimado da sentença do teor seguinte: "...Por todo exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial, resolvendo o mérito na forma do artigo 269, I, do Código de Processo Civil, para declarar nula a escritura pública de compra e venda lavrada no Cartório de Registro de Imóvel de Babaçulândia/TO, às folhas 151-V/152 do Livro 38. No que tange ao apelido de cancelamento de todos os registros imobiliários feitos nas cidades de Altamira e São Félix do Xingu/PA, em nome dos requeridos, entendo que deve ser formulado perante os juízos competentes do local de cada ato. Quanto ao pedido de desbloqueio da matrícula do imóvel no Cartório da cidade de Redenção/PA, tendo que este resta prejudicado em razão da referida matrícula encontra-se desbloqueada desde 03 de novembro de 2008. Condeno os réus ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que arbitro em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). P.R.I. Às providências. Cumpra-se. Filadélfia/TO, 17 de outubro de 2013, As) Dr. Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito."

AUTOS: 2011.0005.5774-5

Ação: Manutenção de Posse

Requerente: Maria Aparecida Pereira e Outros

Advogado: Dr. Sandro Correia de Oliveira OAB/TO nº 1.363

Requerido: Paulo de Tal e Outros

Advogado: Dr. Orivaldo Mendes Cunha OAB/TO 3.677

INTIMAÇÃO DE DECISÃO: Ficam os advogados intimados da decisão do teor seguinte: "...É que relato. DECIDO. Face a presente ação ter natureza possessória, não cabe a este juízo decidir se a autarquia federal realmente possui ou não interesse no feito, pois tal juízo fica a cargo da Justiça Federal a teor da Súmula nº 150 do STJ. Ao que percebo, apenas após eventual reconhecimento de ausência de interesse da União, por parte da Justiça Federal, é que o Juízo Estadual poderá apreciar o caso em tela, conforme inteligência da Súmula nº 254 do STJ. Em sendo assim, havendo interesse da União, declino da competência para a Justiça Federal. Diante do exposto, transitada em julgado, remetam-se os autos à Justiça Federal, Subseção de Araguaína/TO, com as nossas homenagens, efetuando as baixas de estilo. Intimem-se. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Filadélfia/TO, 10 de outubro de 2013, As) Dr. Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito."

1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

Autos n.º: 2009.0001.6091-6

Tipo: Ação Penal

Tipificação: Artigo 180, caput, do Código Penal e artigo 14 da Lei n.º 10826/03

Acusado: Edivane Pereira de Sousa

Acusado: Marcelo Pereira Feitosa

Advogada: Dra. Maria de Fátima Fernandes Corrêa – OAB /TO 1673

Vítima: Antonio Bispo de Sousa

INTIMAÇÃO: Fica a advogada do acusado Marcelo Pereira Feitosa, a Dra Maria de Fátima Fernandes Corrêa – OAB-TO 1.673, intimada da digitalização e distribuição do processo acima identificado no e-Proc sob n.º 5000034-42.2009.827.2718.

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

2008.0006.4592-0/0 - AÇÃO PENAL

Autor : O MINISTÉRIO PÚBLICO

Réu : SANDRO DIAS

Advogado: Dr. Paulo Roberto da Silva – OAB-TO n.º 284-A

Réu : CHARLES RODRIGUES ROCHA

INTIMAÇÃO: Fica o advogado do réu Sandro Dias, o Dr. Paulo Roberto da Silva – OAB/TO 284-A, intimado da digitalização e distribuição do processo acima identificado no Sistema e-Proc sob n.º 5000012-18.2008.827.2718.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Ação Penal 5000003-22.2009.827.2718 Dr. Fabiano Ribeiro, **Meritíssimo Juiz de Direito desta Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, na forma da Lei etc...FAZ SABER** aos que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime que o Ministério Público desta Comarca move contra o acusado, **JOSÉ CARLOS SILVA MATOS**, vulgo "Maranhão", brasileiro, solteiro, vaqueiro, nascido aos 13/08/1986, natural de Riachão-MA, filho de Maria da Conceição Silva Matos e de Claudionor Matos Santos, CPF n.º 022.675.811-75, residia na Rua Carolina, próximo ao mercado central, Riachão-MA. (Art. 157, § 3º, última parte do Código Penal II e IV e art. 12, da Lei 10.826/03), e como este encontra atualmente em lugar incerto e não sabido, determinou a **CITAÇÃO** do mesmo para, nos termos do artigo 396, parágrafo único, e 396-A, caput, do CPP, responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário,

devendo o acusado apresentar sua defesa perante o Juízo da Comarca de Filadélfia, no Fórum da Comarca, localizado na Av. Getúlio Vargas, 453, centro, Filadélfia-TO. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, aos 08 de março de 2013 Eu. (Rosimeire Leite Cruz), Escrivã do Cartório Criminal, digitei e subscrevi o presente. as) **Fabiano Ribeiro** Juiz de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor Fabiano Ribeiro Juiz de Direito desta Comarca de Filadélfia-TO, no uso de suas atribuições legais, etc... FAZ SABER, a todos o quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este meio INTIMA o réu Edson Valadares Viana, brasileiro, amasiado, vaqueiro, nascido aos 8/09/1977, natural de Palmeirante-TO, filho de José Milhomem Viana e de Maria Valadares Viana, residente na Fazenda Santa Ana, em Palmeirante-TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, da SENTENÇA de PRONÚNCIA exarada no evento 01, da Ação Penal nº 5000004-70.2010.827.2718 I, a teor dos artigos 107, IV c/c art. 109, VI, todos do Código Penal Brasileiro. Para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado do Tocantins e afixado uma via no placard do Fórum local. Filadélfia, 26 de novembro de 2013. Eu, Rosimeire Leite Cruz, Escrivã, digitei. (as) Dr. Fabiano Ribeiro - Juiz de Direito.

GUARAÍ

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: 2008.0009.5127-3

Ficam as partes INTIMADAS através de seus advogados, dos atos processuais abaixo relacionados:

Ação de Indenização

Requerente: Maria Lucira Soares Bezerra e outros.

Advogado: Dr. Fernando Carlos Fiel de Vasconcelos Figueiredo - OAB/TO 1754.

Requerido: HDI Seguros S/A.

Advogado: Dr. Paulo Roberto Risuenho - OAB/TO 1337-B.

Requerido: Helios Coletivos e Cargas.

Advogado: Dr. Luiz Alberto Fuão Mercio – OAB/SC 2808-B

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) INTIMADAS de que os autos nº 2008.0009.5127-3/0, da Ação de Indenização em que figura como Requerentes: Maria Lucira Soares Bezerra e outros e como Requeridos: HDI Seguros e Helios Coletivos e Cargas, foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000008-79.2002.827.2721. Após esta INTIMAÇÃO, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuados exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa n.7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico n.2972, página 2. Guaraí, 25/11/2013.

1ª Vara Criminal

EDITAL

FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de **15 (quinze) dias** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime que o Ministério Público desta Comarca, como Autora, move contra **OZIREZ PEREIRA COELHO**, brasileiro, casado, agente de policia, nascido aos 25/02/1966, natural de Couto Magalhães/ TO, filho de Francisco Coelho da Silva, e, Maria das Dores Pereira de Alencar, **estando atualmente em lugar incerto e não sabido**, denunciado como **incurso nas sanções do Art. 121, § 2º, inc. I, 2º parte, c/c o artigo 29, “caput” do CP**. E, como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, **FICA INTIMADO PELO PRESENTE**, para comparecer perante este Juízo, no Edifício do Fórum, nesta cidade, no dia **28 de janeiro de 2014, às 09:00 horas**, para sessão do Tribunal do Juri Popular, designado nos autos supra caracterizado. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, aos **vinte e cinco dias** do mês de **novembro** do ano de **dois mil e treze (25/11/2013)**. Eu, Thaís G. Grigolo Vignaga, estagiária, digitei. Eu, _____, Aurenívea Souza Oliveira, Téc. Judiciária de 1.ª Instância, a conferi, certificando reconhecer a assinatura do magistrado abaixo que mandou expedir o presente. **Fabio Costa Gonzaga**. Juiz da Vara Criminal.

Juizado Especial Cível e Criminal

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Processo: 2009.0012.9274-3

Requerente: Jorge Claudio Silva

Defensoria Pública

Requerido: BV Financeira S.A.

Advogados: Dr. Celson Marcon (OAB/TO 4.009-A), Dr. Marcos André Cordeiro dos Santos (OAB/TO 3.627)
DECISÃO Nº 10/05 Indefero o pedido feito pelo Requerido (fls.226), porquanto não há nos autos nenhuma consignação efetuada pela parte Autora. Em relação à Decisão nº 84/07, verifica-se que a Caixa Econômica Federal acostou extrato da conta judicial nº 01501281-9 indicando que houve o levantamento do valor depositado por meio de alvará e que não há saldo na referida conta (fls. 230). Diante disso, oficie-se à Caixa Econômica Federal, agência 1116, solicitando o encerramento da referida conta judicial.Sirva cópia desta como ofício.Em seguida, providencie-se às anotações necessárias e archive-se.Guaráí, 07 de maio de 2013. Fabio Costa Gonzaga Juiz de Direito em substituição

Processo nº: 2012.0004.2228-7

Requerente: Joab Junho Gonçalves

Advogado: Dr. Pedro Nilo Gomes Vanderlei (OAB/TO 3141B)

Requerido: Ideal Tecidos

Advogado: Dr. Francisco Gilberto Bastos de Souza (OAB/TO 1286B)

SENTENÇA nº 37/09 Vistos,Relatório dispensado na forma do artigo 38 da Lei 9.099/95.Decido.Realizado bloqueio de valores via sistema Bacenjud (fls. 74).A empresa Requerida não opôs embargos à execução (certidão fls. 79).O Autor requereu a expedição de alvará (fls. 81), sendo que este foi expedido e levantado pelo Autor (fls.86).Ante o exposto, tendo em vista o cumprimento integral da obrigação, extingo o processo com fundamento no artigo 794, inciso I, Código de Processo Civil.Sem custas e honorários nesta fase (art. 55 da Lei 9.099/95).Transitada em julgado, archive-se.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Guaráí, 11 de setembro de 2013.Marcelo Eliseu Rostirolla Juiz de Direito em substituição Portaria nº 651/2013

Processo: 2010.0000.4178-3

Requerente: Gilson Pereira de Sousa

advogado; Dr Patys Garrety da Costa Franco

Requerido: Itaú Seguros S.A.

Advogado: Dr Jacó Carlos Silva Coelho

DECISÃO Nº 09/05 Os extratos das contas judiciais nº 1500836-6 e nº 1500843-9 indicam que houve o levantamento dos valores depositados por meio de alvará e que não há saldo nas referidas contas (fls. 248/249). Diante disso, oficie-se à Caixa Econômica Federal, agência 1116, solicitando o encerramento das referidas contas judiciais.Sirva cópia desta como ofício.Em seguida, providencie-se às anotações necessárias e archive-se.Guaráí, 07 de maio de 2013.Fabio Costa Gonzaga Juiz de Direito em substituição

Processo: 2010.0000.4176-7

Requerente: Lúcia Glória Dias Ferreira

Advogado: Dr. Patys Garrety da Costa Franco

Requerido: Itaú Seguros S.A.

Advogado: Dr. Jacó Carlos Silva Coelho

DECISÃO Nº 12/05 Os extratos das contas judiciais nº 1500834-0 e nº 1500488-3 indicam que houve o levantamento dos valores depositados por meio de alvará e que não há saldo nas referidas contas (fls. 245/246). Diante disso, oficie-se à Caixa Econômica Federal, agência 1116, requisitando o encerramento das referidas contas judiciais.Sirva cópia desta como ofício.Em seguida, providencie-se às anotações necessárias e archive-se.Guaráí, 07 de maio de 2013.Fabio Costa Gonzaga Juiz de Direito em substituição

Processo: 2010.0006.5234-0

Requerente: Antonio Pereira Lima

Advogado: Dr. Patys Garrety da Costa Franco

Requerido: Itaú Seguros S.A.

Advogado: Dr. Jacó Carlos Silva Coelho

DECISÃO Nº 17/05 O extrato da conta judicial nº 1501282-7 indica que não há saldo em conta (fls. 263). Diante disso, oficie-se à Caixa Econômica Federal, agência 1116, requisitando o encerramento da referida conta judicial.Sirva cópia desta como ofício.Em seguida, providencie-se às anotações necessárias e archive-se. Guaráí, 08 de maio de 2013. Fábio Costa Gonzaga Juiz de Direito em substituição

Processo: 2010.0006.5234-0

Requerente: Antonio Pereira Lima

Advogado: Dr. Patys Garrety da Costa Franco

Requerido: Itaú Seguros S.A.

Advogado: Dr. Jacó Carlos Silva Coelho

DECISÃO Nº 17/05 O extrato da conta judicial nº 1501282-7 indica que não há saldo em conta (fls. 263). Diante disso, oficie-se à Caixa Econômica Federal, agência 1116, requisitando o encerramento da referida conta judicial.Sirva cópia desta como ofício.Em seguida, providencie-se às anotações necessárias e archive-se. Guaráí, 08 de maio de 2013. Fábio Costa Gonzaga Juiz de Direito em substituição

Processo: 2010.0006.5234-0

Requerente: Antonio Pereira Lima
Advogado: Dr. Patys Garrety da Costa Franco
Requerido: Itaú Seguros S.A.
Advogado: Dr. Jacó Carlos Silva Coelho
DECISÃO Nº 17/05 O extrato da conta judicial nº 1501282-7 indica que não há saldo em conta (fls. 263). Diante disso, oficie-se à Caixa Econômica Federal, agência 1116, requisitando o encerramento da referida conta judicial.Sirva cópia desta como ofício.Em seguida, providencie-se às anotações necessárias e archive-se. Guaraí, 08 de maio de 2013. Fábio Costa Gonzaga Juiz de Direito em substituição

Processo: 2010.0006.5234-0

Requerente: Antonio Pereira Lima
Advogado: Dr. Patys Garrety da Costa Franco
Requerido: Itaú Seguros S.A.
Advogado: Dr. Jacó Carlos Silva Coelho
DECISÃO Nº 17/05 O extrato da conta judicial nº 1501282-7 indica que não há saldo em conta (fls. 263). Diante disso, oficie-se à Caixa Econômica Federal, agência 1116, requisitando o encerramento da referida conta judicial.Sirva cópia desta como ofício.Em seguida, providencie-se às anotações necessárias e archive-se. Guaraí, 08 de maio de 2013. Fábio Costa Gonzaga Juiz de Direito em substituição

Processo: 2010.0006.5234-0

Requerente: Antonio Pereira Lima
Advogado: Dr. Patys Garrety da Costa Franco
Requerido: Itaú Seguros S.A.
Advogado: Dr. Jacó Carlos Silva Coelho
DECISÃO Nº 17/05 O extrato da conta judicial nº 1501282-7 indica que não há saldo em conta (fls. 263). Diante disso, oficie-se à Caixa Econômica Federal, agência 1116, requisitando o encerramento da referida conta judicial.Sirva cópia desta como ofício.Em seguida, providencie-se às anotações necessárias e archive-se. Guaraí, 08 de maio de 2013. Fábio Costa Gonzaga Juiz de Direito em substituição

Processo: 2010.0006.5234-0

Requerente: Antonio Pereira Lima
Advogado: Dr. Patys Garrety da Costa Franco
Requerido: Itaú Seguros S.A.
Advogado: Dr. Jacó Carlos Silva Coelho
DECISÃO Nº 17/05 O extrato da conta judicial nº 1501282-7 indica que não há saldo em conta (fls. 263). Diante disso, oficie-se à Caixa Econômica Federal, agência 1116, requisitando o encerramento da referida conta judicial.Sirva cópia desta como ofício.Em seguida, providencie-se às anotações necessárias e archive-se. Guaraí, 08 de maio de 2013. Fábio Costa Gonzaga Juiz de Direito em substituição

Processo: 2010.0006.5234-0

Requerente: Antonio Pereira Lima
Advogado: Dr. Patys Garrety da Costa Franco
Requerido: Itaú Seguros S.A.
Advogado: Dr. Jacó Carlos Silva Coelho
DECISÃO Nº 17/05 O extrato da conta judicial nº 1501282-7 indica que não há saldo em conta (fls. 263). Diante disso, oficie-se à Caixa Econômica Federal, agência 1116, requisitando o encerramento da referida conta judicial.Sirva cópia desta como ofício.Em seguida, providencie-se às anotações necessárias e archive-se. Guaraí, 08 de maio de 2013. Fábio Costa Gonzaga Juiz de Direito em substituição

Processo: 2010.0006.5234-0

Requerente: Antonio Pereira Lima
Advogado: Dr. Patys Garrety da Costa Franco
Requerido: Itaú Seguros S.A.
Advogado: Dr. Jacó Carlos Silva Coelho
DECISÃO Nº 17/05 O extrato da conta judicial nº 1501282-7 indica que não há saldo em conta (fls. 263). Diante disso, oficie-se à Caixa Econômica Federal, agência 1116, requisitando o encerramento da referida conta judicial.Sirva cópia desta como ofício.Em seguida, providencie-se às anotações necessárias e archive-se. Guaraí, 08 de maio de 2013. Fábio Costa Gonzaga Juiz de Direito em substituição

Processo: 2010.0000.4173-2

Requerente: João Pereira Lima

Advogado: Dr. Patys Garrety da Costa Franco

Requerido: Unibanco AIG Seguros

Advogado: Dr. Jacó Carlos Silva Coelho

DECISÃO Nº 14/05 Os extratos das contas judiciais nº 1500490-5 e nº 1500833-1 indicam que não há saldo nas referidas contas (fls. 212/213). Diante disso, oficie-se à Caixa Econômica Federal, agência 1116, requisitando o encerramento das referidas contas judiciais.Sirva cópia desta como ofício.Em seguida, providencie-se às anotações necessárias e arquite-se.Guará, 08 de maio de 2013.Fabio Costa Gonzaga Juiz de Direito em substituição

Processo: 2010.0002.3417-4

Requerente: Maria Aparecida dos Santos Alves

Advogado: Dr. Patys Garrety da Costa Franco

Requerido: Unibanco AIG Seguros S.A.

Advogado: Dr. Jacó Carlos Silva Coelho

DECISÃO Nº 18/05 O extrato da conta judicial nº 1500921-4 indica que não há saldo em conta (fls. 289).Diante disso, oficie-se à Caixa Econômica Federal, agência 1116, requisitando o encerramento da referida conta judicial.Sirva cópia desta como ofício.Em seguida, providencie-se às anotações necessárias e arquite-se.Guará, 08 de maio de 2013. Fábio Costa Gonzaga Juiz de Direito em substituição

GURUPI
1ª Vara Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AÇÃO:COBRANÇA- 2011.0002.4032-6

Requerente:Js Comercio E Representacao De Peças Para Veículos Ltda

Advogada: José de Ribamar Rodrigues Moraes OAB/MA 3423

Requerido(a): De Maio, Gallo S/A Industria e Com. de Peças p automóveis Ltda.

Advogado: Noedy de Castro Mello OAB/SP 27.500

Advogada: Daniela Gullo de Castro Mello OAB/SP212.923

INTIMAÇÃO: Ficam ambas as partes intimadas para efetuar o pagamento que ficará 50% para cada, sob pena de não realização da perícia, no prazo de 10 dias. Ficam ainda intimadas do valor estipulado pelo perito contábil para a realização da perícia fls.222/223, totalizando a importância de R\$5.335,00(cinco mil e trezentos e trinta e cinco reais) a ser depositada em conta judicial com referencia a estes autos.

AÇÃO: EMBARGOS DE TERCEIROS– 2010.0007.0988-1

Requerente:Friedrich Wilhelm Jakob Faber

Advogado(A): Pamela Maria da Silva Novais Camargos Marcelino Salgado OAB/TO 2252

Requerido(a): Glaucia Rejane Ferreira

Advogado:Ronivan Peixoto de Moraes OAB/GO 17003

INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas para audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 28/11/2013,14h a ser realizada na sala de audiência da 1ª Vara Cível de Gurupi.

3ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº: 2012.0005.6427-8- Ação de Cumprimento de Sentença

REQUERENTE: ANTONIO OTTONI NETO

ADVOGADO: Dr. Adilson Ramos, OAB/GO nº 1899

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: Dr. Antonio Pereira da Silva, OAB/TO 17

INTIMAÇÃO: Fica a parte requerida intimada para, no prazo de 10 (dez) dias, providenciar o recolhimento do restante dos honorários periciais, que importa em R\$ 6.426,00 (seis mil reais e quatrocentos e vinte e seis reais), devendo ser feito um depósito judicial, com a juntada do comprovante nos autos.

2ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO

AUTOS Nº: 5007394-74.2013.827.2722

Acusado: DANIEL RIBEIRO LIMA

EDITAL DE CITAÇÃO. Prazo de 15 (quinze) dias. A Dr^a. **Joana Augusta Elias da Silva**, Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e em especial ao réu, que por este juízo e Escriwania da 2ª Vara Criminal tramitam os autos da Ação Penal n.º 5007394-74.2013.827.2722 que a Justiça Pública como autora move contra **DANIEL RIBEIRO LIMA**, brasileiro, solteiro, motorista, nascido aos 08/07/1989 em Porto Nacional-TO, filho de Heleno Cordeiro de Lima e Marcelina Ribeiro Carvalho Lima, **atualmente em lugar incerto e não sabido**, como incurso nas penas previstas nos **Art. 306, caput, da Lei 9.503/97**. E, para que chegue ao conhecimento do(a) acusado(a), expediu-se o presente edital que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, ficando assim, citada e intimada para responder a acusação, por escrito, no prazo de **10 (dez) dias**, não sendo apresentada, ser-lhe-á nomeado um Defensor Público, ao qual será dada vista dos autos pelo mesmo prazo assinalado acima, a fim de que ele possa oferecer resposta à acusação, por escrito, e promover-lhe a defesa na ação em epígrafe. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, 25 de novembro de 2013. Eu, Raimunda Valnisa P. dos Santos, Técnica Judiciária, lavrei o presente e o inseri. a) Joana Augusta Elias da Silva - Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO

AUTOS Nº: 5009068-87.2013.827.2722

Acusado: EDIMAR PEREIRA DOS SANTOS

EDITAL DE CITAÇÃO. Prazo de 15 (quinze) dias. A Dr^a. **Joana Augusta Elias da Silva**, Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e em especial ao réu, que por este juízo e Escriwania da 2ª Vara Criminal tramitam os autos da Ação Penal n.º 5009068-71.2013.827.2722 que a Justiça Pública como autora move contra **EDIMAR PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, servente, nascido aos 27/09/1980 em Gurupi-TO, filho de José Pereira dos Santos e Conceição Pureza dos Santos, **atualmente em lugar incerto e não sabido**, como incurso nas penas previstas nos **Art. 155, § 1º, do Código Penal**. E, para que chegue ao conhecimento do(a) acusado(a), expediu-se o presente edital que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, ficando assim, citada e intimada para responder a acusação, por escrito, no prazo de **10 (dez) dias**, não sendo apresentada, ser-lhe-á nomeado um Defensor Público, ao qual será dada vista dos autos pelo mesmo prazo assinalado acima, a fim de que ele possa oferecer resposta à acusação, por escrito, e promover-lhe a defesa na ação em epígrafe. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, 25 de novembro de 2013. Eu, Raimunda Valnisa P. dos Santos, Técnica Judiciária, lavrei o presente e o inseri. a) Joana Augusta Elias da Silva - Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO

AUTOS Nº: 5009858-71.2013.827.2722

Acusado: RICARDO LIMA SOARES

EDITAL DE CITAÇÃO. Prazo de 15 (quinze) dias. A Dr^a. **Joana Augusta Elias da Silva**, Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e em especial ao réu, que por este juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal tramitam os autos da Ação Penal n.º 5009858-71.2013.827.2722 que a Justiça Pública como autora move contra **RICARDO LIMA SOARES**, brasileiro, nascido aos 25/01/1985 em Gurupi-TO, filho de Antonia Feitoza de Lima e Marcos Soares Ramos, **atualmente em lugar incerto e não sabido**, como incurso nas penas previstas nos **Art. 14, caput, e 15, caput, da Lei 10.826/03, c/c art. 69 do Código Penal**. E, para que chegue ao conhecimento do(a) acusado(a), expediu-se o presente edital que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, ficando assim, citada e intimada para responder a acusação, por escrito, no prazo de **10 (dez) dias**, não sendo apresentada, ser-lhe-á nomeado um Defensor Público, ao qual será dada vista dos autos pelo mesmo prazo assinalado acima, a fim de que ele possa oferecer resposta à acusação, por escrito, e promover-lhe a defesa na ação em epígrafe. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, 25 de novembro de 2013. Eu, Raimunda Valnisa P. dos Santos, Técnica Judiciária, lavrei o presente e o inseri. a) Joana Augusta Elias da Silva - Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO

AUTOS Nº: 5009858-71.2013.827.2722

Acusado: RICARDO LIMA SOARES

EDITAL DE CITAÇÃO. Prazo de 15 (quinze) dias. A Dr^a. **Joana Augusta Elias da Silva**, Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e em especial ao réu, que por este juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal tramitam os autos da Ação Penal n.º 5009858-71.2013.827.2722 que a Justiça Pública como autora move contra **RICARDO LIMA SOARES**, brasileiro, nascido aos 25/01/1985 em Gurupi-TO, filho de Antonia Feitoza de Lima e Marcos Soares Ramos, **atualmente em lugar incerto e não sabido**, como incurso nas penas previstas nos **Art. 14, caput, e 15, caput, da Lei 10.826/03, c/c art. 69 do Código Penal**. E, para que chegue ao conhecimento do(a) acusado(a), expediu-se o presente edital que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, ficando assim, citada e intimada para responder a acusação, por escrito, no prazo de **10 (dez) dias**, não sendo apresentada, ser-lhe-á nomeado um Defensor Público, ao qual será dada vista dos autos pelo mesmo prazo assinalado acima, a fim de que ele possa oferecer resposta à acusação, por escrito, e promover-lhe a defesa na ação em epígrafe. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, 25 de novembro de 2013. Eu, Raimunda Valnisa P. dos Santos, Técnica Judiciária, lavrei o presente e o inseri. a) Joana Augusta Elias da Silva - Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO**AUTOS Nº: 5009858-71.2013.827.2722**

Acusado: RICARDO LIMA SOARES

EDITAL DE CITAÇÃO. Prazo de 15 (quinze) dias. A Dr^a. **Joana Augusta Elias da Silva**, Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e em especial ao réu, que por este juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal tramitam os autos da Ação Penal n.º 5009858-71.2013.827.2722 que a Justiça Pública como autora move contra **RICARDO LIMA SOARES**, brasileiro, nascido aos 25/01/1985 em Gurupi-TO, filho de Antonia Feitoza de Lima e Marcos Soares Ramos, **atualmente em lugar incerto e não sabido**, como incurso nas penas previstas nos **Art. 14, caput, e 15, caput, da Lei 10.826/03, c/c art. 69 do Código Penal**. E, para que chegue ao conhecimento do(a) acusado(a), expediu-se o presente edital que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, ficando assim, citada e intimada para responder a acusação, por escrito, no prazo de **10 (dez) dias**, não sendo apresentada, ser-lhe-á nomeado um Defensor Público, ao qual será dada vista dos autos pelo mesmo prazo assinalado acima, a fim de que ele possa oferecer resposta à acusação, por escrito, e promover-lhe a defesa na ação em epígrafe. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, 25 de novembro de 2013. Eu, Raimunda Valnisa P. dos Santos, Técnica Judiciária, lavrei o presente e o inseri. a) Joana Augusta Elias da Silva - Juíza de Direito.

1ª Vara da Família e Sucessões**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS N.º 2007.0004.7351-9/0**

AÇÃO: ABERTURA DE INVENTÁRIO/ARROLAMENTO E PARTILHA DE BENS

Requerente: DOMINGAS PINTO DE MELO

Advogados (as): Dr. PEDRO CARNEIRO - OAB/TO n.º 499

Requerido (a): ESPÓLIO DE VALDIVINO ALVES MARTINS

Advogado (a): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

Requerido (a): UILLIAM ANTONIO DA SILVA E OUTROS

Advogado (a): Dr. PEDRO CARNEIRO - OAB/TO n.º 499

Objeto: Intimação do advogado das partes requerente e requeridas do despacho proferido às fls. 126. DESPACHO: "Intime-se a curadora especial, da petição de fls. 107. Após intime-se a inventariante para apresentar as últimas declarações e a quitação do imposto ITCD. Gurupi, 23 de outubro de 2013. (a) Edilene Pereira de Amorim A. Natário - Juíza de Direito".

AUTOS N.º 2009.0003.6463-5/0

AÇÃO: PRESTAÇÃO DE CONTAS

Requerente: WALDIR COSCIA

Advogado (a): Dr. PEDRO CARNEIRO - OAB/TO n.º 499

Requerido (a): ESPÓLIOS DE ALFREDO COSCIA E DULCE PINTO COSCIA

Advogado (a): Dra. DULCE ELAINE CÔSCIA - OAB/TO n.º 2.795

Objeto: Intimação dos advogados das partes requerente e requeridas do despacho proferido às fls. 344. DESPACHO: "Vistos etc... Julgo boas as contas apresentadas e determino o arquivamento. Intime-se. Gurupi, 17 de outubro de 2013. (a) Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito".

AUTOS N.º 2007.0010.5038-7/0

AÇÃO: CAUTELAR INOMINADA

Requerente: SANDRA LUCIA DE SOUZA VIEIRA

Advogado (a): ESCRITÓRIO MODELO DE DIREITO – UNIRG/GURUPI-TO

Requerido (a): MANOEL RODRIGUES NETO

Advogado (a): Dr. NERI GONÇALVES - OAB/GO n.º 6966

Objeto: Intimação do advogado da parte requerida do despacho proferido às fls. 38. DESPACHO: "O presente feito foi digitalizado, estando o mesmo disponível no e-proc, conforme certidão de fls. 36. Intimem-se. Após ao arquivo. Gurupi, 4 de outubro de 2013. (a) Edilene Pereira de Amorim A. Natário - Juíza de Direito".

AUTOS N.º 2008.0009.3896-0/0

AÇÃO: EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: P. M. G.

Advogado (a): Dr. PAULO SAINT MARTIN DE OLIVEIRA - OAB/TO n.º 1.648, Dr. HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS - OAB/TO n.º 53, Dra. SABRINA RENOVATO OLIVEIRA DE MELO - OAB/TO n.º 3.311 e Dr. WELTON CHARLES BRITO MACEDO - OAB/TO n.º 1.351-B

Requerido (a): P. A. G.

Advogado (a): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Fica intimada a parte requerente, através de seus advogados, da sentença proferida nos autos em epígrafe às fls. 142/143, a seguir transcrita: SENTENÇA: "Vistos etc... (...) Ao exposto, com espeque no artigo 269, II do C.P.C., JULGO

PROCEDENTE O PEDIDO e declaro o autor exonerado da prestação alimentícia em relação a sua filha, ora demandada. Oficie-se ao empregador na forma requerida às fls. 03. Ultime-se, a escrivania, as providências de mister a fim de que o ora declarado possa ter bom termo, após, ao arquivo. Custas na forma da Lei, pela requerida bem como honorários advocatícios que arbitro em 15% (quinze por cento) do valor dado a causa. P.R.I.. Gurupi, 30 de outubro de 2013. (a) Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito”.

AUTOS N.º 2011.0011.9344-5/0

AÇÃO: HABILITAÇÃO

Requerente: DORCELITA CANDIDA DA SILVA

Advogado (a): Dra. MARIA JOSÉ FONSECA LIMA - OAB/TO n.º 879

Requerido: ESPÓLIO DE DAVID DOMINGOS DA CRUZ

Advogado (a): Dr. JOSÉ MACIEL DE BRITO - OAB/TO n.º 1.218

Objeto: Intimação da advogada da parte requerente do despacho proferido às fls. 28. DESPACHO: “Intime-se a requerente, do parecer ministerial de fls. 27. Gurupi, 8 de novembro de 2013. (a) Edilene Pereira de Amorim A. Natário - Juíza de Direito”.

AUTOS N.º 2010.0008.0364-0/0

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Exequente: S. A. M.

Advogado (a): Dr. MARCELO ADRIANO STEFANELLO - OAB/TO n.º 2.140

Executado (a): L. C. A.

Advogado (a): Dr. FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES - OAB/TO n.º 413-A

Objeto: Intimação dos advogados das partes exequente e executada do despacho proferido às fls. 222 v.º. DESPACHO: “Recebi os autos em 29.10.13. Tendo em vista que esta magistrada representou criminalmente em desfavor da parte executada e de seu procurador, conforme documentos, anexos, sem prejuízo do aforamento da ação indenizatória, na forma do art. 135, V, do C.P.C, dou-me por suspeita nestes autos. Remetam-se a meu substituto legal. (a) Edilene Pereira de Amorim A. Natário - Juíza de Direito”.

AUTOS N.º 9.623/06

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS PROVISIONAIS

Exequente: S. A. M.

Advogado (a): Dr. MARCELO ADRIANO STEFANELLO - OAB/TO n.º 2.140

Executado (a): L. C. DE A.

Advogado (a): Dr. FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES - OAB/TO n.º 413-A

Objeto: Intimação dos advogados das partes exequente e executada do despacho proferido às fls. 280 v.º. DESPACHO: “Ante a suspeição já declarada nos autos apensos, remetam-se os presentes autos a meu substituto legal. Gpi., 29.10.13. (a) Edilene Pereira de Amorim A. Natário - Juíza de Direito”.

AUTOS N.º 2010.0004.7624-0/0

AÇÃO: DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO

Requerente: D. A. DE O. S.

Advogado (a): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

Requerido (a): J. P. DE S.

Curador (a): Dra. JEANE JAQUES LOPES DE C. TOLEDO - OAB/TO n.º 1.882

INTIMAÇÃO: Ficam intimadas as partes requerente e requerida, através de seus advogados, da sentença proferida nos autos em epígrafe às fls. 45/46, a seguir transcrita. SENTENÇA: “Vistos etc., (...) Desta forma, tendo em vista que o pedido encontra arrimo na Lei nº 6.515/77, e face ao exposto, DECRETO O DIVÓRCIO DO CASAL D. A. DE O. S. e J. P. DE S. devendo o cônjuge virago caso queira volver ao nome de solteira. Expeça-se o competente mandado. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Gurupi-TO, 24 de outubro de 2013. (a) Edilene Pereira de Amorim A. Natário – Juíza de Direito”.

AUTOS N.º 2009.0011.1146-3/0

AÇÃO: DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO

Requerente: P. R. S. L.

Advogado (a): Dr. JAVIER ALVES JAPIASSÚ - OAB/TO n.º 905

Requerido (a): B. F. P. S.

Curador (a): Dr. LEANDRO DE OLIVEIRA GUNDIM – DEFENSOR PÚBLICO

INTIMAÇÃO: Ficam intimadas as partes requerente e requerida, através de seus advogados, da sentença proferida nos autos em epígrafe às fls. 53/54, a seguir transcrita. SENTENÇA: “Vistos etc., (...) Desta forma, tendo em vista que o pedido encontra arrimo na Lei nº 6.515/77, e face ao exposto, DECRETO O DIVÓRCIO DO CASAL P. R. S. L. e B. F. P. S. devendo o cônjuge virago volver ao nome de solteira. Gurupi, 24 de outubro de 2013. (a) Edilene Pereira de Amorim A. Natário – Juíza de Direito”.

AUTOS N.º 2011.0002.4532-8/0

AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO

Requerente: M. J. R. C.

Advogado (a): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

Requerido (a): O. DE S. S.

Curador (a): Dra. JAQUELINE DE KÁSSIA RIBEIRO DE PAIVA - OAB/TO n.º 1.775

Objeto: Intimação da advogada da parte requerida do despacho proferido às fls. 38. DESPACHO: “Chamo o processo à ordem, declarando a anulação dos atos praticados a partir das fls. 33, tendo em vista que houve manifestação sem que fosse nomeado curador especial ao requerido citado por edital. Nomeio curador ao requerido citado por edital fls. 32, a Dra. Jaqueline de Kássia Ribeiro de Paiva, a qual deverá ser notificada do encargo. Gurupi, 14 de outubro de 2013. (a) Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito”.

AUTOS N.º 6.834/03

AÇÃO: INVENTÁRIO

Requerente: OSÉIAS DIAS PEREIRA E OUTROS

Advogado (a): Dra. JAQUELINE DE KÁSSIA RIBEIRO DE PAIVA - OAB/TO n.º 1.775

Requerido (a): ESPÓLIO DE JOSÉ DO NASCIMENTO PEREIRA

Advogado (a): NÃO CONSTITUÍDO

Objeto: Intimação da advogada das partes requerentes para manifestar nos autos em epígrafe quanto ao ofício juntado às fls. 100.

AUTOS N.º 9.147/05

AÇÃO: INVENTÁRIO

Requerente: PAULINA DA COSTA SANTOS

Advogado (a): Dra. DONATILA RODRIGUES REGO - OAB/TO n.º 789 e Dra. JEANE JAQUES LOPES DE C. TOLEDO - OAB/TO n.º 1.882

Requerido (a): ESPÓLIO DE PEDRO ALMEIDA DOS SANTOS

Advogado (a): NÃO CONSTITUÍDO

Requerido (a): EMIVAL ALMEIDA COSTA

Curador (a): Dra. LARA GOMIDES N. DE SOUZA – DEFENSORA PÚBLICA

Objeto: Intimação das advogadas da parte requerente do despacho proferido às fls. 286. DESPACHO: “Intime-se a inventariante, para cumprir integralmente o despacho de fls. 273-verso. Gurupi, 7 de novembro de 2013. (a) Edilene Pereira de Amorim A. Natário - Juíza de Direito”.

AUTOS N.º 2010.0002.3052-7/0

AÇÃO: RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL C/C DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE DE FATO, GUARDA E ALIMENTOS

Requerente: J. L. S. A.

Advogado (a): Dr. JOSÉ DUARTE NETO - OAB/TO n.º 2.039

Requerido (a): F. DOS S. BRAGA

Advogado (a): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

Objeto: Intimação do advogado da parte requerente do despacho proferido às fls. 135. DESPACHO: “Intime-se o procurador da parte autora, para assinar a peça de fls. 110/112. Após vista ao Ministério Público. Gurupi, 4 de novembro de 2013. (a) Edilene Pereira de Amorim A. Natário - Juíza de Direito”.

AUTOS N.º 10.049/06

AÇÃO: RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL POST MORTEM

Requerente: M. B. P.

Advogado (a): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

Requerido (a): ESPÓLIO DE HILMAR RODRIGUES DE CARVALHO

Curador (a): Dra. JEANE JAQUES LOPES DE C. TOLEDO - OAB/TO n.º 1.882

INTIMAÇÃO: Ficam intimadas as partes requerente e requerida, através de seus advogados, da sentença proferida nos autos em epígrafe às fls. 80/82, a seguir transcrita. SENTENÇA: “Vistos etc. (...) Nos termos acima expostos, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO E DECLARO EXISTENTE a União Estável entre MARIA BENEDITA PINTO e HILMAR RODRIGUES DE CARVALHO. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Gurupi, 17 de outubro de 2013. (a) Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário – Juíza de Direito”.

AUTOS N.º 2008.0004.3820-7/0

AÇÃO: ABERTURA DE INVENTÁRIO

Requerente: CIRLENE BORGES DE JESUS

Advogado (a): Dra. LEISE THAIS DA SILVA DIAS - OAB/TO n.º 2.288

Requerido (a): ESPÓLIO DE JURANDI FERNANDES DE JESUS

Advogado (a): NÃO CONSTITUÍDO

Objeto: Intimação da advogada da parte requerente para manifestar nos autos em epígrafe quanto à certidão de fls. 38.

AUTOS N.º 2008.0010.6569-2/0

AÇÃO: EXECUÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Exequente: T. M. R. DE C.

Advogado (a): Dr. JAVIER ALVES JAPIASSÚ - OAB/TO n.º 905

Executado (a): P. D. DE S.

Advogado (a): Dra. JAQUELINE DE KÁSSIA RIBEIRO DE PAIVA - OAB/TO n.º 1.775 – SUPERVISORA DO ESCRITÓRIO MODELO DE DIREITO – UNIRG/GURUPI-TO

INTIMAÇÃO: Ficam intimadas as partes exequente e executada, através de seus advogados, da sentença proferida nos autos em epígrafe às fls. 67, a seguir transcrita: SENTENÇA: “Vistos etc... Nestes autos, instada a manifestar-se a parte autora ficou-se inerte, tornando inviável o seguimento de feito, que deve receber o devido impulso das partes. Ao exposto e com espeque no artigo 267, III do C.P.C., JULGO EXTINTOS OS PRESENTES AUTOS, sem o conhecimento do mérito. Ao arquivo. Gurupi, 13 de novembro de 2013. (a) Edilene Pereira de Amorim A. Natário – Juíza de Direito”.

AUTOS N.º 2012.0004.8876-8/0

AÇÃO: EXECUÇÃO DE PRESTAÇÕES ALIMENTÍCIAS

Exequente: L. N. Q.

Advogado (a): Dra. JANEILMA DOS SANTOS LUZ - OAB/TO n.º 3.822

Executado (a): J. P. DA S.

Advogado (a): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

Objeto: Intimação da advogada da parte exequente do despacho proferido às fls. 99. DESPACHO: “Intime-se a exequente, para indicar bens passíveis de penhora em nome do executado. Gurupi, 21 de outubro de 2013. (a) Edilene Pereira de Amorim A. Natário - Juíza de Direito”.

AUTOS N.º 2010.0001.6434-6/0

AÇÃO: DECLARATÓRIA DE UNIÃO ESTÁVEL POST MORTEM

Requerente: S. DOS S. N.

Advogado (a): ESCRITÓRIO MODELO DE DIREITO – UNIRG/GURUPI-TO

Requeridos (as): A. L. DA L. e OUTROS

Curador (a): Dra. LARA GOMIDES N. DE SOUZA – DEFENSORA PÚBLICA

Curador (a): Dra. JEANE JAQUES LOPES DE C. TOLEDO - OAB/TO n.º 1.882

Objeto: Intimação dos advogados das partes requerente e requeridas do despacho proferido às fls. 105. DESPACHO: “O presente feito foi digitalizado, estando o mesmo disponível no e-proc, conforme certidão de fls. 100. Intimem-se. Após ao arquivo. Gurupi, 25 de setembro de 2013. (a) Edilene Pereira de Amorim A. Natário - Juíza de Direito”.

AUTOS N.º 2012.0001.6712-0/0

AÇÃO: IMPUGNAÇÃO DE PATERNIDADE C/C NULIDADE DE REGISTRO DE NASCIMENTO

Requerente: E. P. DE S.

Advogado (a): Dra. JEANE JAQUES LOPES DE C. TOLEDO - OAB/TO n.º 1.882

Requerido (a): P. H. L. DE S. e P. A. L.

Advogado (a): NÃO CONSTITUÍDO

Objeto: Intimação da advogada da parte requerente do despacho proferido às fls. 72. DESPACHO: “Ante a certidão de fls. 71, intimem-se as partes para requererem o que entender de direito. Gurupi, 21 de outubro de 2013. (a) Edilene Pereira de Amorim A. Natário - Juíza de Direito”.

AUTOS N.º 2010.0001.6429-0/0

AÇÃO: DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO

Requerente: M. J. V. L.

Advogado (a): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

Requerido (a): C. F. L.

Curador (a): Dra. JEANE JAQUES LOPES DE C. TOLEDO - OAB/TO n.º 1.882

INTIMAÇÃO: Ficam intimadas as partes requerente e requerida, através de seus advogados, da sentença proferida nos autos em epígrafe às fls. 56/57, a seguir transcrita. SENTENÇA: “Vistos etc., (...) Desta forma, tendo em vista que o pedido encontra arrimo na Lei nº 6.515/77, e face ao exposto, DECRETO O DIVÓRCIO DO CASAL M. J. V. L. e C. F. L. devendo o cônjuge virago volver ao nome de solteira. Gurupi, 14 de outubro de 2013. (a) Edilene Pereira de Amorim A. Natário – Juíza de Direito”.

AUTOS N.º 2012.0004.5638-6/0

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Exequente: E. B. F. M.

Advogado (a): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

Executado (a): L. C. A. M. B.

Advogado (a): Dr. JOSÉ LEMOS DA SILVA - OAB/TO n.º 2.220

INTIMAÇÃO: Ficam intimadas as partes exequente e executada, através de seus advogados, da sentença proferida nos autos em epígrafe às fls. 69, a seguir transcrita: SENTENÇA: “Vistos etc... Nestes autos vez que não se encontra presente as condições da ação pela perda do objeto conforme parecer ministerial de fls. 68 certidão de óbito às fl. 56, tornando inviável o seguimento de feito. Ao exposto e com espeque no artigo 267, IX do C.P.C., JULGO EXTINTOS OS PRESENTES AUTOS, sem conhecimento do mérito. Ao arquivo. Gurupi, 22 de outubro de 2013. (a) Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário – Juíza de Direito”.

AUTOS N.º 2011.0004.4079-1/0

AÇÃO: DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO

Requerente: L. A. DOS S. DA S.

Advogado (a): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

Requerido (a): M. I. DA S.

Curador (a): Dra. JEANE JAKES LOPES DE C. TOLEDO - OAB/TO n.º 1.882

INTIMAÇÃO: Ficam intimadas as partes requerente e requerida, através de seus advogados, da sentença proferida nos autos em epígrafe às fls. 47/48, a seguir transcrita. SENTENÇA: “Vistos etc., (...) Desta forma, tendo em vista que o pedido encontra arrimo na Lei nº 6.515/77, e face ao exposto, DECRETO O DIVÓRCIO DO CASAL L. A. DOS S. DA S. e M. I. DA S. devendo o cônjuge virar volver ao nome de solteira. Gurupi, 14 de outubro de 2013. (a) Edilene Pereira de Amorim A. Natário – Juíza de Direito”.

AUTOS N.º 2009.0011.8277-8/0

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Exequente: M. B. G.

Advogado (a): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

Executado (a): A. M. S.

Advogado (a): Dr. JOAQUIM PEREIRA DA COSTA JÚNIOR - OAB/TO n.º 054 e Dra. ISABELLA OLIVEIRA COSTA – OAB/TO n.º 5.715

Objeto: Intimação dos advogados da parte executada do despacho proferido às fls. 83. DESPACHO: “Intime-se o executado, da petição de fls. 79/82. Gurupi, 24 de outubro de 2013. (a) Edilene Pereira de Amorim A. Natário - Juíza de Direito”.

AUTOS N.º 2012.0004.9369-9/0

AÇÃO: ABERTURA DE INVENTÁRIO PELO RITO DE ARROLAMENTO

Requerentes: OSDETE ARAUJO BEZERRA MARQUEZAN

Advogado (a): Dra. JUCIENE REGO DE ANDRADE - OAB/TO n.º 1.385

Requerido (a): ESPÓLIO DE HÉLIO DE AGUIAR MARQUEZAN

Advogado (a): NÃO CONSTITUÍDO

Objeto: Intimação da advogada da parte requerente do despacho proferido às fls. 77. DESPACHO: “O pedido de fls. 72/74, não é cabível no presente feito, pois o pedido de alvará foi feito pelo e-proc, como mesmo ressalta a procuradora da parte requerente. Desentranhe-se. Intime-se. Gurupi, 16 de outubro de 2013. (a) Edilene Pereira de Amorim A. Natário - Juíza de Direito”.

AUTOS N.º 2012.0000.5492-0/0

AÇÃO: DIVÓRCIO CONSENSUAL

Requerentes: E. DE S. L. C. e J. C. G.

Advogado (a): Dr. JOSÉ AUGUSTO BEZERRA LOPES - OAB/TO n.º 2.308-B

Objeto: Intimação do advogado das partes requerentes para manifestar nos autos em epígrafe quanto à certidão de fls. 44.

AUTOS N.º 2010.0004.3992-2/0

AÇÃO: ABERTURA DE INVENTÁRIO

Requerente: ARLENE SILVA BAYMA

Advogado (a): Dr. JOSÉ TITO DE SOUSA - OAB/TO n.º 489

Requerido (a): ESPÓLIO DE KALINE EULINA BAYMA DE SOUSA

Advogado (a): NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: Fica intimada a parte requerente, através de seu advogado, da sentença de fls. 47, proferida nos autos em epígrafe, a seguir transcrita. SENTENÇA: “Vistos etc... JULGO, por sentença, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos este autos de INVENTÁRIO NEGATIVO requerido em face do falecimento de KALINE EULINA BAYMA DE SOUSA *ab intestado*, tendo o extinto deixado uma filha menor, relacionada nos autos em epígrafe, manifestando-se no feito a Fazenda Pública Estadual que pugnou pela homologação do pedido e o Ministério Público manifesta pela procedência da ação fls. 46, salvo erro ou omissão e ressalvados direitos de terceiros. Sem custas. P.R.I., após, archive-se. Gurupi, 11 de setembro de 2013. (a) Edilene Pereira de Amorim A. Natário – Juíza de Direito”.

AUTOS N.º 2010.0011.7844-8/0

AÇÃO: EXECUÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Requerente: E. A. M. B.

Advogado (a): Dr. JOSÉ ORLANDO NOGUEIRA WANDERLEY - OAB/TO n.º 1.378

Requerido (a): E. C. M.

Advogado (a): NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: Fica intimada a parte exequente, através de seu advogado, da sentença proferida nos autos em epígrafe às fls. 77, a seguir transcrita: SENTENÇA: "Vistos etc... Nestes autos, instada a manifestar-se a parte autora quedou-se inerte, tornando inviável o seguimento de feito, que deve receber o devido impulso das partes. Ao exposto e com espeque no artigo 267, III do C.P.C., JULGO EXTINTOS OS PRESENTES AUTOS, sem o conhecimento do mérito. Ao arquivo. Gurupi, 4 de outubro de 2013. (a) Edilene Pereira de Amorim A. Natário – Juíza de Direito".

AUTOS N.º 7.378/03

AÇÃO: EXECUÇÃO DA SENTENÇA

Exequente: W. P. B. J.

Advogado (a): Dra. ADRIANA MAIA DE OLIVEIRA - OAB/TO n.º 3.808

Executado (a): W. P. B.

Advogado (a): Dra. VENANCIA GOMES NETA - OAB/TO n.º 83-B

INTIMAÇÃO: Ficam intimadas as partes exequente e executada, através de suas advogadas, da sentença proferida nos autos em epígrafe às fls. 49, a seguir transcrita: SENTENÇA: "Vistos etc... Nestes autos, tornando inviável o seguimento de feito, vez que o interditando faleceu conforme certidão de óbito fls. 141, e petição de fls. 50. Ao exposto e com espeque no artigo 267, IX do C.P.C., JULGO EXTINTOS OS PRESENTES AUTOS, sem conhecimento do mérito. Intimem-se. Ao arquivo. Gurupi, 16 de outubro de 2013. (a) Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário – Juíza de Direito".

AUTOS N.º 2008.0005.8093-3/0

AÇÃO: ABERTURA DE INVENTÁRIO

Requerente: CRISTIANE MENESES MACIEL

Advogado (a): Dr. JORGE BARROS FILHO - OAB/TO n.º 1.490

Requerido (a): ESPÓLIO DE DEUZIMAR CARNEIRO MACIEL

Advogado (a): NÃO CONSTITUÍDO

Objeto: Intimação do advogado da parte requerente para manifestar nos autos em epígrafe quanto ao ofício juntado às fls. 211/213.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

AUTOS Nº: 2012.0005.5466-3/0

Ação: INTERDIÇÃO COM PEDIDO DE CURATELA PROVISÓRIA

Requerente: REIJANE DE SOUSA REINALDO

Requerido: JOSÉ REINALDO DE LIMA

FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: "Vistos, etc.(...) DECIDO. (...) Ante o exposto, **DECRETO A INTERDIÇÃO** de **JOSÉ REINALDO DE LIMA**, com espeque do artigo 1.767, III, do Código Civil, e, de acordo com o artigo 1.775, § 1º, do mesmo "códex", nomeando-lhe Curadora, em caráter definitivo sua filha **REINALDA DE SOUSA REINALDO**, devendo o curador prestar compromisso na forma da Lei. Dispensar a especialização de hipoteca legal, pela Curadora, vez que não há notícia de bens pertencentes ao curatelado. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do Código de Processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se o presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da justiça na forma da lei. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi, 1 de outubro de 2013. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário, Juíza de Direito."

AUTOS Nº: 5007545-40.2013.827.2722 – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Ação: Interdição

Requerente: NEURACY RODRIGUES NOLETO DE SOUSA

Requerido: EVA RODRIGUES NOLÊTO

FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: "Vistos, etc.(...) DECIDO. (...) Ante o exposto, **DECRETO A INTERDIÇÃO** da parte demandada com espeque do artigo 1.767, III, do Código Civil, e, de acordo com o artigo 1.775, § 1º, do mesmo "codex", nomeando-lhe Curador, em caráter definitivo o autor devendo o curador prestar compromisso na forma da Lei, estando vedada a assunção de ônus e gravame em nome desta, sem a devida autorização judicial, incluindo-se a contratação de empréstimos consignados. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do código de processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se o presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da justiça na forma da lei. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. **EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO - Juíza de Direito.**"

Vara de Cartas Precatórias, Falências e Concordatas

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**C. Precatória: 5008332-69.2013.827.2722**

Ação: PENAL

Origem: VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS - TO

Autos de Origem: 5000023-06.2011.827-2730

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Requerido(a): FRANCISCO AGRA ALENCAR FILHO

Advogado: RUBENS FERNANDO M. DE CAMPOS (OAB/GO 8.198)

Finalidade: Intimar o advogado do despacho a seguir transcrito: “Considerando a justificativa apresentada no evento 18, redesigno o ato para o dia 12 de dezembro de 2013, às 14h50min. Oficie-se. Intime-se. Às providências.. Gurupi TO, 10 de outubro de 2013. RONICLAY ALVES DE MORAIS-Juiz de Direito.”

ITACAJÁ
1ª Escrivania Cível**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****PROCESSOS Nº: 2011.0008.8041-4 de Conhecimento – Revisão e Extinção de Condomínio**

Requerente(s): Maria de Jesus dos Santos Sousa

Advogados: Agerbon Fernandes de Medeiros, OAB/TO 840

Requerido: Raimundo dos Santos Sobrinho

Advogados: Defensoria Publica do Estado do Tocantins

DESPACHO: Vistos, etc. Intime-se o requerente para cumprir o disposto no artigo 2º da Lei 9.051/95, bem assim o recolhimento das respectivas custas.

Sem prejuízo do disposto acima, defiro o pedido de vistas dos autos á parte requerida (fls 96), pelo prazo de inço dias, devendo se manifestar sobre o requerimento de fls 83/85. Decorrido o prazo, venham os autos conclusos. Intime-se. Às providencias. Itacajá, 25 de novembro de 2013. Marcelo Eliseu Rostirolla, Juiz de Direito.

MIRACEMA
1ª Vara Cível**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS: (4625/10)**

AÇÃO: USUCAPIÃO

REQUERENTE: JOSÉ DE OLIVEIRA

REQUERENTE: TEREZINHA FERREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: DRA. VITAMÁ PEREIRA LUZ GOMES

REQUERIDO: ESPÓLIO DE NOÉ LUZ CARVALHO E CRISANTINA SILVA CARVALHO

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO.

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “... Junte-se a parte autora no prazo de 10 dias Certidão atualizada de inteiro teor do bem imóvel do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade, bem como da Prefeitura Municipal. Após, dê-se vistas dos autos ao representante do Ministério Público. Cumpra-se e Intimem-se. Miracema do Tocantins, 21 de novembro de 2013. (as) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito”.

Autos nº 2311/00

AÇÃO: Ordinária de Rescisão Contratual Cumulada com Reintegração de Posse mais Perdas e Danos

REQUERENTE: Mira Rio Construtora e Incorporadora

ADVOGADO: Dr. Roberto Nogueira

REQUERIDO:Glaucia Heine Guerra

ADVOGADO: Dr. Francisco José Sousa e Dr. Antônio Fernando Vieira Janczur

INTIMAÇÃO: Fica as partes e seus advogados intimados de todo teor do despacho de fls. 265 a seguir transcrito: “ Redesigno audiência de Instrução e Julgamento para o dia 26/02/2014, às 14:00 horas. Cumpra-se e intimem-se.. Miracema do Tocantins, 21 de outubro de 2013. (as) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto - Juiz de Direito.”-

AUTOS nº 2012.0002.8841-6 – 5079/12

Ação: Consignação em Pagamento

Requerente: Roberto Kothe

Advogado: Dr.Adão Klepa

Requerido: Aymoré – Crédito, Financiamento e Investimento S/A

Advogado: Dr.Henrique Andrade de Freitas e Dr. Celso Marcon

INTIMAÇÃO: Fica o advogado do requerente intimado para providenciar o depósito da locomoção referente ao mandado de Intimação do Sr. Roberto Kothe, para audiência de Instrução e Julgamento designada a para o dia 13/02/2014 às 14:00 hs, no valor de R\$19,20 (Dezenove reais e vinte centavos), a ser efetuado na Conta Corrente 17.375-4, Agência 0862-1 – Banco do Brasil S/A - Titular: TJ Cart. Dist. Contadoria – CNPJ nº 25.053.190/0001-36. juntando comprovante nos autos.

AUTOS nº 2011.0011.8239-7 – 4981/11

Ação: Busca e Apreensão

Requerente: Aymoré – Crédito, Financiamento e Investimento S/A

Advogado: Dr.Henrique Andrade de Freitas e Dr. Celso Marcon

Requerido: Roberto Kothe

Advogado: Dr.Adão Klepa

INTIMAÇÃO: Fica o advogado do requerente intimado para providenciar o depósito da locomoção referente ao mandado de Intimação do Sr. Roberto Kothe, para audiência de Instrução e Julgamento designada a para o dia 13/02/2014 às 14:00 hs, no valor de R\$19,20 (Dezenove reais e vinte centavos), a ser efetuado na Conta Corrente 17.375-4, Agência 0862-1 – Banco do Brasil S/A - Titular: TJ Cart. Dist. Contadoria – CNPJ nº 25.053.190/0001-36. juntando comprovante nos autos.

AUTOS nº 2010.0007.6587-0 – 4666/10

Ação:Ordinária

Requerente: Espólio de Osvaldo Martins de Macedo Rep. Viúva-Meeira Luíza Pinheiro Martins

Advogado: Dr.Lindinalvo Lima Luz e Dr. Vinicius Soares Luz

Requerido: Investco S/A

Advogados: Dr. Walter Ohofugi Junior, Dr. Fabrício Rodrigues Araújo Azevedo, Dra. Dayane Venâncio de Oliveira Rodrigues, Dra. Bruna Bonilha de Toledo Costa e Dra. Gisele Coelho Camargo.

INTIMAÇÃO: Fica a parte requerida e seus advogados intimados do despacho de fl. 316 a seguir transcrito: “.Defiro a dilação do prazo.Cumpra-se. Intimem-se. Miracema do Tocantins, 21 de novembro de 2013. (as) Dr. André Fernando Gigo leme Netto . – Juiz de Direito”.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº: 2417/00

AÇÃO: EXECUÇÃO FORÇADA

EXEQUENTE: BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A

ADVOGADO: DR. OSMARINO JOSÉ DE MELO

EXECUTADO: JOSILCO CARVALHO, OSCAR SARDINHA FILHO E SEBASTIÃO BORBA SANTOS

ADVOGADO: DR. DOMINGOS PAES DOS SANTOS

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Intimem-se o executado e o filho do avalista para que se manifestem sobre a petição de fls. 183/184 no prazo de 10 dias. Cumpra-se e intimem-se. Miracema do Tocantins, 11 de novembro de 2013. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito”.

AUTOS Nº: 3647/06

AÇÃO: ORDINÁRIA DECLARATÓRIA DE CUNHO CONSTITUTIVO E CONDENATÓRIO

REQUERENTE: DEUSILDA OLIVEIRA NAZARIO E NIVALDINA SILVA DIAS

ADVOGADO: DR. LEONARDO DA COSTA GUIMARÃES

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: DECISÃO: “... As autoras foram devidamente intimadas para manifestarem interesse no prosseguimento do feito no prazo de 48 horas e permaneceram inertes, o que impõe a extinção do processo sem resolução do mérito. Assim sendo com fundamento no artigo 267, III do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO o presente processo, sem julgamento de mérito. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se com as cautelas legais. Miracema do Tocantins, em 12 de novembro de 2013. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito”.

AUTOS Nº: 4527/10

AÇÃO: CAUTELAR INOMINADA

REQUERENTE: AMERICA GALVÃO DA SILVA SOUSA

ADVOGADO: DR. ADÃO KLEPA

REQUERIDO: CELTINS – CIA. DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: DR. SERGIO FONTANA

ADVOGADA: DRA. CRISTIANE GABANA

ADVOGADO: DR. FABRÍCIO RODRIGUES ARAUJO AZEVEDO

ADVOGADO: DR. ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE

ADVOGADA: DRA. LUDIMYLLA MELO CARVALHO

INTIMAÇÃO: DECISÃO: "... Assim, com fundamento no art. 257, VI do Código de Processo Civil, julgo extinto o presente processo, em caráter terminativo. Sem condenação em custas haja vista a assistência judiciária deferida. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e após o trânsito em julgado, arquivem-se com as cautelas legais. Miracema do Tocantins, 23 de agosto de 2013. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito”.

Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº. 4032/06

Ação: Execução de Pensão Alimentícia

Requerente: T.M.C. rep. Pela mãe Silvia Alves Monteiro

Requerido: Pedro Caldeira Filho

Advogados: Dr. Carlos Augusto Sousa Pinheiro OAB/TO 1340-B e Dr. Paulo Augusto Sousa Pinheiro OAB/TO 3700

INTIMAÇÃO: Ficam os advogados intimados do despacho a seguir transcrito: “Dê-se vistas dos autos à parte autora para que se manifeste no prazo de 10 dias sobre os cálculos de fls. 147. Após, vistas ao Ministério Público. Cumpra-se e intimem-se. Miracema do Tocantins, em 21 de novembro de 2013. (a) Dra. André Fernando Gigo Leme Netto- Juiz de Direito”.

Autos nº. 1683

Ação: Ação Reclamação de Herdeiros

Requerente: Enes Solino de Sousa

Requerido: Carlos Henrique Gomes

Advogado: Dr. Carlos Henrique Gomes OAB/ TO 61 e OAB/SP 57.319

INTIMAÇÃO: Fica o advogado e requerido intimado da sentença a seguir transcrito: “Isto Posto, conforme o artigo art. 267, VI, do Código de Processo Civil, julgo extinto. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, arquivem-se com anotações de praxe. Miracema do Tocantins – TO em 09 de outubro de 2012. (a) Dra. André Fernando Gigo Leme Netto- Juiz de Direito”.

Autos nº. 280/90

Ação: Ação Inventário

Requerente: Francisca Teresa Ribeiro Aguiar

Inventariada: Maria de Lourdes Solino Ribeiro

Advogado: Dr. Nazareno Pereira Salgado OAB/GO 4699

INTIMAÇÃO: Fica o advogado intimado da sentença a seguir transcrito: “ISTO POSTO, emergindo dos autos o abandono da parte autora, JULGO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito, com fulcro no art. 267, III, do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado, ARQUIVE-SE com as cautelas legais. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Miracema do Tocantins – TO em 09 de novembro de 2012. (a) Dra. André Fernando Gigo Leme Netto- Juiz de Direito”.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO (Art.1.184 do CPC)

(2ª PUBLICAÇÃO)

O Doutor André Fernando Gigo Leme Netto MM. Juiz de Direito da Vara de Família, Infância e juventude e 2º do Cível, desta cidade e comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos o quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processaram os autos de **Interdição** nº 5632/10 (2010.0009.8897-7) tendo como requerente **WIATAN GOMES OLIVEIRA, portador do RG nº 1.203.041 2ª via SSP/TO, e CPF nº 050.828.371-09 residente e domiciliado na Rua 37 nº 152, Setor Universitário tel. 8479-2836 , Miracema-TO, e Interditando LUIZ CARLOS GOMES DA SILVA**, e que na Sentença de fls. 41/42 pelo MM.Juiz de Direito foi decretada a **INTERDIÇÃO** do Sr. **LUIZ CARLOS GOMES DA SILVA**, conforme teor da parte conclusiva da sentença a seguir transcrita: “ Isto posto, acolho o parecer Ministerial, e defiro nos termos do artigo 1.177, a 1.186 do Código de Processo Civil, o pedido constante na inicial e decreto a interdição de **LUIZ CARLOS GOMES DA SILVA**, brasileiro, filho de **Luiz Ferreira Lopes e Maria de Lurdes Gomes da Silva** nascido aos 17 de março de 1.973, natural de Tocantínia-TO, nomeando como **Curador, WIATAN GOMES OLIVEIRA**. Expeça-se o mandado/ Carta Precatória de averbação. Publique-se conforme o artigo 1.184 do Código de Processo civil. Registre-se e Intimem-se. Miracema do Tocantins-TO, em 25 de julho de 2013. (a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito.” DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Miracema do Tocantins-TO, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze (26/11/13).Eu, _____ Técnico Judiciário, o digitei e subscrevi.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO (Art.1.184 do CPC)

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

(2ª PUBLICAÇÃO)

O Doutor André Fernando Gigo Leme Netto, MM. Juiz de Direito da Vara de Família, Infância e juventude e 2º do Cível, desta cidade e comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos o quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processaram os autos de Interdição nº 5417/10 (2010.0004.4278-8) tendo como requerente **SELMA FERREIRA DOS SANTOS, brasileira, portadora do RG. nº 339.131 SSP/TO, residente e domiciliada na Rua 03, casa 34 Bairro Agrovila, Brejinho, Município de Miracema do Tocantins-TO**, e Interditando **WALANKIS FERREIRA DOS SANTOS**, e que as fls. 42 foi decretada a interdição de **WALANKIS FERREIRA DOS SANTOS**, conforme teor da parte conclusiva da sentença a seguir transcrito:“. Isto posto, acolho o parecer Ministerial, e defiro nos termos do artigo 1. 767, inciso II do Código Civil, o pedido constante da inicial, e decreto a interdição de **WALANKIS FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, aposentado filho de Selma Ferreira dos Santos, nascido aos 16 de setembro de 1.992, natural de Miracema do Tocantins-TO**, nomeando como curadora **SELMA FERREIRA DOS SANTOS**. Expeça-se o mandado/ preparatória de averbação. Sem custas. Publique-se conforme o artigo 1. 184 do Código de Processo Civil. Registre-se Intimem-se. Após arquivem-se com as cautelas inerentes. Miracema do Tocantins-TO, em 18/de setembro de 2013. (a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito.” DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Miracema do Tocantins-TO, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze (26/11/13).Eu, _____Técnico Judiciário, o digitei e subscrevi.

MIRANORTE

1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

CARTÓRIO CRIMINAL

COMARCA DE MIRANORTE-TO

AÇÃO PENAL N 714/03

Réu: EVERCINO FILHO AGUIAR MARQUES

Advogado: SAMUEL NUNES DE FRANÇA.

Intimação: Fica Vossa Senhoria devidamente intimado a ofertar quesitos complementares no prazo de 5 dias, bem como intimado da designação pelo IML do exame de exumação da vítima, para o dia 12/12/2013, às 10h00m, no cemitério de Abreulândia-TO.

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE JURADOS

AÇÃO PENAL N 643/01, 478/97-A, 038/90.

MANUEL FARIA REIS NETO, Juiz Presidente do Tribunal do Júri desta Comarca de Miranorte Estado do Tocantins, no uso de suas funções legais e etc. FAZ SABER, aos que o presente Edital de Convocação de Jurados virem ou dele conhecimento tiverem, que foram sorteados nesta data, os jurados a seguir nominados, que ficam convocados para a constituição do Tribunal do Júri Popular, a reunir-se nos dias 17; 18 e 19/12/2013, às 08h30m, que trabalhará em dias úteis, quando terá início o julgamento dos pronunciados: BONFIM RODRIGUES LIMA, LAÉRCIO SILVA BARBOSA FILHO E FRANCISCO PEREIRA DA SILVA e, foram sorteados os seguintes cidadãos: **1-JERONÇO CARVALHO DA SILVA; 2- CRISTINA SANTIAGO COSTA; 3- RUBENS DE ARAÚJO PRIMO; 4-MARIA DEJANE MOUZINHO ABREU; 5-JAMES SOLIDONIO SILVA; 6- RAMON DA SILVA TAVARES; 7- JOELMA DA SILVA BARBOSA; 8- PATRICIA PORTILHO DOS SANTOS; 9-JÃO CARLOS CARVALHO NERES; 10- LUIZ CARLOS SANTOS CANALIF; 11- JANE DA SILVA SOUSA; 12- ANDRÉ BARBOSA DA SILVA.; 13-DELIANY MARTINS BANDEIRA; 14- JOAN CLEIA DUTRA CAPONI; 15- CICERRA APARECIDA LOPES PINTO; 16- KÁTIA SINTIA SILVA MILHOMEM; 17- VANIA MENESES ROCHA; 18- JAIR LIMA PEREIRA; 19- ADIRCE DE SOUZA LOBO ABREU; 20- IRMA TIEPPO CHAPARINI; 21- NÚBIA BRAGA DE SOUSA; 22- CARLOS ROBERTO E SILVA; 23- ADRIANO BARROS DOS SANTOS; 24- VITAL FILHO MENEZES ROCHA; 25- ANA CRISTINA CARNEIRO COSTA.** Jurados suplentes: **1- ADAUTO LOPES LIMA; 2- IRACILDA VIEIRA LIMA; 3- ANA MARIA DA CUNHA CASTRO; 4- TATIANE RIBEIRO DA SILVA; 5- CLEIDIANE VALADARES DA SILVA; 6- JAIR NOLETO DA SILVA; 7- AFONSO SOLIDONIO SILVA FILHO; 8- ANA FIDELIS PEREIRA DE SOUSA; 9- RAFAEL LEÃO DA SILVA; 10- JOÃO BOSCO CORREIA JUNIOR.** E, para que chegue ao conhecimento de todos, ordenou o MM. Juiz Presidente, a expedição deste Edital de Convocação de Jurados, que será afixado no lugar de costume, determinando ainda, as diligências necessárias para a notificação dos jurados, do acusado e das testemunhas. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Miranorte-TO, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano dois mil e treze. Eu, Escrivã Criminal e do Júri o digitei.

NOVO ACORDO

1ª Escrivania Cível

APOSTILA

AUTOS Nº. 2009.0010.5770-1

AÇÃO: SALARIO MATERNIDADE

REQUERENTE: ADELIA PEREIRA DE SOUSA

ADVOGADO: PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI– OAB-GO. 29.479

REQUERIDO: INSS

FINALIDADE: Ficam as partes acima mencionadas, intimadas através de seus advogados do retorno dos autos e cumprimento espontâneo da ordem judicial.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO – Nº. 030/2013. A MERITÍSSIMA JUÍZA DE DIREITO, DOUTORA ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS, TITULAR DESTA COMARCA DE NOVO ACORDO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC.ORIGEM: Autos do processo nº. 5000453-90.2013.827.2728 – ação de USUCAPIÃO, proposta por, RAIMUNDO NONATO BARROS, brasileiro, casado, produtor rural, residente e domiciliado na Quadra 1203 SUL, QI-07, Alameda 02, Lote 12, Plano Diretor Sul, Mun. e Comarca de PALMAS-TO., em desfavor de, JOVINO GOMES DA SILVA, brasileiro, de profissão e estado civil ignorados, constando ser residente e domiciliado neste Município de Novo Acordo – TO. **FINALIDADE:** CITAR os EVENTUAIS INTERESSADOS e AUSENTES, INCERTOS e DESCONHECIDOS, atualmente residente em lugar incerto e não sabido, para os termos da presente ação e, para CONTESTAR, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, com a advertência de que, caso não seja contestada a presente ação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pelo autor (art. 285, do CPC). **DECISÃO:** “(...) Citem-se por edital com prazo de 30 dias os interessados ausentes, incertos e desconhecidos, observando-se quanto ao ato, o disposto no art. 232, CPC, para que ofereçam resposta no prazo legal. Advirtam-nos de que a ausência de contestação acarretará a presunção de que verdadeiros os fatos alegados pela parte autora (art. 285, segunda parte e art. 319, do CPC). (...) Nomeio Curador aos interessados ausentes, incertos, desconhecidos e não localizados, o defensor público que atua na Comarca que deverá ter vista dos autos para apresentar contestação. Aline Marinho Bailão Iglesias – Juíza de Direito”. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a MMª. Juíza, que fosse expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça deste Estado e afixado no Fórum local e publicado na forma da lei. **SEDE DO JUÍZO:** Rua Silvestrina Guimarães, s/nº, centro, Novo Acordo-TO. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Novo Acordo, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de novembro de 2013. Eu, Edileuza L. de O. Carvalho, Escrivã Judicial, que o digitei, conferi e subscrevo. Aline Marinho Bailão Iglesias. Juíza de Direito.v

EDITAL DE CITAÇÃO E PAGAMENTO – Nº. 029/2013. A MERITÍSSIMA JUÍZA DE DIREITO, DOUTORA ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS, TITULAR DESTA COMARCA DE NOVO ACORDO, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC. ORIGEM: Autos do processo nº. 5000051-43.2012.827.2728, ação de EXECUÇÃO FISCAL, proposta por, FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, CNPJ nº 25.043.514/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pelo(s) Procurador(es) do Estado, em desfavor de LEILA MARIA PEREIRA NUNES. **FINALIDADE:** CITAR a executada, LEILA MARIA PEREIRA NUNES, atualmente residente em lugar incerto e não sabido, para EFETUAR O PAGAMENTO no PRAZO de 30 (TRINTA) DIAS, da quantia de R\$ 1.592,44 (Um mil, quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos), acrescida dos juros e respectivas correções, ou GARANTIR a EXECUÇÃO através de depósito ou fiança, ou oferecer bens à PENHORA. **DESPACHO:** “Cite-se o por edital com prazo de 30 dias, para o executado pagar a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa ou garantir a execução através de depósito ou fiança, ou oferecer bens à penhora (arts. 7º e 8º da LEF). No caso de executado ausente do país, o edital deverá ter prazo de 60 dias. Sem manifestação, nomeio defensor público curador do executado, devendo ter vista dos autos. Novo Acordo-TO., 04 de novembro de 2013. Aline Marinho Bailão Iglesias – Juíza de Direito”. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a MMª. Juíza, que fosse expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça deste Estado e afixado no Fórum local e publicado na forma da lei. **SEDE DO JUÍZO:** Rua Silvestrina Guimarães, s/nº, centro, Novo Acordo-TO. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Novo Acordo, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de novembro de 2013. Eu, Edileuza L. de O. Carvalho, Escrivã Judicial, que o digitei, conferi e subscrevo. Aline Marinho Bailão Iglesias - Juíza de Direito.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº. 2007.0003.7065-5

AÇÃO: APOSENTADORIA RURAL POR IDADE

REQUERENTE: PERPETUA MARIA DE ANDRADE

ADVOGADO: ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA– OAB-TO. 3407.

REQUERIDO: INSS

FINALIDADE: Ficam as partes acima mencionadas, intimadas através de seus advogados do retorno dos autos.

AUTOS Nº. 2007.0005.3721-5

AÇÃO: APOSENTADORIA RURAL,POR IDADE

REQUERENTE: DORALICE DE SOUSA LIMA

ADVOGADO: PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI– OAB-GO. 29.479

REQUERIDO: INSS

FINALIDADE: Ficam as partes acima mencionadas, intimadas através de seus advogados do retorno dos autos

AUTOS Nº. 2009.0010.5163-0

AÇÃO: PENSÃO POR MORTE

REQUERENTE: FELIX AIRES DA ROCHA

ADVOGADO: PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI– OAB-GO. 29.479

REQUERIDO: INSS

FINALIDADE: Ficam as partes acima mencionadas, intimadas através de seus advogados do retorno dos autos.

AUTOS Nº. 2009.0010.5769-8

AÇÃO: SALARIO MATERNIDADE

REQUERENTE: ELIANO MACEDO VIANA

ADVOGADO: PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI– OAB-GO. 29.479

REQUERIDO: INSS

FINALIDADE: Ficam as partes acima mencionadas, intimadas através de seus advogados do retorno dos autos e cumprimento espontâneo da ordem judicial.

PALMAS
1ª Vara Cível**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 42/2013**

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS Nº 2004.0000.2992-4/0 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: SIMONE SALGADO AGUIAR

Advogado: Leonardo Da Costa Guimaraes, OAB/TO2481

Requerido: BANCO GENERAL MOTORS S/A

Advogado: Aluizio Ney De Magalhaes Ayres OAB/GO6952; Marinolia Dias Dos Reis OAB/TO1597.

INTIMAÇÃO:DECISÃO: Indefiro o requerimento constante às fls.66/67, vez que o acordo informado às folhas.58/59 não abrange o valor consignado nestes autos, se referindo apenas ao levantamento do valor depositado a título de purgação da mora. Intime-se a parte autora para levantamento do valor depositado às 09/10. Com o levantamento, arquivem-se com as cautelas e baixas de praxe.Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 11 de novembro de 2013.LUIZ ASTOLFO DE DEUS AMORIM.Juiz de Direito.

AUTOS Nº 2005.0001.3649-4 AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

Requerente: MONICA CRISTINA FERNANDES LIMA

Advogado: Antônio Neto Neves vieira – OAB/TO 2442

Requerido: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado: Enéias Ribeiro Neto, OAB/TO 1434-B; Lindinalvo Lima Luz, OAB/TO 700

INTIMAÇÃO: DECISÃO: INTIME-SE A PARTE executada para, no prazo de 15(quinze) dias, pagar quantia devida, conforme exposto na petição de fls.84/90, sob pena de aplicação de multa de 10%(dez por cento) sobre o valor do débito, nos termos do artigo 475-j, caput, do CPC. Caso a parte a devedora venha optar por não efetuar o pagamento dentro do prazo acima estabelecido, obrigando a pratica de atos de constrição, ou apresente impugnação infundada, desde já fixo honorários advocatícios para esta fase processual em 10%(dez por cento) sobre o valor executado. Ultrapassado o prazo sem a efetivação do pagamento, nos termos do artigo655, inciso I, do CPC, proceda-se á penhora da quantia devida via sistema BACENJUD.Caso a diligencia seja inexitosa, expeça-se a mandado para a penhora e avaliação de tantos bens quantos bastarem para satisfação da divida e demais encargos, devendo ser depositados na forma da lei. Intime-se. Cumpra-se.palmas, 7 de novembro de 2013.LUIZ ASTOLFO DE DEUS AMORIM.Juiz de Direito.

AUTOS Nº 2005.0002.0115-6/0 AÇÃO EXECUÇÃO FORÇADA

Requerente: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado: Paula Rodrigues da Silva OAB/TO4573

Requerido: SUPERMERCADO CONVENIENCIA LTDA

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: Intime-se a parte requerente, através de seu Advogado, para no prazo de 48(quarenta e oito horas) promover o andamento ao feito, sob pena de arquivamento.

AUTOS Nº 2005.0002.3515-8/0 AÇÃO

Requerente: LOGOS EMPREENDIMIENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Advogado: Rômulo Alan Ruiz OAB/TO3438

Requerido: ANTONIO JOSE DOS SANTOS NETO

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: Fica devidamente intimado as partes interessada, através de seu advogado, mandado de avaliação das fls 149,150.

AUTOS Nº 2005.0002.6047-0/0 AÇÃO CAUTELAR DE ARRESTO

Requerente: DATAPRINT LTDA

Advogado: Agerbon Fernandes de Medeiros OAB/TO840

Requerido: PAPELARIA CARIOCA LTDA

Advogado: Marcelo Claudio Gomes OAB/TO955

INTIMAÇÃO: DESPACHO:” Em que pese a noticia da venda particular dos bens arrestados, conforme se ve pela documentação de fls.171/172 w 176, o comprovante d deposito em juízo dos valores correspondentes não se encontra nos autos.Portanto, intime-se a parte autora para solver a irregularidade, no prazo de 10(dez) dias. Por oportuno, determino a escrivania que verifique se houve o ajuizamento da ação principal, certificando-se nos autos. Intime-se. Cumpra-se. Palmas,13 de setembro de 2013.LUIZ ASTOLFO DE DEUS AMORIM.Juiz de Direito.

AUTOS Nº 2006.0002.1094-3/0 – EXECUÇÃO DE SENTENÇA

Requerente: WASHINGTON LUIZ GOMES DE ANDRADE E OUTRA

Advogado: Hugo Barbosa Moura OAB/TO 3083; Francisco de Assis Martins Pinheiro OAB/TO 1119

Requerido: DOROTÉIA CARVALHO DE SÁ

Advogado: Clóvis Teixeira Lopes OAB/TO 875; Epitácio Brandão Lopes OAB/TO 315-A

Executado: EDERSON SOUZA OLIVEIRA

Advogado: César Augusto Silva Moraes OAB/TO 1.915-A

INTIMAÇÃO: Intima as partes para comparecerem á audiência de conciliação agendada para o dia 06/12/2013, às 10h30min.

AUTOS Nº 2006.0009.0779-0/0 AÇÃO DE EXECUÇÃO POR QUANTIA

Requerente: JUAREZ BATISTA GIOVANETTI

Advogado: Corialano Santos Marinho OAB/TO10; Rubens Dario Lima Camara OAB/TO2807; Antonio Luiz Coelho OAB/TO06-B; Sandro de Almeida Cambraia OAB/TO4677.

Requerido:JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAUJO

Advogado:não constituído

INTIMAÇÃO: DECISAO:”(...) Portanto, defiro o requerimento de fls.124, com a ressalva de que a alienação dos bens penhorados ocorra por iniciativa própria da parte exequente, ante a deficiência acima apontada, devendo obedecer ao seguinte regramento:1.Fica estabelecido o prazo de 90(noventa) dias para a concentração do ato:2. A parte exequente deverá dar publicidade da alienação, através de publicação em jornal de grande circulação, informando, dos dados dos imovies, os respectivos valores ea razão da alienação, pelo menos uma vez a cada 30(trinta) dias, sendo que o prazo estabelecido no “item1” se iniciará a partir da primeira publicação;3. O preço mínimo para a realização da alienação não poderá ser inferior ao da ultima avaliação judicial lançada nos autos;4. O valor devera ser depositado integralmente em conta vinculada ao Juízo, em moeda corrente; 5. Caso a parte exequente venha a se utilizar de corretores, devera informar previamente os respectivos nomes, comprovadas a inscrição e regularidade junto ao CRECI; 6. Fixo o valor da comissão de corretagem em 5%(cinco por cento) do preço obtido com a alienação do bem, devendo ser pago pelo adquirente no momento da formalização do ato e respectivo termo de alienação.7. o executado poderá diligenciar, a qualquer momento, na busca de compradores para os imóveis, observando os regramentos aqui expostos;8. Realizado o deposito, serão intimadas as partes, com designação de data para a concretização deste ato e do termo de alienação, dando-se por perfeita e acabada a expropriação, expedindo-se a carta de alienação, observados, de qualquer modo, os requisitos do artigo 703, incisos I,II e III, do CPC. Intime-se a parte exequente para as providencias.intime-se.cumpra-se.palmas,25 de outubro de 2013.LUIZ ASTOLFO DE DEUS AMORIM.Juiz de Direito.

AUTOS Nº 2008.0006.5724-3/0 AÇÃO EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL

Requerente: FERPAM-COMERCIO DE FERRAMENTAS PARAFUSOS E MAQUINAS LTDA

Advogado: Francisco Gilberto Bastos De Souza

Requerido: PAULINO E NEVES LTDA-ME

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO:” Diante da certidão de fls.82/v, arquivem-se os autos, sem baixa na distribuição. Cumpra-se. Palmas, 29 de outubro de 2013.LUIZ ASTOLFO DE DEUS AMORIM.Juiz de Direito.

AUTOS Nº 2009.0002.6635-8/0 AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

Requerente: GUSTAVO GALDINO RODRIGUES BERNHARD

Advogado: FLAVIO DE FARIA LEO OAB/TO3965

Requerido: UNIBANCO-UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: Fica devidamente intimado a parte autora, através de seu advogado, sobre ar de citação das fls.40 e 41.

AUTOS Nº 2009.0009.0643-8/0 AÇÃO DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

Requerente: ARMANDO COSTA AGUIAR

Advogado: James Pereira Bonfim OAB/TO2871

Requerido: VITALIS FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA

Advogado: Carlos Augusto Souza Pinheiro OAB/TO1340

INTIMAÇÃO:DECISÃO (...) Ultrapassado o prazo sem a efetivação do pagamento, nos termos do artigo655, inciso I, do Código de Processo Civil, proceda-se á penhora da quantia devida via sistema BACENJUD.Caso a diligencia seja inexitosa, expeça-se mandado para penhora e avaliação de tantos bens quantos bastarem para a satisfação da dívida e demais encargos, devendo ser depositados na forma da lei.Intime-se.Cumpra-se. Palmas, 12 de agosto de 2013.LUIZ ASTOLFO DE DEUS AMORIM.Juiz de Direito.

AUTOS Nº 2010.0004.0733-8/0 AÇÃO BUSCA E APREENSAO

Requerente: BANCO DE LAGE LANDEN FINANCIAL SERVICES BRASIL S/A

Advogado: Marinolia Dias Dos Reis OAB/MT4482

Requerido: GILBERTO JOSE MARASCA; JOAO CARLOS MARASCA

Advogado: Péricles Landgraf Araujo de Oliveira OAB/PR18294

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: (...) Assim sendo, HOMOLOGO por sentença o acordo realizado entre as partes, para que este surta os seus jurídicos e legais efeitos e, por consequência, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, com a resolução do mérito, nos termos do artigo269, inciso III, do CPC. Custas e honorários, conforme pactuado. Com a TRANSITO EM JULGADO, arquivem-se, com as baixas necessárias. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, 22 de maio de 2013. LUIZ ASTOLFO DE DEUS AMORIM.Juiz de Direito.

AUTOS Nº 2010.0008.7540-4/0 AÇÃO ANULATORIA

Requerente: TENORIO CESAR DA FONSECA

Advogado:Tenorio Cesar da Fonseca OAB/GO9285

Requerido: ALEXSANDRO GOMES ARAUJO

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: Manifeste a parte autora sobre a certidão de fls.35/71.

AUTOS Nº 2010.0009.4316-7/0 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: BANCO ITAULEASING. S.A

Advogado: SIMONY VIEIRA de OLIVEIRA OAB/TO4093

Requerido: EDIVALDO ARAGÃO DA SILVA

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: Manifeste a parte autora sobre a certidão de fls.37.

AUTOS Nº 2011.0001.7957-0/0 AÇÃO DECLARATORIA

Requerente: VALMIR BRITO SOARES

Advogado: Marcio Augusto Monteiro Martins OAB/TO1655; Waislan Kennedy Souza de Oliveira OAB/TO4740.

Requerido: OI- BRASIL TELECOM S/A

Advogado: Josue Pereira De Amorim OAB/TO790; Ana Paula Inhan Rocha Bissoli OAB/TO4843-A; Abdon De Paiva Araújo OAB/TO5051; Arival Rocha Da Silva Luz OAB/TO795; Bethania Rodrigues Paranhos Infante OAB/TO4126.

INTIMAÇÃO: : “Fica devidamente intimado a parte Embargante, pra apresentar contra razões nas folhas 91-103”.

AUTOS Nº 2011.0003.9079-4/0 AÇÃO MONITORIA

Requerente: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO

Advogado: Cristiana Vasconcelos Borges Martins OAB/TO5630

Requerido: JUSCELINO COELHO DE SOUSA

Advogado:não constituído

INTIMAÇÃO: Manifesta-se a parte autora, através de seu advogado, para pagar locomoção afim de expedir mandado de citação.

4ª Vara Cível

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

AUTOS Nº: 2009.0005.1184-0 – AÇÃO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO(A): MARIA AMÉLIA CASSIANA MASTROROSA VIANNA E SARAH GABRIELLE ALBUQUERQUE ALVES

REQUERIDO: JOSE EDUARDO PEIXOTO

ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: Fica a parte Requerente intimada a recolher a locomoção do oficial de justiça ”.

AUTOS Nº: 2009.0004.7740-5 – AÇÃO MONITORIA

REQUERENTE: TELMO HEGELE JUNIOR

ADVOGADO(A): TELMO HEGELE

REQUERIDO: VALDERINA COELHO DA SILVA

ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUIDO

INTIMAÇÃO: Fica a parte Requerente intimada para que no prazo de 05 (cinco) dias, diga como pretende prosseguir com a execução. Expedido Alvará Judicial nº 150/2013 em Nome de Telmo Hegele ”.

AUTOS Nº: 2009.0003.8895-0 – AÇÃO EXECUÇÃO DE TITULO

REQUERENTE: ANTONIO EVARISTO DOS SANTOS

ADVOGADO(A): ROMULO ALAN RUIZ

REQUERIDO: LEONARDO PEREIRA DA ROSA

ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUIDO

INTIMAÇÃO: Fica a parte Requerente intimada a retirar e preparar a Carta Precatória na comarca de Brasília”.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

ZACARIAS LEONARDO, Meritíssimo Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Palmas, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc. ... FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que por este meio CITAÇÃO do(a) Requerido(a) SAYRON PEREIRA MARANHÃO para o disposto no campo finalidade:AUTOS Nº: 2009.0003.1151-5AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO VALOR DA CAUSA: R\$ 26.000 (Vinte e seis mil reais). REQUERENTE(S): JOSINO FILHO COSTA VALENTE ADVOGADO: PRISCILA COSTA MARTINS REQUERIDO(S): SAYRON PEREIRA MARANHÃO FINALIDADE: CITAR O REQUERIDO SAYRON PEREIRA MARANHÃO , em endereço incerto e não sabido, para nos termos da ação supra mencionada, tomar conhecimento, pagar o debito ou oferecer resposta no prazo de 15 (quinze) dias. DESPACHO: “Fls. 82/84, defiro: expeça-se o edital pugnado, cuja publicação deverá ser realizada pela Escrivania, face o deferimento da justiça gratuita, constante às fls. 20/21)”.SEDE DO JUÍZO: 4ª Vara Cível, Fórum Marquês de São João da Palma, Avenida Teotônio Segu-rado s/n, Próximo ao Paço Municipal, Palmas - TO – Telefone nº (063) 3218-4565. O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, aos 25 de novembro de 2013. Eu _____ Rouseberk Ernane Siqueira, Técnico Judicial que digitei. Eu _____ Rosileide Gaspio Freire Lima, Escrivã Judicial que conferi e subscrevo. Zacarias Leonardo Juiz de Direito

5ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Boletim de Intimação nº 85/13

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados, tudo nos termos do artigo 236 do C.P.C.

Ação: Indenização por Perdas e Danos Morais – 362/02 (Apensos: 363/02, 841/03, 842/03 e 843/03)

Requerente: JURANDIR FARIAS DE LIMA

Advogado: ANTONIO CHRYSIPPO DE AGUIAR E VINÍCIUS COELHO CRUZ

Requerido: INVESTCO S/A

Advogado: WALTER OHOFUGI JUNIOR E GUSTAVO ANTÔNIO FERES PAIXÃO

Requerido: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – SANEATINS

Advogado: MARIA DAS DORES COSTA REIS

INTIMAÇÃO 1: “Ficam as **PARTES** intimadas a se manifestarem acerca do Laudo Pericial apresentado, no prazo legal”.

INTIMAÇÃO 2: “Fica a **requerida INVESTCO** intimada a depositar, no prazo legal R\$ 20.000,00, valor que lhe compete referente a perícia realizada, sob pena de penhora Bacen Jud.”

Ação: Indenização por Perdas e Danos Morais – 362/02 (Apensos: 362/02, 841/03, 842/03 e 843/03)

Requerente: SALVADOR BAPTISTA DE OLIVEIRA

Advogado: ANTONIO CHRYSIPPO DE AGUIAR E VINÍCIUS COELHO CRUZ

Requerido: INVESTCO S/A

Advogado: WALTER OHOFUGI JUNIOR E GUSTAVO ANTÔNIO FERES PAIXÃO

Requerido: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – SANEATINS

Advogado: MARIA DAS DORES COSTA REIS

INTIMAÇÃO: “Ficam as **PARTES** intimadas a se manifestarem acerca do Laudo Pericial apresentado, no prazo legal”.

Ação: Indenização por Perdas e Danos Morais – 841/03 (Apensos: 362/02, 363/02, 842/03 e 843/03)

Requerente: ALBERTO SOARES COIMBRA

Advogado: VINÍCIUS COELHO CRUZ

Requerido: INVESTCO S/A

Advogado: WALTER OHOFUGI JUNIOR E GUSTAVO ANTÔNIO FERES PAIXÃO

Requerido: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – SANEATINS

Advogado: MARIA DAS DORES COSTA REIS

INTIMAÇÃO: “Ficam as **PARTES** intimadas a se manifestarem acerca do Laudo Pericial apresentado, no prazo legal”.**Ação: Indenização por Perdas e Danos Morais – 842/03 (Apensos: 362/02, 363/02, 841/03 e 843/03)**

Requerente: HÉLIO JOSÉ MOREIRA ALVES DE BRITO

Advogado: VINÍCIUS COELHO CRUZ

Requerido: INVESTCO S/A

Advogado: WALTER OHOFUGI JUNIOR E GUSTAVO ANTÔNIO FERES PAIXÃO

Requerido: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – SANEATINS

Advogado: MARIA DAS DORES COSTA REIS

INTIMAÇÃO: “Ficam as **PARTES** intimadas a se manifestarem acerca do Laudo Pericial apresentado, no prazo legal”.**Ação: Indenização por Perdas e Danos Morais – 843/03 (Apensos: 362/02, 363/02, 841/03 e 842/03)**

Requerente: MARIA JOSÉ NEIVA DOS SANTOS

Advogado: VINÍCIUS COELHO CRUZ

Requerido: INVESTCO S/A

Advogado: WALTER OHOFUGI JUNIOR E GUSTAVO ANTÔNIO FERES PAIXÃO

Requerido: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – SANEATINS

Advogado: MARIA DAS DORES COSTA REIS

INTIMAÇÃO: “Ficam as **PARTES** intimadas a se manifestarem acerca do Laudo Pericial apresentado, no prazo legal”.**INTIMAÇÕES ÀS PARTES****Boletim nº 084/2013**

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

Ação: Desconstitutiva – 2008.0010.8666-5

Requerente: VALADARES REVENDA DE BEBIDAS LTDA – ME

Advogado: NÁDIA APARECIDA SANTOS

Requerido: BANCO TRIÂNGULO S/A

Advogado: MARCOS FERREIRA DAVI

Requerido: MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO S/A

Advogado: PÚBLIO BORGES ALVES e CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes, pelos seus patronos, INTIMADAS da digitalização dos presentes autos, transformando-os do meio físico para o meio eletrônico, passando a tramitar sob o Nº 500.1290-21.2008.827.2729. A partir desta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. Ficam os advogados INTIMADOS ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, promover, caso não haja feito, o seu cadastramento, cientes de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Palmas, 25 de novembro de 2013. Lauro Augusto Moreira Maia, Juiz de Direito”.

Ação: Busca e Apreensão – 2008.0004.1481-2

Requerente: AYMORÉ, CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

Advogado: ALEXANDRE IUNES MACHADO

Requerido: IVAIR DA COSTA

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes, pelos seus patronos, INTIMADAS da digitalização dos presentes autos, transformando-os do meio físico para o meio eletrônico, passando a tramitar sob o Nº 500.1289-36.2008.827.2729. A partir desta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. Ficam os advogados INTIMADOS ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, promover, caso não haja feito, o seu cadastramento, cientes de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Palmas, 25 de novembro de 2013. Lauro Augusto Moreira Maia, Juiz de Direito”.

Ação: Reparação de Danos Morais e/ou Materiais – 2006.0009.4534-0

Requerente: MEURER E MEURER LTDA e WALTER MIGUEL MEURER
Advogado: JÚLIO SOLIMAR ROSA CAVALCANTE e FÁBIO WAZILEWSKI
Requerido: SOLETROL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Advogado: FÁBIO LUIZ ANGELLA e ÉZIO ANTÔNIO WINCKLER FILHO

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes, pelos seus patronos, INTIMADAS da digitalização dos presentes autos, transformando-os do meio físico para o meio eletrônico, passando a tramitar sob o Nº 500.0354-64.2006.827.2729. A partir desta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. Ficam os advogados INTIMADOS ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, promover, caso não haja feito, o seu cadastramento, cientes de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Palmas, 25 de novembro de 2013. Lauro Augusto Moreira Maia, Juiz de Direito”.

Ação: Revisional – 2011.0003.8330-5

Requerente: ANA PAULA DOS SANTOS
Advogado: PATRÍCIA LUCIANA PONTES RAMOS MARQUES
Requerido: BANCO BMG S/A

Advogado: FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES e ROBSON MOURA FIGUEIREDO

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes, pelos seus patronos, INTIMADAS da digitalização dos presentes autos, transformando-os do meio físico para o meio eletrônico, passando a tramitar sob o Nº 501.0172-64.2011.827.2729. A partir desta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. Ficam os advogados INTIMADOS ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, promover, caso não haja feito, o seu cadastramento, cientes de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Palmas, 25 de novembro de 2013. Lauro Augusto Moreira Maia, Juiz de Direito”.

Ação: Cobrança – 2011.0003.3053-8

Requerente: ANTÔNIO MOREIRA DOS SANTOS
Advogado: ESLY BARBOSA CALDEIRA GOMES
Requerido: ITAU UNIBANCO S/A
Advogado: JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes, pelos seus patronos, INTIMADAS da digitalização dos presentes autos, transformando-os do meio físico para o meio eletrônico, passando a tramitar sob o Nº 501.0171-79.2011.827.2729. A partir desta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. Ficam os advogados INTIMADOS ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, promover, caso não haja feito, o seu cadastramento, cientes de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Palmas, 25 de novembro de 2013. Lauro Augusto Moreira Maia, Juiz de Direito”.

Ação: Indenização por Danos Morais – 2011.0001.9890-7

Requerente: ALBERIONE FERNANDES SA
Advogado: TIAGO SOUSA MENDES
Requerido: 14 OI BRASIL TELECOM (TELEFONIA CELULAR) S/A
Advogado: BETHÂNIA R. PARANHOS INFANTE

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes, pelos seus patronos, INTIMADAS da digitalização dos presentes autos, transformando-os do meio físico para o meio eletrônico, passando a tramitar sob o Nº 501.0170-94.2011.827.2729. A partir desta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. Ficam os advogados INTIMADOS ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, promover, caso não haja feito, o seu cadastramento, cientes de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Palmas, 25 de novembro de 2013. Lauro Augusto Moreira Maia, Juiz de Direito”.

Ação: Execução – 2011.0001.8079-0

Requerente: BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A
Advogado: MAURÍCIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA
Requerido: ZENAYDE CÂNDIDO NOLETO
Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes, pelos seus patronos, INTIMADAS da digitalização dos presentes autos, transformando-os do meio físico para o meio eletrônico, passando a tramitar sob o Nº 501.0168-27.2011.827.2729. A partir desta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. Ficam os advogados INTIMADOS ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, promover, caso não haja feito, o seu cadastramento, cientes de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Palmas, 25 de novembro de 2013. Lauro Augusto Moreira Maia, Juiz de Direito”.

Ação: Revisional – 2010.0011.9000-6

Requerente: OZIEL EVANGELISTA BORGES

Advogado: SAMUEL LIMA LINS e ELTON TOMAZ DE MAGALHÃES

Requerido: BANCO FINASA S/A

Advogado: JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes, pelos seus patronos, INTIMADAS da digitalização dos presentes autos, transformando-os do meio físico para o meio eletrônico, passando a tramitar sob o Nº 500.3471-24.2010.827.2729. A partir desta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. Ficam os advogados INTIMADOS ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, promover, caso não haja feito, o seu cadastramento, cientes de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Palmas, 25 de novembro de 2013. Lauro Augusto Moreira Maia, Juiz de Direito”.

Ação: Indenização por Danos Morais – 2010.0011.1907-7

Requerente: DEROCI RODRIGUES DA SILVA

Advogado: CLARENSE OLIVEIRA COELHO

Requerido: AVON COSMÉTICOS LTDA

Advogado: PAULO GUILHERME DE MENDONÇA LOPES

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes, pelos seus patronos, INTIMADAS da digitalização dos presentes autos, transformando-os do meio físico para o meio eletrônico, passando a tramitar sob o Nº 500.3470-39.2010.827.2729. A partir desta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. Ficam os advogados INTIMADOS ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, promover, caso não haja feito, o seu cadastramento, cientes de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Palmas, 25 de novembro de 2013. Lauro Augusto Moreira Maia, Juiz de Direito”.

Ação: Reparação de Danos – 2010.0010.5079-4

Requerente: MARIA DE FÁTIMA SILVA PEREIRA

Advogado: OSWALDO PENNA JÚNIOR

Requerido: VALADARES COMERCIAL LTDA

Advogado: ALCIDINO DE SOUZA FRANCO

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes, pelos seus patronos, INTIMADAS da digitalização dos presentes autos, transformando-os do meio físico para o meio eletrônico, passando a tramitar sob o Nº 500.3433-12.2010.827.2729. A partir desta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. Ficam os advogados INTIMADOS ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, promover, caso não haja feito, o seu cadastramento, cientes de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Palmas, 25 de novembro de 2013. Lauro Augusto Moreira Maia, Juiz de Direito”.

1ª Vara Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: 2011.0011.4751-6 – AÇÃO PENAL PÚBLICA INCONDICIONADA

Réu: Thiago Ribeiro Costa

Advogado(a)(s): Dr. João Batista Martins Bringel – OAB/GO 8373, Luciano Taylon Martins Coelho – OAB/TO 1289

INTIMAÇÃO: Fica(m) os advogados do réu Thiago Ribeiro Costa, o Dr. João Batista Martins Bringel – OAB/GO 8373 e o Dr. Luciano Taylon Martins Coelho – OAB/TO 1289, militantes nesta Comarca, INTIMADO(S) para, no prazo de 05 (cinco) dias,

apresentar(em) os memoriais escritos relativos aos autos supra. Palmas-TO, 25 de novembro de 2013. Hericélia da Silva Aguiar Borges – Técnica Judiciária.

2ª Vara Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS (JUSTIÇA GRATUITA)

O Senhor Francisco de Assis Gomes Coelho, Juiz de Direito titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, na forma da lei. Determina a intimação do sentenciado: **Jodison Carvalho Parente**, brasileiro, casado, montador de móveis, nascido aos 24.09.1975, filho de Edson Carvalho dos Reis e de Josina Rodrigues Parente, para tomar conhecimento da SENTENÇA, proferida nos autos nº **2004.0000.2695-0**, em curso na 2ª Vara criminal da Comarca de Palmas, cuja parte final segue adiante [...] “Assiste razão ao *Parquet*, é que o cumprimento integral da suspensão condicional do processo impõe a declaração da extinção da punibilidade. Assim, com estio no art. 89, § 5º, da Lei 9099/95, dclaro extinta punibilidade do autor do fato. PRIC. Palmas, 26 de junho de 2012”. Rodrigo da Silva Perez Araújo Juiz Substituto Auxiliar – portaria 340/2012. O presente edital será publicado no Diário da Justiça e uma 2ª via ficará afixada no placar do Fórum de Palmas-TO, localizado na Av. Teotônio Segurado – Paço Municipal. Palmas/TO, 25 de novembro de 2013. Eu,____ aux. judiciário, subscrevo.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Fica à parte intimada por meio de seu procurador dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS: 2012.0004.4647-0 – Restituição de coisa apreendida

Requerente: Vilmar Araújo de Castro

Advogado: Ricardo Haag OAB/TO 4.143.

Intimação: Ante o exposto, acolho a manifestação ministerial e **DEFIRO o pedido de restituição dos bens apreendidos** e descritos às fls. 02/05. Registre e intemem-se; devendo a escrivania efetuar as anotações e baixas pertinentes, inclusive as relativas aos dados constantes no Sistema nacional de Bens Apreendidos – SNBA (RES.63/CNJ). Dê-se ciência ao Ministério Público. Palmas-TO, 11.11.2013. Francisco de Assis Gomes Coelho - juiz de direito.

2ª Vara da Família e Sucessões

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

Autos nº 2005.0003.4436-4/0

Ação: RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

Requerente: C. L. T.

Advogada: Dra. MEIRE APARECIDA DE CASTRO LOPES, OAB-TO 3716

Requerido: J. C. M. S.

Advogado: Dr. CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO, OAB-TO 1555

Interveniente: M. da C.D.L.

Advogado: Dr. MOACIR ARAÚJO DA SILVA, OAB-GO 21.875

Finalidade: Procurando abreviar o deslinde do feito através de composição entre as partes acerca do objeto de mérito, ficam as partes intimadas para comparecerem em audiência de conciliação designada para o dia 10 de dezembro de 2013, às 16h, nos autos nº 5017806-77.2012.827.2729.

3ª Vara da Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº.: 2011.0003.0816-8/0

Ação: Homologação de acordo

Requerente: G. L. D..

Advogada: LINDINALVO LIMA LUZ

Requerido: ESPÓLIO DE A. L. B. .

DESPACHO: “ Conquanto bem cadeados os argumentos lançados às fls. 70/71, não são aptas a ensejar o deferimento do pedido notadamente diante do teor da petição inicial, que arrolou e partilho o imóvel matrícula nº. 33455 do CRI Palmas, pugnando pela homologação do acordo, o qual foi homologado. Assim, indefiro o pedido de fl. 70/71. Intemem-se. Palmas-TO, 19/11/2013 Gisele Pereira de Assunção Veronezi – Juíza de Direito Substituta.

2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

APOSTILA

AUTOS: 64/99 – REGRESSIVA

Requerente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PUBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Requerido: CHIANCA – CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA.

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000052-79.1999.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 1021/00 – ANULATÓRIA

Requerente: ELETROMÓVEIS TOCANTINS LTDA.

Adv.: VANDERLEY ANICETO DE LIMA – OAB/TO 843-B

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ANDRE LUIZ M. GONÇALVES – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000068-96.2000.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 4263/03 – ORDINÁRIA PARA ADEQUAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA C/C TUTELA ANTECIPADA

Requerente: LUZIA ARAUJO BRITO

Adv.: ANDRÉ RICARDO TANGANELI – OAB/TO 2315

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ANDRE LUIZ M. GONÇALVES – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5001276-13.2003.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 750/99 – DESAPROPRIAÇÃO

Requerente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ANDRE LUIZ M. GONÇALVES – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Requerido: RAUL GOMES

Adv.: MARCELA JULIANA FREGONESI – OAB/SP 150565

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000021-59.1999.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 1520/01 – REGRESSIVA

Requerente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PUBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Requerido: CRS CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA.

Adv.: DANIELA MARQUES OD AMARAL – DEFENSORA PÚBLICA

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000042-64.2001.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 4262/03 – NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA

Requerente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PUBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Requerido: MATEUS DI TADEU ROSA

Adv.: JOÃO ROSA JUNIOR – OAB/TO 755-B

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000113-95.2003.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 857/99 – ALVARÁ JUDICIAL

Requerente: RAUL GOMES

Adv.: MARCELA JULIANA FREGONESI – OAB/SP 150565

Requerido: ESTADO DO TOCANITNS

Adv.: ANDRE LUIZ M. GONÇALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000022-44.1999.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 1720/02 – ANULAÇÃO

Requerente: CANDIRCE PINHEIRO DE SOUSA

Adv.: DANIELA MARQUES DO AMARAL – DEFENSORA PÚBLICA

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ANDRE LUIZ M. GONÇALVES – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000303-92.2002.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 1252/00 – ORDINÁRIA

Requerente: VALADARES COMERCIAL LTDA.

Adv.: VIVIANE DE BRITO VALADARES – OAB/TO 5263

Requerido: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO NEGRO

Adv.: JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM – OAB/TO 790; MARINA PEREIRA JABUR – OAB/TO 2167 E ALINE GRACIELLE DE BRITO – OAB/TO 3755

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000070-66.2000.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 1720/02 – ANULAÇÃO

Requerente: CANDIRCE PINHEIRO DE SOUSA

Adv.: DANIELA MARQUES DO AMARAL – DEFENSORA PÚBLICA

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ANDRE LUIZ M. GONÇALVES – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000303-92.2002.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 1252/00 – ORDINÁRIA

Requerente: VALADARES COMERCIAL LTDA.

Adv.: VIVIANE DE BRITO VALADARES – OAB/TO 5263

Requerido: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO NEGRO

Adv.: JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM – OAB/TO 790; MARINA PEREIRA JABUR – OAB/TO 2167 E ALINE GRACIELLE DE BRITO – OAB/TO 3755

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000070-66.2000.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 774/99 – REGRESSIVA

Requerente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: PUBLIO BORGES ALVES – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Requerido: TOPOTERRA CONSTRUTORA LTDA.

Curador Especial : JOÃO APARECIDO BAZOLLI – OAB/TO 1844

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000035-43.1999.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 1747/02 – ORDINÁRIA

Requerente: RONILDO ARAÚJO MESQUITA

Adv.: ZACARIAS ALVES DA GUARDA – OAB/TO 288 E JUAREZ RIGOL DA SILVA – OAB/TO 606

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ANDRE LUIZ M. GONÇALVES – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000307-32.2002.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 184/99 – POPULAR

Requerente: EDEMAR AUGUSTO HIRTS

Adv.: SILSON PEREIRA AMORIM – OAB/TO 635-A

Requerido: PEDRO DA SILVA FONSECA E OUTROS

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000020-74.1999.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 1538/01 – RECONHECIMENTO

Requerente: SUELI GARCIA TORRIENE POTENZA

Adv.: ALCIR POLICARPO DE SOUZA – OAB/SP 47149

Requerido: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PUBLIO BORGES ALVES – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000052-11.2001.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 3319/02 – DECLARATÓRIA

Requerente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PUBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Requerido: AGROMOTOR MOTORES E MAQUINAS LTDA.

Adv.: DANIELA MARQUES DO AMARAL – DEFENSORA PÚBLICA

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000366-20.2002.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 3274/02 – DECLARATÓRIA

Requerente: RAIMUNDA NILDETE GOMES DE SOUZA

Adv.: DOMINGOS CORREIA DE OLIVEIRA – OAB/TO 192-B

Requerido: JOAO DE DEUS LOPES RODRIGUES

Adv.: MESSIAS GERALDO PONTES – OAB/TO 252-B

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ANDRE LUIZ M. GONÇALVES – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000275-27.2002.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 67/99 – NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA

Requerente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PUBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Requerido: ENILSON PEREIRA DE MELO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000030-21.1999.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 1687/01 – REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PUBLIO BORGES ALVES – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Requerido: DILVAINÉ DA SILVA BORGES

Adv.: DANIELA MARQUES DO AMARAL – DEFENSORA PÚBLICA

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000038-27.2001.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 1696/01 –

Requerente: DELANO CAVALCANTE CALIXTO

Adv.: TELMO HEGELE – OAB/TO 340-B

Requerido: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PUBLIO BORGES ALVES – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000039-12.2001.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 4259/03 – NOTIFICAÇÃO JUDICIAL

Requerente: LUIZ CARLOS TAMURA

Adv.: VIRGILIO FRAGA – OAB/GO 6046

Requerido: CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEIROS – TO

Interessado: MARCIO DA CUNHA

Adv.: ANTONIO CARLOS FERREIRA – OAB/MS 2953-A

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000136-41.2003.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 228/99 – REGRESSIVA

Requerente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PUBLIO BORGES ALVES – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Requerido: CONSTRUTORA TRIO NORTE LTDA.

Adv.: PAULA ZANELLA DE SÁ – OAB/TO 130-B

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000029-36.1999.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 252/99 – EXECUÇÃO

Requerente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PUBLIO BORGES ALVES – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Requerido: DELANO CAVALCANTE CALIXTO

Adv.: TELMO HEGELE – OAB/TO 340-B

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000031-06.1999.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 4137/03 – REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PUBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Requerido: LAURENI ALVES DOS REIS

Adv.: DANIELA MARQUES DO AMARAL – DEFENSORA PÚBLICA

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000082-75.2003.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 627/99 – REGRESSIVA

Requerente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PUBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Requerido: H.R.A. CONSTRUTORA

Adv.: CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO – OAB/TO 1555

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000034-58.1999.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 4137/03 – REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PUBLIO BORGEA ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Requerido: LAURENI ALVES DOS REIS

Adv.: DANIELA MARQUES DO AMARAL – DEFENSORA PÚBLICA

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000082-75.2003.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 627/99 – REGRESSIVA

Requerente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PUBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Requerido: H.R.A. CONSTRUTORA

Adv.: CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO – OAB/TO 1555

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000034-58.1999.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 4137/03 – REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PUBLIO BORGEA ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Requerido: LAURENI ALVES DOS REIS

Adv.: DANIELA MARQUES DO AMARAL – DEFENSORA PÚBLICA

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000082-75.2003.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 627/99 – REGRESSIVA

Requerente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PUBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Requerido: H.R.A. CONSTRUTORA

Adv.: CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO – OAB/TO 1555

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000034-58.1999.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 1702/01 – EXECUÇÃO

Requerente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PUBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Requerido: AMELIA MIND. IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA.

Adv.: BRUNO FLAVIO S. SEVILHA – OAB/TO 5515

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000043-49.2001.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 607/99 – REGRESSIVA

Requerente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PUBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Requerido: CONESUL – CONSTRUTORA E INSTALADORA LTDA.

Adv.: FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES – OAB/TO 413-A

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000028-51.1999.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."v

AUTOS: 785/99 – EXECUÇÃO

Requerente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PUBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Requerido: AZEVEDO E BONILHA

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000032-88.1999.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 1665/01 – REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: CODETINS – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ANDRE LUIZ M. GONÇALVES – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Requerido: SESO SERVIÇOS S/C LTDA.

Adv.: DOMINGOS CORREIA DE OLIVEIRA – OAB/TO 192-A

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000050-41.2001.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 1521/01 – REGRESSIVA

Requerente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PUBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Requerido: EMPLAC – ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

Adv.: FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES – OAB/TO 413-A E CAMILA VIEIRA DE SOUSA SANTOS – OAB/TO 3520

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000040-94.2001.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 751/99 – DESAPROPIAÇÃO

Requerente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ANDRÉ LUIZ M. GONÇALVES – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Requerido: IZAIDE MARIA PEREIRA BANDEIRA

Adv.: ARTHUR OSCAR THOMAZ DE CERQUEIRA – OAB/TO 1606-B

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000046-72.1999.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 4158/03 – REPARAÇÃO DE DANOS

Requerente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ANDRE LUIZ M. GONÇALVES – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Requerido: NARCISO ABREU PARENTE

Adv.: HUGO BARBOSA MOURA – OAB/TO 3083

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000086-15.2003.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 21/99 – INDENIZAÇÃO

Requerente: PEDRO GOMES MONTEIRO

Adv.: CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO – OAB/TO1555

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ANDRE LUIZ M. GONÇALVES – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000045-87.1999.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 1714/01 – REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PUBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Requerido: RAIMUNDO COELHO PEREIRA E OUTROS

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000036-57.2001.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 1061/00 – REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ANDRE LUIZ M. GONÇALVES – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Requerido: ANTONIO FRANCISCO MEDINA

Adv.: DOMINGOS CORREIA DE OLIVEIRA – OAB/TO 192-B

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000065-44.2000.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 3877/03 – NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA

Requerente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PUBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Requerido: ALRISTON SOARES DA SILVA

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000094-89.2003.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 1917/02 – REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PUBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Requerido: VICENTE BARROS NETO E OUTRO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000308-17.2002.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 705/99 – ANULATÓRIA

Requerente: C. E. COM. E REPRESENTAÇÕES DE PEÇAS P VEICULOS LTDA.

Adv.: VANDERLEY ANICETO DE LIMA – OAB/TO 843-B

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ANDRE LUIZ M. GONÇALVES – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000024-14.1999.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 1468/01 – REPARAÇÃO DE DANO

Requerente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PUBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Requerido: MARCOS ANTONIO B. SOBRINHO E OUTRO

Adv.: DANIELA MARQUES DO AMARAL – DEFENSORA PÚBLICA

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000035-72.2001.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 1528/01 – SUSCITAÇÃO DE DÚVIDAS

Suscitante: ISRAEL SIQUEIRA DE ABREU CAMPOS

Suscitado: Juízo da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Palmas

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000029-65.2001.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 3879/03 – DEMOLITÓRIA

Requerente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PUBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Requerido: SEBASTIÃO CARLOS VILELA

Adv.: ROGÉRIO BEIRIGO DE SOUZA – OAB/TO 1545-B

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000093-07.2003.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 584/99 – INDENIZAÇÃO

Requerente: WILSON PEREIRA MACHADO

Adv.: FRANCISCA DILMA CORDEIRO SINFRONIO – OAB/TO 1022

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ANDRE LUIZ M. GONÇALVES – PROCURADOR GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000025-96.1999.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 1343/00 – REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ANDRÉ LUIZ M. GONÇALVES – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Requerido: JOAO DA SILVA SOBRINHO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000071-51.2000.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 574/99 – REGRESSIVA

Requerente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PUBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Requerido: C.M. – CONSTRUTORA MACACÃO LTDA.

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000033-73.1999.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 1795/02 – REPARAÇÃO DE DANOS

Requerente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PUBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Requerido: SEBASTIANA ARAUJO DE CARVALHO

Adv.: MAURICIO CORDENONZI – OAB/TO 2223-B

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000462-35.2002.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 4231/03 – NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA

Requerente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PUBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Requerido: MARIA ANTONIA VIEIRA E OUTROS

Adv.: DANIELA MARQUES DO AMARAL – DEFENSORA PÚBLICA

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000183-15.2003.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 1618/01 – REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PUBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERLA DSO MUNICÍPIO

Requerido: TERMOCILIO RODRIGUES DE MIRANDA E OUTRA

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000028-80.2001.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 1652/01 – EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

Requerente: ANGELO PITSCH CUNHA

Adv.: Advogando em causa própria

Requerido: DARVIM AMARAL TROMBETA

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000064-25.2001.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 3873/03 – NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA

Requerente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PUBLIO BORGES ALVES – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Requerido: LAURENI BORGES DE SOUZA E OUTRO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000218-72.2003.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 1190/00 – EXECUÇÃO

Requerente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PUBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Requerido: CARLOS EDUARDO ARAÚJO DE LIMA

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000073-21.2000.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 1872/02 – REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PUBLIO BORGESALVES – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Requerido: JOSÉ GOMES DE ABREU E OUTROS

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000527-30.2002.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 1044/00 – REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ANDRE LUIZ M. GONÇALVES – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Requerido: EDIMAR PEREIRA DE CASTRO E ESPOSA

Adv.: DANIELA MARQUES DO AMARAL – DEFENSORA PÚBLICA

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000072-36.2000.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 4334/04 – REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PUBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Requerido: UEDSON MONTEIRO DA SILVA

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000102-32.2004.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 401/99 – REGRESSIVA

Requerente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PUBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Requerido: SENNA CONSTRUTORA LTDA.

Curador Especial: ROMENTHIER ITALO PAGANO – OAB/TO 571

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000053-64.1999.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 230/99 – REGRESSIVA

Requerente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PUBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Requerido: BOA ESPERANÇA LTDA.

Adv.: DANIELA MARQUES DO AMARAL – DEFENSORIA PÚBLICA

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000036-28.1999.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 2008.0000.3234-0 – DECLARATÓRIA

Requerente: IEDA MARIA PEREIRA CHAVES

Adv.: LEONARDO DE ASSIS BOECHAT – OAB/TO 1483

Requerido: IGEPREV – INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ANDRÉ LUIZ M. GONÇALVES – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000733-34.2008.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 95/99 – ORDINÁRIA

Requerente: BANCO DE CRÉDITO REAL DE MINAS GERAIS S/A

Adv.: ALMIR SOUSA DE FARIA – OAB/TO 1705-B

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ANDRÉ LUIZ M. GONÇALVES – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000048.1999.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 752/99 – INDENIZAÇÃO

Requerente: BRADESCO SEGUROS S/A

Adv.: GABRIELA DOS SANTOS FERNANDES – OAB/GO 33951

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ANDRÉ LUIZ M. GONÇALVES – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000100-38.1999.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 744/99 – DESAPROPRIAÇÃO

Requerente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ANDRÉ LUIZ M. GONÇALVES – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Requerido: JOSÉ DJALMA SILVA BANDEIRA

Adv.: DAYANA AFONSO SOARES – OAB/TO 2136

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000101-23.1999.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 4218/03 – CONHECIMENTO

Requerente: ALESSANDRA MACHADO PERNA

Adv.: NÁDIA APARECIDA DOS SANTOS – OAB/TO 2834

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ANDRÉ LUIZ M. GONÇALVES – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000304-43.2003.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 767/99– ANULATÓRIA

Requerente: COMERCIAL GUARUJÁ DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA.

Adv.: LUCAS MARTINS PEREIRA – OAB/TO 1732

Requerido: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Adv.: ANDRÉ LUIZ MATTOS GONÇALVES – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000051-94.1999.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 1504/01 – EXECUÇÃO

Requerente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PUBLIO BORGES ALVES – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Requerido: BELPA SONDAGENS E SERVIÇOS TERRAPLANAGEM

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000067-77.2001.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 2006.0009.0751-08 – MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrante: ALINE VAZ DE MELLO TIMPONI

Adv.: IRANICE DE LOURDES DA SILVA AS – OAB/TO 2495

Impetrado: ANTONIO LUIZ COELHO

Litisconsorte: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

INTIMAÇÃO: "Fica a procuradora da parte autora intimada de que os autos foram para o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins para reexame necessário e que os mesmos tramitarão de forma eletrônica, tendo recebido o n. 5000236-88.2006.827.2729, com chave de acesso n. 942621211313, devendo a procuradora do autor providenciar seu cadastramento junto ao E-Proc Tocantins, para que possa receber as futuras intimações."

AUTOS: 2010.0012.0449-9 – MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrante: LINDE GASES LTDA.

Adv.: LUIZ GUSTAVO ROCHA OLIVEIRA – OAB/MG 72002 E CAROLINA ALVES CHAGAS – OAB/MG 122047

Impetrado: PREGOEIRO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ANDRE LUIS DE MATOS GONÇALVES – PROCURADOR GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Ficam os procuradores da parte autora intimados de que os autos foram para o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins em grau de recurso e que os mesmos tramitarão de forma eletrônica, tendo recebido o n. 5002286-48.2010.827.2729.827.2729, com chave de acesso n. 647650411013, devendo os procuradores do autor providenciar o cadastramento junto ao E-Proc Tocantins, para que possam receber as futuras intimações."

AUTOS: 2007.0000.7408-8 – MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrante: LOGGUEL LOCADORA DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

Adv.: VAGNER ROSA DA SILVA – OAB/MG 84609

Impetrado: GERENTE DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

INTIMAÇÃO: "Fica o procurador da parte autora intimado de que os autos foram para o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins para reexame necessário e que os mesmos tramitarão de forma eletrônica, tendo recebido o n. 5000538-83.2007.827.2729, com chave de acesso n. 827575132913, devendo o procurador do autor providenciar seu cadastramento junto ao E-Proc Tocantins, para que possa receber as futuras intimações."

3ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2010.0010.3495-0/0

Ação: DECLARATÓRIA

Requerente: ELISABETE SOARES DE ARAUJO

Advogado: ELIANA RIBEIRO CORREIA

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

DECISÃO:“(…). 1) Indefiro o pleito de devolução de prazo da publicação da sentença de fls. **86/91**, porquanto esta foi publicada no dia **12** de novembro de 2012 e somente na data de 03 de abril de 2013 o causídico protocolizou substabelecimento, ou seja quando o prazo recursal já havia fluído. 2) Certifique-se o transito em julgado da sentença e, após, arquivem-se os autos, com a ressalva quanto ao disposto no art. 12 da Lei 1060/50. Cumpra-se. Palmas. **10 de outubro de 2013**. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 3ª VFFRP (Portaria PRES/TJTO nº 332/2012).”

Autos nº 2010.0010.3463-2/0

Ação: DECLARATÓRIA

Requerente: FERNANDO ANTONIO DE SOUZA TOLEDO SILVA

Advogado: PATRICIA JULIANA PONTES RAMOS MARQUES

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

DECISÃO:“(…). 1) Indefiro o pleito de devolução de prazo da publicação da sentença de fls. **73/78**, porquanto esta foi publicada no dia **04** de setembro de 2012 e somente na data de 14 de novembro de 2012 o causídico protocolizou substabelecimento, ou seja quando o prazo recursal já havia fluído. 2) Certifique-se o transito em julgado da sentença e, após, arquivem-se os autos, com a ressalva quanto ao disposto no art. 12 da Lei 1060/50. Cumpra-se. Palmas. **10 de outubro de 2013**. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 3ª VFFRP (Portaria PRES/TJTO nº 332/2012).”

Autos nº 2010.0010.7322-0/0

Ação: DECLARATÓRIA

Requerente: JOAQUIM CESAR SCHAITD KNEWITZ

Advogado: ELIANA RIBEIRO CORREIA

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

DECISÃO:“(…). 1) Indefiro o pleito de devolução de prazo da publicação da sentença de fls. **79/84**, porquanto esta foi publicada no dia **01** de Fevereiro de 2013 e somente na data de 03 de abril de 2013 o causídico protocolizou substabelecimento, ou seja quando o prazo recursal já havia fluído. 2) quanto ao pedido de renúncia, formulado às fls. 92, deixo de acolhe-lo, tendo em vista a inobservância do artigo 45 do CPC. 3) Certifique-se o transito em julgado da sentença e, após, arquivem-se os autos, com a ressalva quanto ao disposto no art. 12 da Lei 1060/50. Cumpra-se. Palmas. **10 de outubro de 2013**. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 3ª VFFRP (Portaria PRES/TJTO nº 332/2012).”

Autos nº 2010.0009.7826-2/0

Ação: DECLARATÓRIA

Requerente: JOSÉ LUCIANO AZEVEDO CARLOS

Advogado: ELIANA RIBEIRO CORREIA

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

DECISÃO:“(…). 1) Indefiro o pleito de devolução de prazo da publicação da sentença de fls. **79/84**, porquanto esta foi publicada no dia **05** de Fevereiro de 2013 e somente na data de 03 de abril de 2013 o causídico protocolizou substabelecimento, ou seja quando o prazo recursal já havia fluído. 2) quanto ao pedido de renúncia, formulado às fls. 92, deixo de acolhe-lo, tendo em vista a inobservância do artigo 45 do CPC. 3) Certifique-se o transito em julgado da sentença e, após, arquivem-se os autos, com a ressalva quanto ao disposto no art. 12 da Lei 1060/50. Cumpra-se. Palmas. **10 de outubro de 2013**. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 3ª VFFRP (Portaria PRES/TJTO nº 332/2012).”

Autos nº 2010.0010.7271-2/0

Ação: DECLARATÓRIA

Requerente: CLAUDIA GOMES DE OLIVEIRA DIAS

Advogado: ELIANA RIBEIRO CORREIA

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

DECISÃO:“(…). 1) Indefiro o pleito de devolução de prazo da publicação da sentença de fls. **63/68**, porquanto esta foi publicada no dia **05** de Fevereiro de 2013 e somente na data de 03 de abril de 2013 o causídico protocolizou substabelecimento, ou seja quando o prazo recursal já havia fluído. 2) quanto ao pedido de renúncia, formulado às fls. 77, deixo de acolhe-lo, tendo em vista a inobservância do artigo 45 do CPC. 3) Certifique-se o transito em julgado da sentença e, após, arquivem-se os autos, com a ressalva quanto ao disposto no art. 12 da Lei 1060/50. Cumpra-se. Palmas. **10 de outubro de 2013**. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 3ª VFFRP (Portaria PRES/TJTO nº 332/2012).”

Autos nº 2010.0010.0872-0/0

Ação: DECLARATÓRIA

Requerente: PAULO CESAR FREIRE DE ALMEIDA

Advogado: ELIANA RIBEIRO CORREIA

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

DECISÃO:“(…). 1) Indefiro o pleito de devolução de prazo da publicação da sentença de fls. 90/96, porquanto esta foi publicada no dia 12 de novembro de 2012 e somente na data de 03 de abril de 2013 o causídico protocolizou substabelecimento, ou seja quando o prazo recursal já havia fluído. 2) quanto ao pedido de renúncia, formulado às fls. 103, deixo de acolhe-lo, tendo em vista a inobservância do artigo 45 do CPC. 3) Certifique-se o transito em julgado da sentença e, após, arquivem-se os autos, com a ressalva quanto ao disposto no art. 12 da Lei 1060/50. Cumpra-se. Palmas. **10 de outubro de 2013**. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 3ª VFFRP (Portaria PRES/TJTO nº 332/2012).”

Autos nº 2010.0010.0854-2/0

Ação: DECLARATÓRIA

Requerente: VANDERLEI MULLER

Advogado: PATRICIA JULIANA PONTES RAMOS MARQUES

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

DECISÃO:“(…). 1) Indefiro o pleito de devolução de prazo da publicação da sentença de fls. 68/73, porquanto esta foi publicada no dia 04 de setembro de 2012 e somente na data de 12 de novembro de 2012 o causídico protocolizou substabelecimento, ou seja quando o prazo recursal já havia fluído. 2) Certifique-se o transito em julgado da sentença e, após, arquivem-se os autos, com a ressalva quanto ao disposto no art. 12 da Lei 1060/50. Cumpra-se. Palmas. **10 de outubro de 2013**. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 3ª VFFRP (Portaria PRES/TJTO nº 332/2012).”

Autos nº 2011.0008.3255-0/0

Ação: DECLARATÓRIA

Requerente: ELMA CARLA BERNARDES RIBEIRO

Advogado: ULISSES MELAURO BARBOSA

Advogado: VINICIUS MIRANDA

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5010119-83.2011.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no sproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas.

Autos nº: 2009.0012.6104-0/0

Ação: MANDADO DE SEGURANÇA

Requerente: TOTAL LIMPEZA E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME

Advogado: ATUAL CORREA GUIMARÃES

Requerido: ATO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: Diante do teor da petição de fl. 107 e do comprovante de recebimento das fls. 108, intime-se pessoalmente a parte requerente, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize a sua representação processual, isto é, constitua novo advogado, sob pena de extinção do processo (art. 13, I, CPC). Cumpra-se. Palmas, 02 de Outubro de 2013. **Frederico Paiva Bandeira de Souza - Juiz de Direito Substituto Respondendo na de 3ª VFFRP de Palmas Portaria nº 332/2012 – DJ-e nº 2884 de 30/05/2012.**

Autos nº: 2007.0003.8723-0/0

Ação: INDENIZAÇÃO

Requerente: JEFFERSON MAGNO GARCIA TEIXEIRA

Advogado: FRANCISCO DELIANE E SILVA

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

SENTENÇA: POSTO ISSO, julgo improcedente o pedido deduzido na inicial e em consequência, resolvo o mérito da lide (CPC, 269, I), tornando sem efeito a liminar concedida anteriormente às fls. 67/68. Condeno o autor ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), levando-se em conta as diretrizes do art. 20, § 4º, do Código de Processo Civil. A execução dos ônus sucumbências ficará sujeita ao disposto no art. 12 da Lei 1060/50. Com o trânsito em julgado e cumprido as formalidades legais, arquivem-se com as baixas necessárias. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Palmas - TO, em 08 de julho de 2013. **MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito Auxiliar na 3ª VFFRP de Palmas Portaria nº 548/2013 – DJ-e nº 3120 de 05/06/2013.**

Autos nº: 2006.0006.4070-0/0

Ação: ANULATÓRIA

Requerente: RICARDO HENRIQUE DE ANDRADE MOURA

Advogado: MAURICIO CORDENONZI e ROGER DE MELLO OTTANO

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

SENTENÇA: POSTO ISSO, julgo improcedente o pedido deduzido na inicial e em consequência, resolvo o mérito da lide (CPC, 269, I), tornando sem efeito a liminar concedida anteriormente às fls. 67/68. Levante-se a favor do autor o valor depositado às fls. 82. Condeno o autor ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em R\$ 1.000,00 (mil reais), levando-se em conta as diretrizes do art. 20, § 4º, do Código de Processo Civil. Com o trânsito em julgado e cumpridas as formalidades legais, arquivem-se com as baixas necessárias. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Palmas - TO, em 26 de junho de 2013. **MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito Auxiliar na 3ª VFFRP de Palmas Portaria nº 548/2013 – DJ-e nº 3120 de 05/06/2013**

Autos nº: 2008.0003.7732-1/0

Ação: INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E/OU MATERIAIS

Requerente: MARIA DE JESUS SOUSA MANGUEIRA

Advogado: DANIELA MARQUES DO AMARAL – DEF. PÚBLICA

Requerido: MUNICIPIO DE PALMAS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

SENTENÇA: POSTO ISTO, julgo improcedente o pedido inicial e, de consequência, resolvo o mérito, com fulcro no artigo 269, I, do Código de Processo Civil. Condenando a promovente ao pagamento das custas e honorários que fixo em R\$ 500,00 (quinhentos reais), na forma do art. 20, § 4º do CPC. Diante do fato da autora ser beneficiário da assistência judiciária gratuita, suspendo o pagamento dos honorários advocatícios e custas processuais, com base no artigo 12, da Lei 1.060/50. Não sendo interpostos recursos voluntários no prazo legal, certifique-se a data do trânsito em julgado da presente sentença, providencie as baixas devidas e arquivem-se os autos com as cautelas de origem. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Palmas-TO, em 02 de Julho de 2013. **MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito Auxiliar na de 3ª VFFRP de Palmas Portaria nº 548/2013 – DJ-e nº 3120 de 05/06/2013**

Autos nº: 2009.0006.5246-0/0

Ação: ORDINÁRIA

Requerente: MARIA DE FATIMA TORRANO FREITAS DE CAMPOS E OUTROS

Advogado: HELLEN DAYANE BARBOSA DE SOUSA

Requerido: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

SENTENÇA: ISTO POSTO, JULGO IMPROCEDENTE o pleito autoral no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil condenando a promovente ao pagamento das custas e honorários que fixo em R\$ 500,00 (quinhentos reais), na forma do art. 20, § 4º do CPC. Diante do fato da autora ser beneficiário da assistência judiciária gratuita, suspendo o pagamento dos honorários advocatícios e custas processuais, com base no artigo 12, da Lei 1.060/50. Não sendo interpostos recursos voluntários no prazo legal, certifique-se a data do trânsito em julgado da presente sentença, providencie as baixas devidas e arquivem-se os autos com as cautelas de origem. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Palmas-TO, em 06 de Julho de 2013. **MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito Auxiliar na de 3ª VFFRP de Palmas Portaria nº 548/2013 – DJ-e nº 3120 de 05/06/2013**

Autos nº: 2007.0009.1968-1/0

Ação: DECLARATÓRIA

Requerente: RUBIENE MARQUES DOS SANTOS

Advogado: DANIELA MARQUES DO AMARAL – DEF. PÚBLICA

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS/DETRAN

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

SENTENÇA: POSTO ISSO, com fundamento no artigo 269, I do Código do Processo Civil, resolvo o mérito e, de consequência, **JULGO PROCEDENTES OS PEDIDOS** constantes na inicial, no sentido de autorizar a baixa do veículo após a quitação de todos os débitos em atraso. Condeno o requerido ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, em R\$ 500,00 (quinhentos reais). Transitada em julgado, arquivem-se os autos, com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Palmas-TO, 09 de Julho de 2013. **MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito Auxiliar na de 3ª VFFRP de Palmas Portaria nº 548/2013 – DJ-e nº 3120 de 05/06/2013**

Autos nº: 2008.0004.2471-0/0

Ação: RESTABELECIMENTO

Requerente: ZENOALDO BARBOSA DE OLIVEIRA

Advogado: ADRIANA SILVA

Advogado: KARINE KRYLO CAMARA

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL PALMAS - INSS

Advogado: PROCURADOR FEDERAL –INSS-TO

SENTENÇA: POSTO ISSO, com fundamento no artigo 269, I do Código do Processo Civil, resolvo o mérito. **JULGO PROCEDENTES OS PEDIDOS** e, em consequência, determino à requerida a concessão do benefício de auxílio doença, desde a data de sua cessação administrativa, até o dia em que a incapacidade for cessada, aferição esta que será feita através de perícias periódicas, às quais o requerente deverá comparecer, obrigatoriamente, sob pena de cessação imediata. Condono o requerido no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que arbitro em R\$ 2.000,00 (dois mil) reais. Ratifico a decisão de fl. 68/69, que concedeu a antecipação da tutela jurisdicional, pois presentes os mesmos requisitos. Transitada em julgado, arquivem-se os autos, com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Palmas-TO, 24 de Junho de 2013. **Océlio Nobre da Silva Juiz de Direito Auxiliar na de 3ª VFFRP de Palmas Portaria nº 548/2013 – DJ-e nº 3120 de 05/06/2013.**

PALMEIRÓPOLIS

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos 2011.0008.7363-9

Ação Execução de Título Extrajudicial

Requerente: Benedito Rodrigues, rep. por Isabel Rodrigues de Souza

Advogado: Manoel Alves Pereira- Oab-Go 24957

Requerido: Marcos Geovane de Lima

Advogado: sem advogado

ATO ORDINATORIO/INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que tome ciência de que em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam intimados da seguinte ocorrência: “Em cumprimento ao Art.2º, § 3º e § 4º da Instrução Normativa nº 07/2012 do TJ-To, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-Proc-TJTO nº 5000111-44.2011.827.2730 – oportunidade em que após esta publicação os autos serão baixados por digitalização. **Devendo, os advogados, que não são cadastrados no processo virtual(e-Proc), providenciar seu cadastramento.** Palmeiropolis-26/11/2013-Janete do Rocio Ferreira- Mat. 139055”.

PARAÍSO

2ª Vara Cível, Família e Sucessões

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Autos: 2010.0003.6242-3/0 – Exoneração de obrigação de alimentos

Requerente: Antônio Feliciano Batista de Sousa

Advogado: Dr. Sérgio Barros de Souza OAB-TO 748

Requerida: Laylla Amanda Chagas de Sousa Barros

Finalidade/Objeto: Citar Laylla Amanda Chagas de Sousa Barros, brasileira, casada, estando em local incerto e não sabidos, dos termos da presente ação, para querendo contestar o pedido no prazo de 15 dias a partir da publicação deste edital. **DESPACHO:** Defiro a gratuidade da justiça. Cuida-se de ação que deve observar o rito especial da Lei 5.478/68. Aduz o autor que, por fôca do acordo firmado em ação de alimentos, assumiu obrigação alimentar em favor da requerida de pagar mensalmente a importância correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) de um salário mínimo vigente; que em 13 de fevereiro de 2010 a requerida casou-se e que o casamento extingue a obrigação alimentar. Pede a antecipação dos efeitos da tutela pretendida, a citação da requerida e a procedência da ação. Com a inicial vieram a procuração e os documentos de fls. 09/11. O MP manifestou-se favoravelmente ao deferimento da antecipação de tutela (fls. 14/15). É o necessário relatório. Decido o pedido de tutela antecipada. A antecipação dos efeitos da tutela requisita a demonstração de prova inequívoca capaz de convencer o juízo da

verossimilhança do direito alegado, associada a mais uma das hipóteses contidas nos incisos I e II do mencionado dispositivo. A verossimilhança do direito alegado está demonstrada através do documento de fls. 11, o qual atesta que a requerida contraiu matrimônio em fevereiro de 2010. Nos termos do artigo 5º, II do Código Civil, a menoridade cessa com o casamento e uma emancipado o alimentando, desaparece a obrigação alimentar fundada no poder familiar. Por outro lado, o fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação se verifica pelo fato de o inadimplemento da obrigação alimentar possibilitar a imposição da medida coercitiva de prisão civil, prevista no artigo 733, § 1º, CPC. Por fim, não vislumbro, na hipótese, o perigo de irreversibilidade do provimento antecipado, como pede obediência o § 2º do artigo 273, CPC. Ademais, segundo entendimento esposado pelo STJ, o perigo da irreversibilidade da tutela antecipada deve ser analisado com cautela, de modo a não inviabilizar a aplicação do instituto. Diz o STJ: A exigência da irreversibilidade inserta no § 2º do art. 273 do CPC não pode ser levada ao extremo, sob pena de o novel instituto da tutela antecipatória não cumprir a excelsa missão a que se destina (STJ/2ª Turma, REsp 144. 656 – ES, Rel. Min. Adhemar Maciel, não conheceram, DJU 27.10.1997, p. 54.778). Ante o exposto, defiro a antecipação dos efeitos da tutela e, por consequência, suspendo o pagamento das pensões alimentícias a que está obrigado o autor em favor da ré, a partir da intimação da requerida. Sem prejuízo, designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 26/10/2010 às 16:30min a ser realizada na sala de audiências deste juízo. Cite-se e intímem-se a requerida, se necessário por carta precatória, para comparecer à audiência, sob pena de revelia e confissão (art. 7º, Lei 5.478/68), acompanhada de no máximo 03 testemunhas (art. 8º, Lei 5.478/68) e advogado. Intime-se o autor para que compareça à audiência, podendo ainda fazer-se acompanhar de no máximo 03 testemunhas (art. 8º, Lei 5.478/68), advertindo-o de que seu não comparecimento implicará em arquivamento do feito (art. 7º, Lei 5.478/68). Na audiência, caso não haja acordo, a requerida poderá oferecer contestação, desde que por intermédio de advogado, passando-se em seguida à oitiva das testemunhas e prolação de sentença. Intime-se o MP. Paraíso do Tocantins, 04/08/2010. William Trigilio da Silva. Juiz de Direito. DECISÃO: De fato a requerida esta casada, conforme faz prova a certidão de fls. 11. Como se sabe, o casamento cessa o poder familiar e a obrigação de pagar alimentos. A despeito da antecipação dos efeitos da tutela (decisão de fls. 16/17) o autor ainda não se livrou do encargo alimentar já que os efeitos da decisão ficaram condicionados a intimação da requerida. Como a requerida ainda não foi intimada, o autor vem pagando as pensões alimentícias, cujos valores estão sendo descontados diretamente de sua folha de pagamento, o que lhe tem causado dano irreparável ou de difícil reparação, considerando que os alimentos são irrepetíveis. Isto posto, acolho o pedido do autor e reconsiderado parte da decisão de fls. 16/17, para que a antecipação dos efeitos da tutela passe a valer a partir desta data, independentemente da intimação da requerida. Oficie-se a empregadora do autor para que se abstenha de efetuar os descontos diretamente de sua folha de pagamento. Sem prejuízo, concedo ao autor o prazo de 10 dias para que forneça o endereço atualizado da requerida, sob pena de extinção. DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 23. Cumpra-se. Palmas – TO; 15 de maio de 2013. Océlio Nobre da Silva. Juiz auxiliar. Dado e passado nesta cidade e comarca de Paraíso do Tocantins – TO; 25 de novembro de 2013, eu Miguel da Silva Sá, técnico judiciário digitei e conferi. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância mandou o MM. Juiz que publicasse o presente no placar do Fórum Local e no diário da Justiça.

PEDRO AFONSO

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Processo nº: 2006.0005.2252-0/0

Natureza: RESPONSABILIDADE CIVIL

Requerente: PAULO RICARDO VIEIRA SANTOS

Advogado: JOSÉ PEREIRA DE BRITO-OAB/TO-151

Requerido: DIANILTON FERREIRA COSTA

DESPACHO “Sendo caso de simples audiência de coleta de DNA, designo data para o dia 06/12/2013 às 15:00hs na sala da Secretaria do Fórum. Intimem-se às partes para comparecerem ao evento, sob pena extinção do feito, por não colaborar com a justiça. Pedro Afonso, 31 de Outubro de 2013. Ass) LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS- Juíza de Direito”.

1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Processo nº: 2010.0001.1053-0/0

Natureza da ação: Ação Penal

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Réu: BERGONCIL PEREIRA DA SILVA

Advogado: Dr. CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB-TO 906 e Dr. ELTON VALDIR SCHMITZ – OAB-TO 4364

DESPACHO: “Intime-se à defesa do denunciado Bergoncil para que se manifeste acerca da certidão de fls. 278. Após, voltem os autos conclusos. Pedro Afonso, 25 de novembro de 2013. Ass) Juiz M. Lamenha de Siqueira”.

Processo nº: 2012.0001.3724-8/0

Natureza da ação: Ação Penal

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Réu: JANDERSON DA SILVA LOUZEIRA

Advogado: Dr. CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB-TO 906 e Dr. ELTON VALDIR SCHMITZ – OAB-TO 4364

DESPACHO: “O recurso interposto pela Acusação é próprio e tempestivo, por isso deles reconheço. Vistas ao recorrido para apresentar as contra-razões. P.R.I. Pedro Afonso, 19 de novembro de 2013. Ass) Juiz M. Lamenha de Siqueira”.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (quinze) DIAS

Ação Penal nº 2009.0006.8884-8/0

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Acusado: CÍCERO DA CUNHA RIBEIRO

FINALIDADE: EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS. O Doutor Milton Lamenha de Siqueira, Juiz de Direito da Vara Criminal desta Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Citação ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este Juízo e Cartório Criminal a Ação Penal nº 2009.0006.8884-8/0 que a Justiça Pública, como Autora, move contra o denunciado CÍCERO DA CUNHA RIBEIRO, brasileiro, solteiro, ajustador de marmoraria, nascido em 25/01/1986, natural de Itacajá-TO, filho de Antônio José Ribeiro e Domingas da Cunha Ribeiro, atualmente em lugar incerto e não sabido, incurso nas penas do art. 129, *caput*, do Código Penal, e artigo 21 da Lei de Contravenções Penais, e não sendo possível CITÁ-LO pessoalmente, fica por meio do presente, CITADO para no prazo de 10 (dez) dias, oferecer a resposta à acusação, nos termos dos artigos 396 e 396-A, do CPP. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação quando necessário. Caso não apresentada à resposta no prazo legal, ou se o acusado não constituir defensor, ser-lhe-á nomeado Defensor Público para oferecer a Defesa Escrita, concedendo-lhe vista dos autos pelo prazo legal. Para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placard do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze (25/11/2013). Eu____, Grace Kelly Coelho Barbosa – Escrivã Criminal em substituição, que o digitei e subscrevi. Ass) *JUIZ M. LAMENHA DE SIQUEIRA*.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (quinze) DIAS

Ação Penal nº 5000055-02.2011.827.2733

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Acusado: AURELIO CESAR NOLETO LOBO

FINALIDADE: EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS. O Doutor Milton Lamenha de Siqueira, Juiz de Direito da Vara Criminal desta Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Citação ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este Juízo e Cartório Criminal a Ação Penal nº 5000055-02.2011.827.2733 que a Justiça Pública, como Autora, move contra o denunciado AURELIO CESAR NOLETO LOBO, brasileiro, solteiro, garçom, nascido em 31/07/1989, natural de Pedro Afonso-TO, filho de Marco Aurelio Abreu Lobo e Iranildes Barros Noleto, atualmente em lugar incerto e não sabido, incurso nas penas do art. 329, *caput*, do Código Penal, e não sendo possível CITÁ-LO pessoalmente, fica por meio do presente, CITADO para no prazo de 10 (dez) dias, oferecer a resposta à acusação, nos termos dos artigos 396 e 396-A, do CPP. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação quando necessário. Caso não apresentada à resposta no prazo legal, ou se o acusado não constituir defensor, ser-lhe-á nomeado Defensor Público para oferecer a Defesa Escrita, concedendo-lhe vista dos autos pelo prazo legal. Para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placard do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze (25/11/2013). Eu____, Grace Kelly Coelho Barbosa – Escrivã Criminal em substituição, que o digitei e subscrevi. Ass) *JUIZ M. LAMENHA DE SIQUEIRA*.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (quinze) DIAS

Ação Penal nº 2006.0007.3825-5/0 - C

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Acusado: DOMINGOS DE TAL

FINALIDADE: EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS. O Doutor Milton Lamenha de Siqueira, Juiz de Direito da Vara Criminal desta Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Citação ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este Juízo e Cartório Criminal a Ação Penal nº 2006.0007.3825-5/0 - C que a Justiça Pública, como Autora, move contra o denunciado DOMINGOS DE TAL, vulgo “Mingoso”, brasileiro,

lavrador, atualmente em lugar incerto e não sabido, incurso nas penas do art. 155, § 4º, IV, do Código Penal, e não sendo possível CITÁ-LO pessoalmente, fica por meio do presente, CITADO para no prazo de 10 (dez) dias, oferecer a resposta à acusação, nos termos dos artigos 396 e 396-A, do CPP. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação quando necessário. Caso não apresentada à resposta no prazo legal, ou se o acusado não constituir defensor, ser-lhe-á nomeado Defensor Público para oferecer a Defesa Escrita, concedendo-lhe vista dos autos pelo prazo legal. Para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placard do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze (25/11/2013). Eu____, Grace Kelly Coelho Barbosa – Escrivã Criminal em substituição, que o digitei e subscrevi. Ass) JUIZ M. LAMENHA DE SIQUEIRA.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (quinze) DIAS

Ação Penal nº 2012.0005.1252-9/0

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Acusado: ANTONIO JOSÉ LOPES GAMA

FINALIDADE: EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS. O Doutor Milton Lamenha de Siqueira, Juiz de Direito da Vara Criminal desta Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Citação ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este Juízo e Cartório Criminal a Ação Penal nº 2012.0005.1252-9/0 que a Justiça Pública, como Autora, move contra o denunciado ANTONIO JOSÉ LOPES GAMA, brasileiro, casado, fiscal de cultivo, nascido aos 23/05/1979, RG nº 382.697 SSP-TO 2ª via, filho de Astério Martins Gama e Maria Lourdes Lopes Gama, atualmente em lugar incerto e não sabido, incurso nas penas do art. 129, *caput*, c/c § 9º do mesmo artigo do Código Penal, na forma dos artigos 5º, III e 7º, I e II da lei 11.340/06, e não sendo possível CITÁ-LO pessoalmente, fica por meio do presente, CITADO para no prazo de 10 (dez) dias, oferecer a resposta à acusação, nos termos dos artigos 396 e 396-A, do CPP. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação quando necessário. Caso não apresentada à resposta no prazo legal, ou se o acusado não constituir defensor, ser-lhe-á nomeado Defensor Público para oferecer a Defesa Escrita, concedendo-lhe vista dos autos pelo prazo legal. Para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placard do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze (25/11/2013). Eu____, Grace Kelly Coelho Barbosa – Escrivã Criminal em substituição, que o digitei e subscrevi. Ass) JUIZ M. LAMENHA DE SIQUEIRA.

Família, Infância, Juventude e Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 2008.0008.8211-5 – BUSCA E APREENSÃO

Requerente: BANCO DE LAGE LANDEN BRASIL S/A

Advogada: MARINOLIA DIAS DOS REIS – OAB/TO 1597

Requerido: FRANCISCO DE FATIMA MIRANDA DOS SANTOS

Advogado: PERICLES LANDGRAF ARAUJO DE OLIVEIRA – OAB/PR 18.294

AUDIÊNCIA - INTIMAÇÃO: “Redesigno audiência para o dia 17/12/2013 às 15:00 horas... Pedro Afonso, 24 de outubro de 2013. Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

AUTOS Nº 2010.0005.4571-4 – EXECUÇÃO P/ QUANTIA CERTA

Exequente: YUSSUF ALI BUCAR

Advogado: RAIMUNDO F. DOS SANTOS – OAB/TO 3138

Executado: PEDRO DOS SANTOS DA SILVA MOTA

Advogado: SANDRO FLEURY BATISTA – OAB/GO 4844 B

AUDIÊNCIA - INTIMAÇÃO: “Designo audiência de conciliação para o dia 13/12/2013 às 13:30 horas.. Pedro Afonso, 18 de novembro de 2013. Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

AUTOS Nº 2008.0004.2171-1 – EMBARGOS A EXECUÇÃO

Embargantes: EUGENIO LUIZ JUNQUEIRA DO VAL e MARIA HELENA JUNQUEIRA DO VAL

Advogado: JOÃO DE DEUS ALVES MARTINS – OAB/TO 792-B

Embargado: HSBC BANK BRASIL S/A

Advogado: VINICIUS RIBEIRO ALVES CAETANO – OAB/TO 2116

AUDIÊNCIA - INTIMAÇÃO: “Redesigno a audiência para o dia 12/12/2013 às 13:30 horas.. Pedro Afonso, 10 de outubro de 2013. Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

AUTOS Nº 2011.0002.9140-0 – IMISSÃO DE POSSE

Requerente: LIGIA MARCIA GUARNIERI

Advogado: APARECEIDO AZEVEDO GORDO – OAB/SP 84.277

Requerida: ARLENE ANDREOLI

Advogados: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB/TO 906

ELTON VALDIR SCHMITZ – OAB/TO 4364

AUDIÊNCIA - INTIMAÇÃO: “Audiência redesignada para o dia 10/12/2013 às 09:30 horas. Ass) Marcia Theodoro dos Santos – Assessora Jurídica.”

AUTOS Nº 2012.0005.1245-6 – DIVISÃO E DEMARCAÇÃO

Requerente: LIGIA MARCIA GUARNIERI

Advogado: APARECEIDO AZEVEDO GORDO – OAB/SP 84.277

Requerida: ARLENE ANDREOLI

Advogados: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB/TO 906

ELTON VALDIR SCHMITZ – OAB/TO 4364

AUDIÊNCIA - INTIMAÇÃO: “Audiência redesignada para o dia 10/12/2013 às 09:30 horas. Ass) Marcia Theodoro dos Santos – Assessora Jurídica.”

AUTOS Nº 2012.0004.7591-7 – BUSCA E APREENSÃO

Requerente: BANCO FIDIS S/A

Advogados: ALEXANDRE MAGNO TEIXEIRA FERRAZ – OAB/MG 115.682

MARILI DALUZ RIBEIRO TABORDA – OAB/TO 4764-A

Requerido: DANIEL CERINEU DA SILVA

Advogados: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB/TO 906

ELTON VALDIR SCHMITZ – OAB/TO 4364

AUDIÊNCIA - INTIMAÇÃO: “Audiência redesignada para o dia 10/12/2013 às 09:00 horas. Ass) Marcia Theodoro dos Santos – Assessora Jurídica.”

AUTOS Nº 2011.0012.2052-3 – ORDINÁRIA DE REVISÃO CONTRATUAL C/C PÉDIDO DE MANUTENÇÃO DE POSSE

Requerente: DANIEL CERINEU DA SILVA

Advogados: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB/TO 906

ELTON VALDIR SCHMITZ – OAB/TO 4364

Requerido: BANCO FIDIS S/A – IVECO CAPITAL

Advogados: ALEXANDRE MAGNO TEIXEIRA FERRAZ – OAB/MG 115.682

MARILI DALUZ RIBEIRO TABORDA – OAB/TO 4764-A

AUDIÊNCIA - INTIMAÇÃO: “Audiência redesignada para o dia 10/12/2013 às 08:30 horas. Ass) Marcia Theodoro dos Santos – Assessora Jurídica.”

PIUM

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS: 2007.0010.8028-6/0

Requerente: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Requerido: SILVA CAMPELO

Advogado: INTIMAÇÃO DE DESPACHO: Conforme provimento 002/2011, Fica a parte requerida intimada do retorno dos autos do Tribunal de Justiça, para requerer o o que é de direito no prazo de 15 (quinze) dias, Pium, 25 de novembro de 2013. Deborah Wajngarten – Juíza de Direito.v

PORTO NACIONAL

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS/AÇÃO: 2009.0001.8110-7 – AÇÃO BUSCA E APREENSÃO.

Requerente: BANCO BRADESCO S.A.

Advogado (A): Dr. MARIA LUCILIA GOMES OAB/SP 84.206 – PATRICIA AYRES DE MELO OAB/TO 2972/TO.

Requerido: ARILDO CELSO VIEIRA FILHO.

Advogado (a):

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA: **Fl. 66/67**: prejudicada a análise do pedido, em face da decisão de folhas 61/62. Vista á parte autora para o que lhe aproveitar, com prazo de 30 dias. Transcorrido o prazo e independentemente de nova intimação, a inércia será acatada como desistência, em homenagem ao princípio da razoável duração do processo. Intimem-se. Porto Nacional/TO, 19 de novembro de 2013. (Assinado por): Antiógenes Ferreira de Souza- Juiz de Direito

AUTOS/AÇÃO: 2012.0003.5418-4 – AÇÃO BUSCA E APREENSÃO.

Requerente: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.

Advogado (A): Dr. ALEXANDRE IUNES MACHADO OAB/TO 4.110-A.

Requerido: VALDOMIRO GOMES DO NASCIMENTO.

Advogado (a):

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA: **Folhas 68/69**: Nestes autos verifica-se a inocorrência da citação da parte requerida, conforme certificado á folha 36v. Intime-se a parte autora para proceder á citação da parte requerida, em dez dias, consignando que inércia será acatada como desistência. Porto Nacional/TO, 19 de novembro de 2013. (Assinado por): Antiógenes Ferreira de Souza- Juiz de Direito

AUTOS/AÇÃO: 2012.0004.5194-5 – AÇÃO BUSCA E APREENSÃO.

Requerente: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.

Advogado (A): Dr. ALEXANDRE IUNES MACHADO OAB/TO 4.110-A.

Requerido: QUIDJOFRE SOARES DA SILVA.

Advogado (a):

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA: **Fl. 76**: CPC, art. 284 – Fica reaberto o prazo de dez dias para complementação da inicial de depósito, sendo que a inércia será acatada como desistência quanto á busca e apreensão – com a extinção do processo. Int. Porto Nacional/TO, 19 de novembro de 2013. (Assinado por): Antiógenes Ferreira de Souza- Juiz de Direito

AUTOS/AÇÃO: 2010.0011.6173-1 – AÇÃO BUSCA E APREENSÃO.

Requerente: BANCO PANAMERICANO S/A.

Advogado (A): Dr. JOSÉ MARTINS OAB/SP 84.314 – FABRÍCIO GOMES OAB/TO 3350.

Requerido: VALDECI DUTRA MENDES.

Advogado (a):

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA: **Fl. 82**: Por se tratar de ato ficto, a jurisprudência firmou entendimento de que antes de realizada a citação por edital deve-se determinar a citação por meio de oficial de justiça (STJ 648.624 MG), ademais, nestes autos há indicação de endereço da parte requerida, devendo a parte interessada promover sua citação. Vista á parte autora para que promova a citação do requerido, no prazo de trinta dias, sendo que a inércia será acatada como desistência – com a extinção do processo. Int. Porto Nacional/TO, 19 de novembro de 2013. (Assinado por): Antiógenes Ferreira de Souza- Juiz de Direito

AUTOS/AÇÃO: 2012.0000.8137-4 – AÇÃO BUSCA E APREENSÃO.

Requerente: PORTO MOTOS COMERCIO DE MOTOS LTDA.

Advogado (A): Dr. AMARANTO TEODORO MAIA OAB/TO 2242.

Requerido: VINICIUS GONÇALVES DOS SANTOS.

Advogado (a):

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA: 1-Folhas(s) 61/63: Prejudicada a análise do pedido em razão da certidão de folha 56-v. 2-Folhas 48/47: Vista á parte autora para o que lhe aproveitar, com prazo de 30 dias. Transcorrido o prazo e independentemente de nova intimação, a inércia será acatada como desistência tácita, em homenagem ao princípio da razoável duração do processo. Intimem-se. Porto Nacional/TO, 19 de novembro de 2013. (Assinado por): Antiógenes Ferreira de Souza- Juiz de Direito

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS/AÇÃO: 2011.0008.3733 - 0. – DECLARATÓRIA DE DIREITO À RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA NA INTEGRALIDADE DA MATRIZ CURRICULAR DO PERÍODO, COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA.

Requerente: AUGUSTO CESAR PEREIRA ALENCAR.

Procurador (A): DR. PEDRO D. BIAZOTTO. OAB/TO: 1228.

Requerido: ITPAC – INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS PORTO LTDA.

Procurador: Dr. SANDRA FLORISA A. CAMARGO. OAB/TO: 4643.

INTIMAÇÃO DA ADVOGADA DA PARTE REQUERIDA: “Para providenciar o pagamento das custas finais dos referidos autos, no valor de R\$: 14,00.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

UTOS/AÇÃO: 2011.0004.6773 – 8 (7779/04) – CIVIL PUBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA.

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

Procurador (A): DR. MÁRCIA MIRELE STEFANELLO VALENTE.

Requerido: PASCOAL BAYLON DAS GRAÇAS PEDREIRA.

Advogado: Dr. RAFAEL MOREIRA MOTA. OAB/TO: 5299-A.

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE REQUERIDA DO DESPACHO DE FL. 206: “Recebo o(s) apelo(s) em seu(s) legal(is) efeito(s). Se o caso, vista à(s) parte(s) apelada(s) com oportunidade de resposta. Após, em não havendo suscitação passível de apreciação neste primeiro grau de jurisdição, com ou sem resposta, encaminhem-se os autos ao tribunal respectivo, consoante o endereçamento dado pela parte recorrente. Int. Porto Nacional/TO, 18 de novembro de 2013. (ass.) Dr. Antiógenes Ferreira de Souza. Juiz de Direito.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS/AÇÃO: 2012.0004.5137 - 6 – RESCISÃO CONTRATUAL COMBINADA COM DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS COM PEDIDO DE LIMINAR.

Requerente: QUINARA RESENDE PEREIRA DA SILVA VIANA.

Procurador (A): DR. QUINARA RESENDE PEREIRA DA SILVA VIANA. OAB/TO: 1853.

Requerido: OI – BRASIL TELECOM FIXO/CELULAR e FRANQUEADA OI LIVRE.

Procurador: Dr. ERCÍLIO BEZERRA DE CASTRO FILHO. OAB/TO: 69

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE REQUERIDA DO DESPACHO DE FLS. 82: “Recebo o(s) apelo(s) em seu(s) legal(is) efeito(s). Se o caso, vista à(s) parte(s) apelada(s) com oportunidade de resposta. Após, em não havendo suscitação passível de apreciação neste primeiro grau de jurisdição, com ou sem resposta, encaminhem-se os autos ao tribunal respectivo, consoante o endereçamento dado pela parte recorrente. Int. Porto Nacional/TO, 18 de novembro de 2013. (ass.) Dr. Antiógenes Ferreira de Souza. Juiz de Direito.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS/AÇÃO: 2011.0000.5812 – 9 – COBRANÇA DE INDENIZAÇÃO DO SEGURO OBRIGATÓRIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE - DPVAT.

Requerente: ILTON BATISTA DA SILVA.

Procurador (A): DR. LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES. OAB/TO: 4699.

Requerido: ITAÚ SEGUROS S/A.

Procurador: DR. RENATO CHAGAS CORRÊA DA COSTA. OAB/TO: 4867-A.

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DA SENTENÇA DE FL. 107/115: “Diante do exposto e com fulcro no artigo 269, I do Código de Processo Civil, julgo parcialmente procedente o pedido, para condenar a parte requerida ao pagamento dos valores de R\$: 675,00 e R\$: 1.312,50 correspondentes respectivamente à indenização pela lesão parcial do dedo e ao complemento das despesas médicas – mediante incidência da correção monetária a partir do evento (acidente para a lesão e emissão da nota fiscal para a despesa) e juros de mora na forma legal, contados da citação. Custas e honorários recíproca e proporcionalmente distribuídos (CPC, art. 21), razão pela qual somente a parte acionada arcará com 50% das custas, em razão da gratuidade deferida na folha 37. P. R. I. Porto Nacional/TO, 27 de agosto de 2013. (ass.) Dr. Antiógenes Ferreira de Souza. Juiz de Direito.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS/AÇÃO: 2008.0006.0678 – 9 – DECLARATÓRIA DE INEXISTENCIA DE RELAÇÃO JURIDICA C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/ PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA.

Requerente: VASCO ALVES DA SILVA.

Procurador (A): DR. PEDRO D. BIAZOTTO. OAB/TO: 1228.

Requerido: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.

Procurador: DR. RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA. OAB/GO: 28.449-A.

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA DO DESPACHO DE FL. 154: “Fls. 133/136: Vista à parte autora, na hipótese de inércia, cumpra – se a normativa vigente no que toca às custas (fl. 76) e arquivem-se. Int. Porto Nacional/TO, 19 de novembro de 2013. (ass.) Dr. Antiógenes Ferreira de Souza. Juiz de Direito.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS/AÇÃO: 2009.0005.2169 – 2 – CONDENATÓRIA C/C COBRANÇA DE VALORES RETROATIVOS.

Requerente: JOSÉ CARLOS PEREIRA DA SILVA.

Procurador (A): DR. ADRIANA PRADO THOMAZ DE SOUZA. OAB/TO: 2056.
Requerido: MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL / TO.
Procurador: DR. MARCOS AIRES RODRIGUES. OAB/TO: 1374.
INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE REQUERIDA DO DESPACHO DE FL. 123: “Folha(s) 118: Vista à outra parte, no prazo de 30 dias, com oportunidade de manifestação a respeito. Int. Porto Nacional/TO, 19 de novembro de 2013. (ass.) Dr. Antiógenes Ferreira de Souza. Juiz de Direito.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.
AUTOS/AÇÃO: 2009.0005.2160 – 9 – CONDENATÓRIA C/C COBRANÇA DE VALORES RETROATIVOS.

Requerente: RAIMUNDO BARBOSA GOMES.
Procurador (A): DR. ADRIANA PRADO THOMAZ DE SOUZA. OAB/TO: 2056.
Requerido: MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL / TO.
Procurador: DR. MARCOS AIRES RODRIGUES. OAB/TO: 1374.
INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE REQUERIDA DO DESPACHO DE FL. 123: “Folha(s) 118: Vista à outra parte, no prazo de 30 dias, com oportunidade de manifestação a respeito. Int. Porto Nacional/TO, 19 de novembro de 2013. (ass.) Dr. Antiógenes Ferreira de Souza. Juiz de Direito.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.
AUTOS/AÇÃO: 2009.0005.0528 – 0 – CONDENATÓRIA C/C COBRANÇA DE VALORES RETROATIVOS.

Requerente: ANTÔNIO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS.
Procurador (A): DR. ADRIANA PRADO THOMAZ DE SOUZA. OAB/TO: 2056.
Requerido: MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL / TO.
Procurador: DR. MARCOS AIRES RODRIGUES. OAB/TO: 1374.
INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE REQUERIDA DO DESPACHO DE FL. 125: “Folha(s) 121: Vista à outra parte, no prazo de 30 dias, com oportunidade de manifestação a respeito. Int. Porto Nacional/TO, 19 de novembro de 2013. (ass.) Dr. Antiógenes Ferreira de Souza. Juiz de Direito.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.
AUTOS/AÇÃO: 2009.0005.2171 – 4 – CONDENATÓRIA C/C COBRANÇA DE VALORES RETROATIVOS.

Requerente: EDIVALDO BARBOSA MAGALHÃES.
Procurador (A): DR. ADRIANA PRADO THOMAZ DE SOUZA. OAB/TO: 2056.
Requerido: MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL / TO.
Procurador: DR. MARCOS AIRES RODRIGUES. OAB/TO: 1374.
INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE REQUERIDA DO DESPACHO DE FL. 126: “Folha(s) 117: Vista à outra parte, no prazo de 30 dias, com oportunidade de manifestação a respeito. Int. Porto Nacional/TO, 19 de novembro de 2013. (ass.) Dr. Antiógenes Ferreira de Souza. Juiz de Direito.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.
AUTOS/AÇÃO: 2009.0005.0532 – 8 – CONDENATÓRIA C/C COBRANÇA DE VALORES RETROATIVOS.

Requerente: EDVAN DA SILVA SANTOS.
Procurador (A): DR. ADRIANA PRADO THOMAZ DE SOUZA. OAB/TO: 2056.
Requerido: MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL / TO.
Procurador: DR. MARCOS AIRES RODRIGUES. OAB/TO: 1374.
INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE REQUERIDA DO DESPACHO DE FL. 121: “Folha(s) 116: Vista à outra parte, no prazo de 30 dias, com oportunidade de manifestação a respeito. Int. Porto Nacional/TO, 19 de novembro de 2013. (ass.) Dr. Antiógenes Ferreira de Souza. Juiz de Direito.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.
AUTOS/AÇÃO: 2009.0005.0537 – 9 – CONDENATÓRIA C/C COBRANÇA DE VALORES RETROATIVOS.

Requerente: MARCIEL LOPES SAMPAIO.
Procurador (A): DR. ADRIANA PRADO THOMAZ DE SOUZA. OAB/TO: 2056.
Requerido: MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL / TO.
Procurador: DR. MARCOS AIRES RODRIGUES. OAB/TO: 1374.

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE REQUERIDA DO DESPACHO DE FL. 126: “Folha(s) 122: Vista à outra parte, no prazo de 30 dias, com oportunidade de manifestação a respeito. Int. Porto Nacional/TO, 19 de novembro de 2013. (ass.) Dr. Antiógenes Ferreira de Souza. Juiz de Direito.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS/AÇÃO: 2009.0005.0524 – 7 – CONDENATÓRIA C/C COBRANÇA DE VALORES RETROATIVOS.

Requerente: JOSÉ ALVES CORREIA.

Procurador (A): DR. ADRIANA PRADO THOMAZ DE SOUZA. OAB/TO: 2056.

Requerido: MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL / TO.

Procurador: DR. MARCOS AIRES RODRIGUES. OAB/TO: 1374.

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE REQUERIDA DO DESPACHO DE FL. 130: “Folha(s) 125: Vista à outra parte, no prazo de 30 dias, com oportunidade de manifestação a respeito. Int. Porto Nacional/TO, 19 de novembro de 2013. (ass.) Dr. Antiógenes Ferreira de Souza. Juiz de Direito.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS/AÇÃO: 2009.0005.0535 – 2 – CONDENATÓRIA C/C COBRANÇA DE VALORES RETROATIVOS.

Requerente: JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA.

Procurador (A): DR. ADRIANA PRADO THOMAZ DE SOUZA. OAB/TO: 2056.

Requerido: MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL / TO.

Procurador: DR. MARCOS AIRES RODRIGUES. OAB/TO: 1374.

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE REQUERIDA DO DESPACHO DE FL. 124: “Folha(s) 119: Vista à outra parte, no prazo de 30 dias, com oportunidade de manifestação a respeito. Int. Porto Nacional/TO, 19 de novembro de 2013. (ass.) Dr. Antiógenes Ferreira de Souza. Juiz de Direito.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS/AÇÃO: 2009.0005.0539 – 5 – CONDENATÓRIA C/C COBRANÇA DE VALORES RETROATIVOS.

Requerente: ROMÁRIO RIBEIRO ROCHA.

Procurador (A): DR. ADRIANA PRADO THOMAZ DE SOUZA. OAB/TO: 2056.

Requerido: MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL / TO.

Procurador: DR. MARCOS AIRES RODRIGUES. OAB/TO: 1374.

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE REQUERIDA DO DESPACHO DE FL. 120: “Folha(s) 116: Vista à outra parte, no prazo de 30 dias, com oportunidade de manifestação a respeito. Int. Porto Nacional/TO, 19 de novembro de 2013. (ass.) Dr. Antiógenes Ferreira de Souza. Juiz de Direito.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS/AÇÃO: 2009.0005.2161 – 7 – CONDENATÓRIA C/C COBRANÇA DE VALORES RETROATIVOS.

Requerente: MANOEL ELIAS RODRIGUES DO NASCIMENTO.

Procurador (A): DR. ADRIANA PRADO THOMAZ DE SOUZA. OAB/TO: 2056.

Requerido: MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL / TO.

Procurador: DR. MARCOS AIRES RODRIGUES. OAB/TO: 1374.

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE REQUERIDA DO DESPACHO DE FL. 131: “Folha(s) 127: Vista à outra parte, no prazo de 30 dias, com oportunidade de manifestação a respeito. Int. Porto Nacional/TO, 19 de novembro de 2013. (ass.) Dr. Antiógenes Ferreira de Souza. Juiz de Direito.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS/AÇÃO: 2012.0004.5226 – 7 – BUSCA E APRENSÃO.

Requerente: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.

Procurador (A): DR. CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES. OAB/TO: 4258-A.

Requerido: ANTONIO CARLOS PEREIRA GLORIA.

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA DA DECISÃO DE FL. 72/73: “...Vista à parte autora para o que lhe aproveitar, com prazo de 30 dias. Transcorrido o prazo e independentemente de nova intimação, a inércia será acatada como desistência tácita, em homenagem ao princípio da razoável duração do processo. Int. Porto Nacional/TO, 19 de novembro de 2013. (ass.) Dr. Antiógenes Ferreira de Souza. Juiz de Direito.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS/AÇÃO: 2012.0005.0269 – 8 – BUSCA E APRENSÃO.

Requerente: AYMORE, CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.

Procurador (A): DR. ALEXANDRE IUNES MACHADO. OAB/TO: 4110-A.

Requerido: ANDRES SANTANA DOS PASSOS.

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA DA DECISÃO DE FL. 50/51: “....Por fim, defiro o pedido de suspensão, com oportunidade de diligência no que aproveitar à parte interessada. Transcorrido o prazo e independentemente de nova intimação, a inércia será acatada como desistência tácita, em homenagem ao princípio da razoável duração do processo. Int. Porto Nacional/TO, 19 de novembro de 2013. (ass.) Dr. Antiógenes Ferreira de Souza. Juiz de Direito.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS/AÇÃO: 2010.0006.3799 – 6 – BUSCA E APRENSÃO.

Requerente: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CRÉDITOS NÃO PADRONIZADOS PCG – BRASIL MULTICARTEIRA.

Procurador (A): DR. ALEXANDRE IUNES MACHADO. OAB/TO: 4110-A.

Requerido: MANOEL CANDIDO DA SILVA FILHO.

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA DA DECISÃO DE FL. 74/75: “....Por fim, defiro o pedido de suspensão, com oportunidade de diligência no que aproveitar à parte interessada. Transcorrido o prazo e independentemente de nova intimação, a inércia será acatada como desistência tácita, em homenagem ao princípio da razoável duração do processo. Int. Porto Nacional/TO, 19 de novembro de 2013. (ass.) Dr. Antiógenes Ferreira de Souza. Juiz de Direito.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS/AÇÃO: 2011.0003.5499 – 2 – BUSCA E APRENSÃO.

Requerente: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CRÉDITOS NÃO PADRONIZADOS PCG – BRASIL MULTICARTEIRA.

Procurador (A): DR. ALEXANDRE IUNES MACHADO. OAB/TO: 4110-A.

Requerido: GLEITIANE BISPO DE SOUZA.

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA DA DECISÃO DE FL. 79/80: “....Por fim, defiro o pedido de suspensão, com oportunidade de diligência no que aproveitar à parte interessada. Transcorrido o prazo e independentemente de nova intimação, a inércia será acatada como desistência tácita, em homenagem ao princípio da razoável duração do processo. Int. Porto Nacional/TO, 19 de novembro de 2013. (ass.) Dr. Antiógenes Ferreira de Souza. Juiz de Direito.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS/AÇÃO: 2009.0005.2167 – 6 – CONDENATÓRIA C/C COBRANÇA DE VALORES RETROATIVOS.

Requerente: DIDÁCIO ALVES CORREIA.

Procurador (A): DR. ADRIANA PRADO THOMAZ DE SOUZA. OAB/TO: 2056.

Requerido: MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL / TO.

Procurador: DR. MARCOS AIRES RODRIGUES. OAB/TO: 1374.

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE REQUERIDA DO DESPACHO DE FL. 131: “Folha(s) 126: Vista à outra parte, no prazo de 30 dias, com oportunidade de manifestação a respeito. Int. Porto Nacional/TO, 19 de novembro de 2013. (ass.) Dr. Antiógenes Ferreira de Souza. Juiz de Direito.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS/AÇÃO: 2009.0005.0523 – 9 – CONDENATÓRIA C/C COBRANÇA DE VALORES RETROATIVOS.

Requerente: NICOLAU DURANTE FILHO.

Procurador (A): DR. ADRIANA PRADO THOMAZ DE SOUZA. OAB/TO: 2056.

Requerido: MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL / TO.

Procurador: DR. MARCOS AIRES RODRIGUES. OAB/TO: 1374.

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE REQUERIDA DO DESPACHO DE FL. 118: “Folha(s) 111: Vista à outra parte, no prazo de 30 dias, com oportunidade de manifestação a respeito. Int. Porto Nacional/TO, 19 de novembro de 2013. (ass.) Dr. Antiógenes Ferreira de Souza. Juiz de Direito.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS/AÇÃO: 2009.0005.0517 – 4 – CONDENATÓRIA C/C COBRANÇA DE VALORES RETROATIVOS.

Requerente: RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS.

Procurador (A): DR. ADRIANA PRADO THOMAZ DE SOUZA. OAB/TO: 2056.

Requerido: MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL / TO.

Procurador: DR. MARCOS AIRES RODRIGUES. OAB/TO: 1374.

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE REQUERIDA DO DESPACHO DE FL. 124: “Folha(s) 119: Vista à outra parte, no prazo de 30 dias, com oportunidade de manifestação a respeito. Int. Porto Nacional/TO, 19 de novembro de 2013. (ass.) Dr. Antiógenes Ferreira de Souza. Juiz de Direito.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS/AÇÃO: 2009.0005.0530 – 1 – CONDENATÓRIA C/C COBRANÇA DE VALORES RETROATIVOS.

Requerente: DOMINGOS MELQUIADES DE SOUSA.

Procurador (A): DR. ADRIANA PRADO THOMAZ DE SOUZA. OAB/TO: 2056.

Requerido: MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL / TO.

Procurador: DR. MARCOS AIRES RODRIGUES. OAB/TO: 1374.

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE REQUERIDA DO DESPACHO DE FL. 122: “Folha(s) 117: Vista à outra parte, no prazo de 30 dias, com oportunidade de manifestação a respeito. Int. Porto Nacional/TO, 19 de novembro de 2013. (ass.) Dr. Antiógenes Ferreira de Souza. Juiz de Direito.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS/AÇÃO: 2009.0005.0527 – 1 – CONDENATÓRIA C/C COBRANÇA DE VALORES RETROATIVOS.

Requerente: ADELVAN JUSTINIANO DA LUZ.

Procurador (A): DR. ADRIANA PRADO THOMAZ DE SOUZA. OAB/TO: 2056.

Requerido: MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL / TO.

Procurador: DR. MARCOS AIRES RODRIGUES. OAB/TO: 1374.

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE REQUERIDA DO DESPACHO DE FL. 122: “Folha(s) 118: Vista à outra parte, no prazo de 30 dias, com oportunidade de manifestação a respeito. Int. Porto Nacional/TO, 19 de novembro de 2013. (ass.) Dr. Antiógenes Ferreira de Souza. Juiz de Direito.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS/AÇÃO: 2011.0001.8325 – 0 – BUSCA E APRENSÃO.

Requerente: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CRÉDITOS NÃO PADRONIZADOS PCG – BRASIL MULTICARTEIRA.

Procurador (A): DR. ALEXANDRE IUNES MACHADO. OAB/TO: 4110-A.

Requerido: MAGDAL OLIVEIRA CAMPOS.

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA DA DECISÃO DE FL. 96/97: “...Vista à parte autora para o que lhe aproveitar, com prazo de 30 dias. Transcorrido o prazo e independentemente de nova intimação, a inércia será acatada como desistência tácita, em homenagem ao princípio da razoável duração do processo. Int. Porto Nacional/TO, 19 de novembro de 2013. (ass.) Dr. Antiógenes Ferreira de Souza. Juiz de Direito.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS/AÇÃO: 2010.0000.8092 – 0 – BUSCA E APRENSÃO.

Requerente: AYMORE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.

Procurador (A): DR. ALEXANDRE IUNES MACHADO. OAB/TO: 4110-A.

Requerido: MARIO SANDRO FERREIRA BRITO.

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA DA DECISÃO DE FL. 59/60: “...Vista à parte autora para o que lhe aproveitar, com prazo de 30 dias. Transcorrido o prazo e independentemente de nova intimação, a inércia será acatada como desistência tácita, em homenagem ao princípio da razoável duração do processo. Int. Porto Nacional/TO, 19 de novembro de 2013. (ass.) Dr. Antiógenes Ferreira de Souza. Juiz de Direito.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS/AÇÃO: 2010.0006.3791 – 0 – BUSCA E APRENSÃO.

Requerente: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CRÉDITOS NÃO PADRONIZADOS PCG – BRASIL MULTICARTEIRA.

Procurador (A): DR. ALEXANDRE IUNES MACHADO. OAB/TO: 4110-A.

Requerido: ALBERTO GOMES PEREIRA.

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA DA DECISÃO DE FL. 80/81: “....Por fim, defiro o pedido de suspensão, com oportunidade de diligência no que aproveitar à parte interessada. Transcorrido o prazo e independentemente de nova intimação, a inércia será acatada como desistência tácita, em homenagem ao princípio da razoável duração do processo. Int. Porto Nacional/TO, 19 de novembro de 2013. (ass.) Dr. Antiógenes Ferreira de Souza. Juiz de Direito.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS/AÇÃO: 2010.0012.3424 – 0 – BUSCA E APRENSÃO.

Requerente: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CRÉDITOS NÃO PADRONIZADOS PCG – BRASIL MULTICARTEIRA.

Procurador (A): DR. ALEXANDRE IUNES MACHADO. OAB/TO: 4110-A.

Requerido: SIDNEI PEREIRA MENDES.

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA DA DECISÃO DE FL. 62/63: “....Vista à parte autora para o que lhe aproveitar, com prazo de 30 dias. Transcorrido o prazo e independentemente de nova intimação, a inércia será acatada como desistência tácita, em homenagem ao princípio da razoável duração do processo. Int. Porto Nacional/TO, 19 de novembro de 2013. (ass.) Dr. Antiógenes Ferreira de Souza. Juiz de Direito.”

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O Doutor *ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA*, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de **Execução por Quantia Certa contra Devedor Solvente nº 2008.0005.7539-5**, requerida pelo CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DO ROSARIO – COLEGIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS em face de MARIA VANDA MARTINS DA SILVA, valor da causa R\$: 2.326,98 (dois mil trezentos e vinte e seis reais e noventa e oito centavos). Por este meio **INTIMAR** a executada – **MARIA VANDA MARTINS DA SILVA**, CPF 530.161.571-87, nos autos em epígrafe, **atualmente em lugar incerto e não sabido**, para cientificar-la de que fora alvo de bloqueio via sistema BacenJud, convertido em penhora, com oportunidade de manifestação a respeito no prazo de quinze dias. Para que não alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze (21/11/13). Eu, Dênis Maria S. C. Rocha, Técnico Judiciário, digitei

2ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2009.0010.9506-9 – Indenização por Danos Morais

Requerente: Marineide Sousa e Sousa

Requerente: Cristiane Sousa Ferreira

Advogado: Tarcisio Cassiano de Sousa Araujo OAB/TO 4055

Requerido: Centro Oeste Transportes Rodoviaros Ltda

Requerido: Bradesco Auto/Re Companhia de Seguros

Advogado: Cristiane de Sá Muniz Costa OAB/TO 4361

Advogado: Dirceu Marcelo Hoffman OAB/GO 16538

Despacho: “Conforme se demonstra nos autos do processo o MM Juiz de Direito titular despachou no sentido de se expedir alvará, porém depois do recolhimento das custas. Verifica-se, ainda, que não surgiu nenhum fato novo que autorize a este Juiz de Direito, em substituição automática, revogar o despacho de fls. 283. Portanto, mantenho o despacho retro. Intime-se a Seguradora para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, fazer o recolhimento das custas, e comprovar nos autos. Adhemar Chufalo Filho. Juiz de Direito.”

TAGUATINGA

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS N.º 2009.0001.0432-3/0 AÇÃO: INTERDITO PROIBITÓRIO

Requerentes: Etegon Ropke e Ereni Zago Ropke

Advogada: Dra. Irma de Fátima Fink OAB/BA 21.810

Requerido: Diego Ropke

Advogado: Dr. Durval Miranda Junior OAB/BA 33.208

FINALIDADE Intimação do despacho: “Intimo a parte autora para comparecer na audiência de conciliação, instrução e julgamento designada para o dia 26 de fevereiro de 2014, às 14:30 horas, na qual serão colhidos os depoimentos pessoais das partes (se requeridos) e ouvidas as testemunhas. II As partes têm o prazo de 10 dias para apresentar o rol de testemunhas. III

As partes trarão suas testemunhas independentemente de intimação, salvo se requererem a intimação por mandado. Intime-se Taguatinga 15 de novembro de 2013”.

TOCANTINÓPOLIS

1ª Vara Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS Nº: 2009.0012.4475-7 (987/2009) – AÇÃO REIVINDICATÓRIA DE APOSENTADORIA POR IDADE

Requerente: SEBASTIÃO RODRIGUES DE SOUZA

Advogado: Dr. ANDERSON MANFRENATO – OAB/TO 4.476-A, OAB/SP 234.065-D e OUTROS

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS

Advogado: PROCURADORIA FEDERAL NO TOCANTINS

SENTENÇA: “(...) Ante o exposto, em razão da parte autora não ter formulado requerimento do benefício previdenciário em sede administrativa junto ao INSS, DECLARO EXTINTO o presente processo sem resolução de mérito, em razão da falta de interesse processual, com fulcro no art. 267, inc. VI, do Código de Processo Civil, determinando o arquivamento dos presentes autos após o trânsito em julgado. Sentença não sujeita ao reexame necessário. Sem custas, em razão da justiça gratuita deferida. P.R.I. e Cumpra-se. Tocantinópolis, 30 de outubro de 2013. (ass) Helder Carvalho Lisboa – Juiz de Direito”

WANDERLÂNDIA

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

PROCESSO nº 2007.0010.3111-0/0

ORIGEM COMARCA DE WANDERLÂNDIA/TO

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO PEDIDO LIMINAR

REQUERENTE: ADORNILIO MARQUES MIRANDA.

ADVOGADO: DR. SERGIO DOS REIS JUNIOR FERRADOZA OAB/TO 3241

REQUERIDA: CIA DE ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS - CELTINS

ADVOGADO: DR. PHILIPPE BITTENCOURT OAB/TO 1073.

Em face da digitalização deste feito e objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes e advogados INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento a Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob nº 5000120-12.2007.827.2741, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados para prática de atos processuais em geral no referido sistema, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, após esta publicação os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, Wanderlândia/TO, 25 de novembro de 2013. José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito e Diretor do Fórum.

PROCESSO nº 2011.0008.4524-4/0

ORIGEM COMARCA DE WANDERLÂNDIA/TO

AÇÃO: CIVIL PÚBLICA PARA RESSARCIMENTO DE DANO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO CO PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA COM BLOQUEIO DE BENS

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

REQUERIDO: ANTONIO MIGUEL MATIAS JÚNIOR, representado pela esposa, ZILDA PEREIRA DA SILVA MATIAS

ADVOGADO: DR. FRANCISCO DE ASSIS BRANDÃO OAB/TO 839-A.

Em face da digitalização deste feito e objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes e advogados INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento a Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob nº 5000238-46.2011.827.2741, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados para prática de atos processuais em geral no referido sistema, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, após esta publicação os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, Wanderlândia/TO, 25 de novembro de 2013. José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito e Diretor do Fórum.v

XAMBIOÁ

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL: 2011.0007.7588-2/0

Requerente: Laís Ramos dos Santos
Advogado: Dr. Raimundo Fidelis Oliveira Barros OAB/TO 2274
Requerido: Antonio Farley Araujo Vieira
Advogado: Dr. Orlando Rodrigues Pinto OAB/TO1092-A
INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência. Em cumprimento aos Arts. 1º e 4º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em virtude de interposição de recurso de apelação pelas partes, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-PROC por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000048-80.2011.827.2742 oportunidade em que os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, mediante cadastro obrigatório dos advogados para envio de petições, recursos e/ou pratica de atos processuais.

PROCURADORIA DA UNIÃO NO ESTADO DO TOCANTINS

JUSTIÇA FEDERAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Prazo: 20 dias (art. 232, IV do CPC)

Origem:Processo 2010.43.00.001082-0 – Ação Civil Pública de Improbidade Administrativa proposta pela União Federal em desfavor de Antônio Carlos de Carvalho e Outros.
Notificando(s): Notificar a requerida Materiais para Construção Vitória – G.P. Gomes de Oliveira, inscrito no CNPJ 07.978.889/0001-25, na pessoa de seu representante legal, para no prazo de 15 (quinze) dias, oferecer manifestação por escrito, nos termos do § 7º do art. 17, da Lei nº 8.429/92.
Valor da Causa: R\$100.000,00 (cem mil reais).
Palmas (TO), 9 de setembro de 2013.

WALDEMAR CLÁUDIO DE CARVALHO
JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA/TO

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

ASMETO

Associação dos Magistrados do Estado do Tocantins

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASMETO – 13.12.2013.

A Associação dos Magistrados do Estado do Tocantins - ASMETO, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONVOCA** todos os associados para **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**, a realizar-se na Sede Campestre da ASMETO, localizada na ALC-SO 55 Lt. 08, no dia 13 de junho de 2.013 (sexta-feira), a partir das 14h, em primeira convocação, ou, em segunda, 30 (trinta) minutos após, com a seguinte pauta e ordem:

1) Requerimento do juiz Marcelo Augusto Ferrari Faccioni;

2) Requerimento sobre forma de rateio da Unimed;

3) Proposta da Velozes Corretora de Seguro Ltda – administrar seguro magistrados;

4) Outros Assuntos.

Juiz Helvécio de Brito Maia Neto
PRESIDENTE DA ASMETO
OAB
SECCIONAL TOCANTINS

EDITAL DE CITAÇÃOPRAZO: 30 (trinta) dias

AUTOS Nº.	5017360-40.2013.827.2729 CHAVE DE ACESSO AO PROCESSO DIGITAL (ART.6º DA LEI Nº11.419/2006)
-----------	---

	267042618013
AÇÃO:	Ação Ordinária de cobrança – Valor da Causa R\$ 91.666,66
REQUERENTE	Davi Meurer Filho – Firma Individual – CNPJ:10.456.603/0001-56
ADVOGADO	Jander Silva Teles de Oliveira
REQUERIDO	HRC COMÉRCIO DE MATERIAL DIDÁTICO E PROMOÇÃO DE EVENTOS.
FINALIDADE	CITAR o requerido HRC COMERCIO DE MATERIAL DIDÁTICO E PROMOÇÃO DE EVENTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº.07.091.676/0001-87, na pessoa de seu representante legal, para os termos da ação em epígrafe, bem como para, em querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, oferecer resposta, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na petição inicial(art.285 e 319, CPC).xxxxxxxx
DESPACHO	“Como requer o evento último”. (Ass)Luiz Astolfo de Deus Amorim – Juiz em substituição”.
SEDE DO JUÍZO:	2º Vara Cível, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, Palácio Marquês de São João da Palma, Palmas-TO; telefone: (063)3218-4511.
	Palmas-TO, 12 de novembro de 2013.

Luiz Astolfo de Deus Amorim
JUIZ EM SUBSTITUIÇÃO

DIANÓPOLIS
VARA DE FAMÍLIA, INFÂNCIA, JUVENTUDE, SUCESSÕES E CÍVEL

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Dianópolis -TO., na forma da lei, etc... FAZ SABER, a todos que o presente edital de Citação, vierem ou dele tiverem conhecimento, expedido nos autos nº- 2011.0010.2685-9 de Execução de Título Extrajudicial, tendo como Exeqüente o BANCO DA AMAZÔNIA S/A em desfavor de ANTONIO MARCOS OLIVEIRA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, na forma de empresa individual, com inscrição no CPNJ nº 09.610.454/0001-59, nome fantasia “ HABITAR IMÓVEIS “ e/u ANTÔNIO MARCOS OLIVEIRA SILVA, brasileiro, casado, corretor de imóveis, inscrito no CPF-nº-030.366.587-42 e RG nº-1010338 – SSP/TO e CAMILA MURTA SOARES ALVES SILVA, brasileira, casada, inscrita no CPF nº-041.746.117-85. Pelo presente EDITAL, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar público de costume e por cópia publicada em jornal de ampla circulação local, CITAM, os Executados, acima qualificados, residentes em lugar INCERTO OU NÃO SABIDO, para, no prazo 03 (três) dias, efetuar o pagamento do débito exequendo no valor de R\$-14.123,65 (quatorze mil, cento e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos), acrescidos de juros legais e correção monetária, sob pena de penhora de tantos bens quanto bastem para garantia da execução. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO, aos 04 dias do mês de outubro de 2013. Eu, Mário Sérgio Melo Xavier, Auxiliar Judiciário o digitei.

Jossanner Nery Nogueira Luna
JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito Tirular da Vara Cível da Comarca de Dianópolis -TO., na forma da lei, etc... FAZ SABER, a todos que o presente edital de Citação, vierem ou dele tiverem conhecimento, expedido nos autos nº- 2011.0010.2682-4 de Execução de Título Extrajudicial, tendo como Exeqüente o BANCO DA AMAZÔNIA S/A em desfavor de ANTONIO MARCOS OLIVEIRA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, na forma de empresa individual, com inscrição no CPNJ nº 09.610.454/0001-59, nome fantasia “ HABITAR IMÓVEIS “ e/u ANTÔNIO MARCOS OLIVEIRA SILVA, brasileiro, casado, corretor de imóveis, inscrito no CPF-nº-030.366.587-42 e RG nº-1010338 – SSP/TO e CAMILA MURTA SOARES ALVES SILVA, brasileira, casada, inscrita no CPF nº-041.746.117-85. Pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar público de costume e por cópia publicada em jornal de ampla circulação local, CITAM, os Executados, acima qualificados, residentes em lugar INCERTO OU NÃO SABIDO, para, no prazo 03 (três) dias, efetuar o pagamento do débito exequendo no valor de R\$-14.123,65 (quatorze mil, cento e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos), acrescidos de juros legais e correção monetária, sob pena de penhora de tantos bens quanto bastem para garantia da execução. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO., aos 07 dias do mês de fevereiro de 2013. Carla Cavallari, Técnica Judiciária, o digitei.

Jossanner Nery Nogueira Luna
JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Dianópolis -TO., na forma da Lei, etc. Determina a CITAÇÃO do Executado HILÁRIO PESSOA VIEIRA, brasileiro, divorciado, agropecuarista, CPF-nº147.050.520-72, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, de todo conteúdo da Ação de Execução – Autos nº-2011.0005.6661-2, que lhe move o BANCO DA AMAZONIA S/A, para no prazo de 03 (três) dias, pagar o débito no valor de R\$-23.716,33 (vinte e três mil, setecentos e dezesseis reais e trinta e três centavos), com os acréscimos legais, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para garantir o débito. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Cássia do Bonfim Conceição Gomes, Técnica Judiciária o digitei. Dianópolis-TO, 07 de outubro de 2013.

Jossanner Nery Nogueira Luna
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito Titular da Vara Cível da Comarca de Dianópolis -TO., na forma da lei, etc... FAZ SABER, a todos que o presente edital de Citação, vierem ou dele tiverem conhecimento, expedido nos autos nº-2011.0005.9513-2 de Execução de Título Extrajudicial, tendo como Exeqüente o BANCO DA AMAZÔNIA S/A em desfavor de ROSÂNGELA MAGALHÃES CAVALCANTE LEITÃO, brasileira, casada, empresária, CPF-599.810.081-68. Pelo presente EDITAL, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar público de costume e por cópia publicada em jornal de ampla circulação local, CITA, a Executada, acima qualificada, residente EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, para no prazo de 03 (três) dias, efetuar o pagamento do débito exequendo no valor de R\$-55.291,41 (cinquenta e cinco mil, duzentos e noventa e um reais e quarenta e um centavos), acrescidos de juros legais e correção monetária, sob pena de penhora de tantos bens quanto bastem para garantia da execução. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO., aos 04 dias do mês de outubro de 2013. Eu, Mário Sérgio Melo Xavier, Auxiliar Judiciário o digitei.

Jossanner Nery Nogueira Luna
Juiz de Direito

ARAGUAÍNA
2ª VARA CÍVEL

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA, MM. Juiz Substituto, respondendo pela 2ª Vara Cível da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital, com o prazo de 30 (trinta) dias virem, e dele conhecimento tiverem, que se processa por esta escrivania da 2ª Vara Cível a AÇÃO MONITÓRIA nº-2006.0001.1641-6, em que o BANCO DA AMAZÔNIA S/A move em face de ELIZÂNGELA FERREIRA DOS SANTOS e por meio deste promova-se a CITAÇÃO da requerida ELIZÂNGELA FERREIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, analista de sistemas, atualmente em lugar não sabido, para que fique ciente de todos os termos da presente inicial, bem como, para no prazo de 15 dias, pagar a importância de R\$-7.933,83 (sete mil, novecentos e trinta e três e oitenta e três centavos) e demais cominações legais ou no mesmo prazo oferecer embargos, sob pena de não o fazendo, ser o mandado inicial convertido em mandado de execução e prosseguindo-se o feito como Execução Forçada, na forma prevista no Livro II, Título II, Capítulos II e IV do Código de Processo Civil. Cientificando-a que caso cumpra a obrigação, ficará isento do pagamento das custas e honorários advocatícios, conforme dispõe o art. 1.102.c., § 1º do mesmo diploma legal. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado, uma vez, no Diário da Justiça e pelo menos duas vezes, em jornal de grande circulação local e regional, no prazo máximo de 15 dias, além de ser afixado no placar do Fórum. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins. Aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze. (07. 01. 2013).

CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA
JUIZ SUBSTITUTO

COLINAS DO TOCANTINS
2ª VARA CÍVEL

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Referências: Autos: nº-5001338-86.2012.827.2713

Ação: Execução de Título Extrajudicial
Exeqüente: BANCO DA AMAZONIA
Executado: NASCIMENTO & MOREIRA LTDA

Finalidade: CITAÇÃO da empresa executada: NASCIMENTO & MOREIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ 03.955.258/0001-30, na pessoa de seu representante legal, para no prazo de 03 (três) dias, pagar o débito, no valor de R\$-60.327,91 (sessenta mil, trezentos e vinte e sete reais e noventa e um centavos), sob pena de penhora em seus bens, tantos quantos bastem para garantir o adimplemento da dívida, ficando-a ainda cientificada, para caso, queira, interpor embargos no prazo de 15 (quinze) dias, cujo prazo fluirá da data da juntada do comprovante de citação aos autos. Colinas do Tocantins - TO. José Carlos Ferreira Machado, Juiz Substituto, respondendo.

Despacho: “ CITE-SE o executado, via Edital, com prazo de 20 (vinte) dias, nos termos do despacho de evento 05, anexo 01. Deve a exequente, providenciar a publicação do referido edital, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, uma vez no órgão oficial e pelo menos duas vezes em jornal local, ou de grande circulação no Estado, nos termos do III do art. 232 do CPC . “

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colinas do Tocantins, aos vinte e seis do mês de agosto ano de dois mil e treze (26/09/2013). Eu, _____, (Creuzilene dos Santos Lima), Técnica Judiciária da 2ª Vara Cível o digitei e conferi.

JOSÉ CARLOS FERREIRA MACHADO

Juiz de Direito

2ª Vara Cível

SEÇÃO II - ADMINISTRATIVA

DIRETORIA GERAL

Portaria

PORTARIA Nº 2292/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 6234/2013, resolve conceder ao Magistrado **Jorge Amancio de Oliveira, Juiz de Direito de 1ª Entrância - Juz1, Matrícula 352456**, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, por seu deslocamento à Palmas-TO, no período de 25 a 27/11/2013, com a finalidade de realizar audiências, praticar despachos, decisões e responder pela Vara de Precatórias, Falência e Concordadas, conforme designação da Portaria 594/2012, publicada no DJE 2939, de 17.08.2012, bem como realizar sessão da Turma Recursal dos Juizados Especiais.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 55,98 (cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 25 de novembro de 2013.

Ronilson Pereira da Silva
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 2293/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 6233/2013, resolve conceder à servidora **Adelaine da Cunha Batista, Secretário do Juízo - Daj2, Matrícula 352962**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seu deslocamento à Palmas-TO, no período de 04 a 05/10/2013, com a finalidade de buscar material de expediente, conforme despacho nº 3243 do evento 0318404 do processo SEI 13.0.000170476-6.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 25 de novembro de 2013.

Ronilson Pereira da Silva
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 2294/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 6240/2013, resolve conceder ao servidor **Iran Johnathan Silva Oliveira, Psicólogo - Psicol, Matrícula 352885**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seu deslocamento à Abreulândia-TO, no período de 02 a 03/12/2013, com a finalidade de Estudo Psicossocial nº Processo 500467410.2013827.2731.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 25 de novembro de 2013.

Ronilson Pereira da Silva
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 2295/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 6239/2013, resolve conceder ao servidor **Iran Johnathan Silva Oliveira, Psicólogo - Psicol, Matrícula 352885**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seu deslocamento à Marianópolis-TO, no período de 09 a 10/12/2013, com a finalidade de Estudo Psicossocial nº Processo 20110003.3420-7.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 25 de novembro de 2013.

Ronilson Pereira da Silva
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 2296/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 6238/2013, resolve conceder ao servidor **Iran Johnathan Silva Oliveira, Psicólogo - Psicol, Matrícula 352885**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento à Pugmil-TO, no dia 28/11/2013, com a finalidade de Estudo Psicossocial nº Processo 101000108201-7.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 25 de novembro de 2013.

Ronilson Pereira da Silva
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 2297/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 6237/2013, resolve conceder ao servidor **Iran Johnathan Silva Oliveira, Psicólogo - Psicol, Matrícula 352885**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seu deslocamento à Marianópolis-TO, no período de 26 a 27/11/2013, com a finalidade de Estudo Psicossocial Processo nº500062875.20138272731.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 25 de novembro de 2013.

Ronilson Pereira da Silva
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 2298/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização

de Viagem nº 6231/2013, resolve conceder ao Magistrado **Marco Antonio da Silva Castro, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 130082**, o pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, bem como adicional de embarque e desembarque, por seu deslocamento à Recife-PE, no período de 18 a 21/11/2013, com a finalidade de participar do XXXIV-Fórum Nacional dos Juizados Especiais (FONAJE), conforme SEI 13.0.000176995-7.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 25 de novembro de 2013.

Ronilson Pereira da Silva
Diretor Geral Substituto

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Republicação

Processo nº: **13.0.000143314-2**

Modalidade: **Pregão Eletrônico nº. 048/2013-SRP**

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: **Aquisição de veículos destinados a atender a demanda do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**

Data: **Dia 09 de dezembro de 2013, às 09:30 horas (horário de Brasília).**

Local: Sala da Comissão de Licitação localizada no prédio do ANEXO II do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, situado na QD. 103 Norte, Avenida LO-02, Conjunto 01, Lotes 57/59, 1º andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO.

Nota: Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone 0xx63-3218-4590, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou pela Internet no site www.tjto.jus.br, Palmas/TO, 25 de novembro de 2013.

Georgia da Silva Tavares

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

Republicação

Processo nº: **13.0.000173032-5**

Modalidade: **Pregão Presencial nº. 045/2013 – SRP**

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: **A contratação de empresas para prestar os serviços de reabastecimento de gás GLP de 13 Kgs destinado a atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.**

Data: **Dia 09 de dezembro de 2013, às 08:30 horas (horário local).**

Local: Sala da Comissão de Licitação localizada no prédio do ANEXO II do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, situado na QD. 103 Norte, Avenida LO-02, Conjunto 01, Lotes 57/59, 1º andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO.

Nota: Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone 0xx63-3218-4590, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou pela Internet no site www.tjto.jus.br, Palmas/TO, 25 de novembro de 2013.

Neli Veloso Miclos

Pregoeira

CENTRAL DE COMPRAS

Extrato

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 13.0.000141078-9
PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 19/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 18/2013
NOTA DE EMPENHO: 2013NE00508
CONTRATANTE: Fundo Esp. de Mod. e Aprim. do Poder Judiciário
CONTRATADA: O & M Multivisão Comercial Ltda
OBJETO: Aquisição de 16 (dezesseis) unidades de faca, corte inoxidável, sem serra, tamanho aproximado de 15cm, cabo em plástico, 1ª linha.
VALOR TOTAL: R\$ 64,00 (Sessenta e quatro reais).
Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS
Classificação Orçamentária: 0601.02.122.1082.4362
Natureza de Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 0240
DATA DA EMISSÃO: 20 de Novembro de 2013.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 13.0.000141071-1
PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 19/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 18/2013
NOTA DE EMPENHO: 2013NE00511
CONTRATANTE: Fundo Esp. de Mod. e Aprim. do Poder Judiciário
CONTRATADA: MBS Distribuidora Comercial Ltda
OBJETO: Aquisição de materiais de copa e cozinha (chá de erva doce, chá de hortelã, chá de abacaxi com hortelã) para atender as necessidades do Poder Judiciário do Tocantins.
VALOR TOTAL: R\$ 6.915,84 (Seis mil novecentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos).
Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS
Classificação Orçamentária: 0601.02.122.1082.4362
Natureza de Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 0240
DATA DA EMISSÃO: 21 de Novembro de 2013.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 13.0.000193022-7
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
NOTA DE EMPENHO: 2013NE00525
CONTRATANTE: Tribunal de Justiça
CONTRATADO: Castilho Silva & Cia Ltda - ME
OBJETO: Empenho destinado à realização da palestra “Paralelos entre la discriminación racial em el Perú Y el Brasil”, por meio do Doutor Wilfredo Jesús Ardito Vega, durante o I Congresso Internacional em Direitos Humanos, para Servidores e Magistrados do Poder Judiciário do Tocantins.
VALOR TOTAL: R\$ 4.695,00 (Quatro mil seiscentos e noventa e cinco reais).
Unidade Gestora: 050100-TJ
Classificação Orçamentária: 0501.02.061.1046.2061
Natureza de Despesa: 3.3.90.39
Fonte de Recursos: 0100
DATA DA EMISSÃO: 21 de Novembro de 2013.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 12.0.000160364-5
PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 61/2012
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 43/2012
NOTA DE EMPENHO: 2013NE00512
CONTRATANTE: Fundo Esp. de Mod. e Aprim. do Poder Judiciário
CONTRATADA: C. F. da Silva
OBJETO: Aquisição de materiais promocionais (divulgação institucional).
VALOR TOTAL: R\$ 79.190 (Setenta e nove mil cento e noventa reais).
Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS
Classificação Orçamentária: 0601.02.122.1082.4362
Natureza de Despesa: 3.3.90.39
Fonte de Recursos: 0240
DATA DA EMISSÃO: 21 de Novembro de 2013.

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA PRESIDENTE Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA ANA CARINA MENDES SOUTO VICE-PRESIDENTE Des. JOSÉ DE MOURA FILHO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA TRIBUNAL PLENO Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE(Presidente) Juíza ADELINA GURAK (Convocada) Des. JOSÉ LIBERATO COSTA PÓVOA Des. AMADO CILTON ROSA Des. JOSÉ DE MOURA FILHO Des. DANIEL DE OLIVEIRA NEGRY Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA Juíz AGENOR ALEXANDRE DA SILVA (Convocado) Des. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER JUIZES CONVOCADOS Juíz HELVÉCIO BRITO MAIA (Des. AMADO CILTON) Juíza ADELINA GURAK (Des. CARLOS SOUZA) Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Des. LIBERATO PÓVOA) Juíz AGENOR ALEXANDRE DA SILVA (Des. BERNARDINO LIMA LUZ) Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00) 1ª CÂMARA CÍVEL Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente) ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário) Sessões: quartas-feiras (14h00) 1ª TURMA JULGADORA Juíza ADELINA GURAK (Relatora) Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Revisora) Juíz HELVÉCIO BRITO MAIA (Vogal) 2ª TURMA JULGADORA Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Relatora) Juíz HELVÉCIO BRITO MAIA (Revisor) Juíz AGENOR ALEXANDRE (Vogal) 3ª TURMA JULGADORA Juíz HELVÉCIO BRITO MAIA (Relator) Juíz AGENOR ALEXANDRE (Revisor) Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal) 4ª TURMA JULGADORA Juíz AGENOR ALEXANDRE (Relator) Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor) Juíza ADELINA GURAK (Vogal) 5ª TURMA JULGADORA Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator) Juíza ADELINA GURAK (Revisora) Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Vogal) 2ª CÂMARA CÍVEL Des. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA (Presidente) ORFILA LEITE FERNANDES, (Secretária) Sessões: quartas-feiras, às 14h00. 1ª TURMA JULGADORA Des. MOURA FILHO (Relator) Des. DANIEL NEGRY (Revisor) Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal) 2ª TURMA JULGADORA Des. DANIEL NEGRY (Relator) Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor) Desa. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA (Vogal) 3ª TURMA JULGADORA Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)

Desa. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA (Revisor) Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal) 4ª TURMA JULGADORA Desa. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA (Relator) Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor) Des. MOURA FILHO (Vogal) 5ª TURMA JULGADORA Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator) Des. MOURA FILHO (Revisor) Des. DANIEL NEGRY (Vogal) 1ª CÂMARA CRIMINAL Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente) WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário) Sessões: Terças-feiras (14h00) 1ª TªURMA JULGADORA Des. MOURA FILHO (Relator) Des. DANIEL NEGRY (Revisor) Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal) 2ª TURMA JULGADORA Des. DANIEL NEGRY (Relator) Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor) Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal) 3ª TURMA JULGADORA Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator) Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora) Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal) 4ª TURMA JULGADORA Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora) Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor) Des. MOURA FILHO (Vogal) 5ª TURMA JULGADORA Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator) Des. MOURA FILHO (Revisor) Des. DANIEL NEGRY (Vogal) 2ª CÂMARA CRIMINAL Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente) SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária) Sessões: Terças - feiras, às 14h00. 1ª TURMA JULGADORA Juíza ADELINA GURAK (Relatora) Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Revisora) Juíz HELVÉCIO BRITO MAIA (Vogal) 2ª TURMA JULGADORA Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Relatora) Juíz HELVÉCIO BRITO MAIA (Revisor) Juíz AGENOR ALEXANDRE (Vogal) 3ª TURMA JULGADORA Juíz HELVÉCIO BRITO MAIA (Relator) Juíz AGENOR ALEXANDRE (Revisor) Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal) 4ª TURMA JULGADORA Juíz AGENOR ALEXANDRE (Relator) Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor) Juíza ADELINA GURAK (Vogal) 5ª TURMA JULGADORA Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator) Juíza ADELINA GURAK (Revisora) Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Vogal) CONSELHO DA MAGISTRATURA Desa.ÂNGELA PRUDENTE Des. MOURA FILHO Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI Des. MARCO VILLAS BOAS Desa. JACQUELINE ADORNO Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00. COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO

Desª. ÂNGELA PRUDENTE Des. MOURA FILHO Des. LUIZ GADOTTI Des. RONALDO EURÍPEDES (Suplente) Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas. COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO Des. MOURA FILHO Desª. JACQUELINE ADORNO Des. RONALDO EURÍPEDES Des. DANIEL NEGRY (Suplente) COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO Des. MARCO VILLAS BOAS Desª. JACQUELINE ADORNO Des. RONALDO EURÍPEDES Des. DANIEL NEGRY (Suplente) COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA Des. DANIEL NEGRY Des. LUIZ GADOTTI Desª. JACQUELINE ADORNO Des. RONALDO EURÍPEDES (Suplente) COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO Desª. ÂNGELA PRUDENTE Des. MOURA FILHO Des. LUIZ GADOTTI Desª. JACQUELINE ADORNO (Suplente) OUVIDORIA DESEMBARGADOR MOURA FILHO ESMAT DIRETOR GERAL DA ESMAT DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS 1º DIRETOR ADJUNTO: Des. RONALDO EURÍPEDES 2º DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr 3º DIRETOR ADJUNTO: Juiz HELVÉCIO B. MAIANETO JUÍZ REPRESENTANTE: OCÉLIO NOBRE DA SILVA DIRETORA EXECUTIVA ANA BEATRIZ DE O. PRETTO DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DIRETOR GERAL FLÁVIO LEALI RIBEIRO DIRETOR ADMINISTRATIVO RONILSON PEREIRA DA SILVA DIRETOR FINANCEIRO GIZELSON MONTEIRO DE MOURA DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL VANUSA BASTOS DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ROGÉRIO NOGUEIRA DE SOUSA DIRETOR JUDICIÁRIO FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS HERÁCLITO BOTELHO TOSCANO BARRETO JUNIOR DIRETORA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS ROSANE HELENA MESQUITA VIEIRA CONTROLADOR INTERNO SIDNEY ARAUJO SOUSA Divisão Diário da Justiça JOANA P. AMARAL NETA Chefe de Serviço KALESSANDRE GOMES PAROTIVO Chefe de Serviço Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h Diário da Justiça Praça dos Girassóis s/nº. Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007 Fone/Fax: (63)3218.4443 www.tjto.jus.br
--